TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Prestação de Contas de Gestão

DADOS

Nº PROTOCOLO: 202205911

Unidade gestora:	CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Unidades orçamentárias:	CAMARA MUNICIPAL.
Exercício:	2021
Período de gestão:	18/11/2021 a 31/12/2021
Enviado por:	WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
Data de envio:	06/03/2022 14:20:13

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO	ORDENADOR (A)	18/11/2021	31/12/2021
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	CONTADOR (A)	18/11/2021	31/12/2021

DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
ART. 6º INCISO I, I.N. 03-2013	372_Inciso I.pdf
ART. 6º INCISO II, I.N. 03-2013	373_Inciso II.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_Inciso III - Parte I.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_Inciso III - Parte II.pdf
ART. 6º INCISO IV, I.N. 03-2013	375_Inciso IV.pdf
ART. 6º INCISO V, I.N. 03-2013	377_Inciso V.pdf
ART. 6º INCISO VI, I.N. 03-2013	378_Inciso VI.pdf
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_Inciso VII.pdf
ART. 6º INCISO VIII, I.N. 03-2013	380_Inciso VIII.pdf
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_Inciso IX.pdf
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_Inciso X.pdf
ART. 6º INCISO XI, I.N. 03-2013	382_Inciso XI.pdf
ART. 6º INCISO XII, I.N. 03-2013	383_Inciso XII.pdf
ART. 6º INCISO XIII, I.N. 03-2013	384_Inciso XIII.pdf
ART. 6º INCISO XIV, I.N. 03-2013	385_Inciso XIV.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Outros.pdf

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

I - ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

OFÍCIO Nº 2802001/22 **de 28/022022**

Senhor Presidente,

Em atendimento a Instrução Normativa nº 03/2013, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, venho através do presente apresentar a Vossa Excelência e seus digníssimos pares, as Conta de Gestão da CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE do Município de JUAZEIRO DO NORTE, referente ao período de 18/11/21 a 31/12/21, composta pelos documentos abaixo descriminados:

- Portaria de nomeação e Portaria de Exoneração do ordenador de despesa;
- Relação e cadastro dos responsáveis (modelo 01 e 02);
- Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;
- Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo 03);
- Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não (modelo 04);
- Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas (modelo 05);
- Quadro dos empenhados a pagar inscritos processados e não processados, relação dos empenhados a pagar pagos e cancelados;
- Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo 07);
- Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancaria;
- cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;
- Atos de nomeação dos componentes da comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio:
- Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo);
- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal (modelo nº 09, em anexo);
- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;

Atenciosamente

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao:
Exmo. Senhor
MD. Conselheiro Presidente do T.C.E.
FORTALEZA-CE.

JUAZEIRO DO NORTE
ESTADO DO CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Caderno I do dia 07 de Janeiro de 2021 Ano XXIII Nº 5416
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL

5

ca do Município e do Art. 11 do Regimento Interno. Esta Sessão é de natureza híbrida, e está sendo transmitida ao vivo pelas Redes digitais desta Casa Legislativa, Facebook, Youtube, Site da Câmara Municipal (Camara Juazeiro do Norte.ce.gov.br), TV Web Câmara, Canal 173 Binnet e TV Digital do Norte, Canal 7.2. Em seguida o Sr. Presidente convida o Sr. Vereador Ozanan Vieira Costa, para a Secretaria da Mesa. Logo após autoriza o Secretário proceder à chamada dos Srs. Vereadores que estão de forma presencial, na Sede da Câmara Municipal Vale (PMN), Assessor Fábio Ferreira dos Santos (REPUBLICANOS), Francisco Wagner Gomes (PSB), Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, Vereador Antônio Ramon Ferreira Sousa (PSDB), Vereadora Ana Paula Gomes Alencar (PSDB), Vereador Antônio Ramon Ferreira Sousa (PSDB), Vereador Antônio Ramon Ferreira Sousa (PSDB), Vereador Antônio Ramon Ferreira Sousa

Chapecoense de Pé, após o Brasão
estendido para a população
e Juiz(a), Parabéns a Deputada Comprometido
de Povo! = Povo unido Cumpra e faça Cum-
pra a Constituição Federal, a Constituição do Es-
tado do Ceará, a Lei Orgânica do Município de
Juazeiro do Norte e as demais leis, Obrigado
Senhor, com Unidade, o Povo de Deus que
foi Ordenado e Brasileiro o Povo entou
Geral do Povo de Juazeiro do Norte, essen-
cialmente, com Portuguesa, em Ordem do
Povo Comigo" Obrigado! = Povo unido
Proferido o Compromisso do Povo, pelo
do edil Augusto e Vinícius o Sr. Presidente
Pastor Lobo, declara Empossados vinte (20)
Vereadores, ficando apenas 01 (um) o Senador
Cícero José da Silva, que em Ligação Telefônica
se informou ao Povo, pedido Do Grupo
Polícia dos Santos, que é uma Função Ao Campo
mínimo de posse na Sessão Ordinária e
de acordo com o Regimento Interno desta
Poder. Em seguida o Sr. Presidente, de acordo
com o Artigo 15 do Regimento Interno pas-
sou a palavra ao Vereador que gostaria fazer
uso da palavra por três (03) minutos, Todos
aqueles que Votaram o Vereador Roberto
Rocha, Daniel Araújo, Rogério Saraiva, Ednaldo
Bruno Bibiano, Miguel Monteiro, Paulo Cabral,
Mário Rosa, Fernanda Pia, Fabio do Sr. Paulinho
Profa Beto Primo, José, Cap Vitória Vieira, Evangelista,
Franciclo e Pastor Lobo, que Portanto encerrado
agradeceram com gratidão a Deus, aos familiares
e amigos Políticos que Prestigiaram o seu voto
de confiança" Povo que Estiveram presente via Com-

6

Giovanni Sampaio. Em breve fala o Vereador [illegible] Pereira, agradeço o Prefeito [illegible] Rogério Zeferino Pereira, mesmo assim [illegible] o Vereador Lucas, que pediu para [illegible] a Câmara que Rogério e Geraldo [illegible] Telefonou vindo em nome do povo e [illegible] desde. Ainda vou da tribuna o Vereador Eugênio Lima Soares para solicitar que no [illegible] do Telefone seja colocado um "Feliz Natal" pelo falecimento do inesquecível ex-Vereador e amigo Normando Sinésio. Também vou da palavra o Vereador Presidente Antônio Rodrigues, dizendo vindo a falar o seu povo resolvido e [illegible] de agradecer a disposição de todos em [illegible] e dia, ofereci disposto sempre a defender [illegible] vou agradecer [illegible] e [illegible] Cabral por resumir no seu texto vocês. E. Com muita [illegible] a Deus, a nossa família, [illegible] povo que lhe confiaram o seu voto de [illegible] uma vez [illegible] e que [illegible] 03 [illegible] 3.670 votos, [illegible] a Prefeitura [illegible] Juazeiro do Norte Dr. Glêdson Bezerra e o seu Vice-Prefeito Giovanni Sampaio, [illegible] e [illegible] todos registrado que o vereador [illegible] dependências da Câmara Municipal [illegible] agradecendo o que determina a Presidência [illegible] artigo da Portaria nº 62/2020 no seu artigo 1º, que diz: que a hora do Pronto Atendimento [illegible] do seu funcionamento deverá de forma virtual [illegible] sendo que Presidente Assembleia com o apoio dos Vereadores, [illegible] a [illegible] [illegible] dos vereadores que [illegible] a vigorar [illegible] esse Poder Público não [illegible]

determinação da Portaria [illegible] Secretaria
e em determinação do Órgão de Saúde;
Pois, o que temos foi em cadeia do Decreto
do Governo do Estado e do Ministério da
Saúde, que vêm gerando as aglomerações,
assim mantendo a tranquilidade da Cidade.
Ne 30, pede demais a imprensa pela determinação tomada, pois como, ao povo
sul não existe através das redes Sociais,
e Rádio, por conseguinte ao Prefeito Municipal e pela
Secretaria de Saúde, que o que diretrizes em
Caucaia, nunca fizemos do jeito que estão
sendo impostas, lembrando que nunca estivemos
em Lockdown, lembrando o que Papel de Legislador,
não, nós aqui para fiscalizar, agora, que
de cumprir como a risca certo, pois, aqui
nos Vereadores ouvindo isto dizer e
mostrar, e que não adianta pessoas dizer
de formadas, aqui vereadores, entregues, diga com
os Vereadores somos um lado que vedes
a Decisão aqui que não condiz com a
vida verdade. Senão todos os dias corremos
o determinantes das suas ações, que não
vai valer esta Decisão, aqui que nos certos
os olhos de todos os Caucaienses. Nós que
todos aqui no ambiente da Casa Legislativa o
valor que existem a pandemia do Vírus,
pois que percorrer no mundo todo, Brasil, in
Ceará, no dia passado, se diga a de-
sobre dizem os Cantos do Município,
os seus Cantos os Coronavírus que tem



comunicado o fato e que [illegible] dos
declarados, dando a [illegible] Presidente
Presidente [illegible], e [illegible] dando continuidade
de [illegible] o Sr. Presidente disse que uma [illegible]
vez feita a [illegible] na forma da lei, [illegible]
[illegible] que [illegible] procedeu a eleição da [illegible]
Mesa Diretora, iniciando pelo cargo de [illegible]
deste, que [illegible] de acordo com o Parágrafo 2º
do Art. 38 do Regimento Interno. A [illegible]
votação será nominal, na proporção que a [illegible]
Presidência for efetuando a chamada, dos [illegible]
Senhores e Senhoras Vereadores este [illegible]
de pé para [illegible] o seu voto e após [illegible]
Sucessivamente os demais cargos da Mesa. Em [illegible]
Presidente eleito o Coronel Vereador Samuel Vandick [illegible]
Rubens Pereira de Morais Neto com 15 votos favorável [illegible]
Vice-Presidente eleito o Vereador Fabio Chaves [illegible]
Feminino Cabo, Vereadora Maria Regina Pereira Souza, e
Secretário Vereador Daniel Araújo, Vereador Marcelo Nicolau
Vereador Coronel Lucas do Stand, Padre Lourenço, [illegible]
Cláudio Pereira, Vereador Bezerra, Vereadora Maria Barroso
e Vereador Nado, que [illegible] votação votando [illegible]
no seu nome, o Vereador Fabio do Gás, obtendo [illegible]
dos votos, do [illegible] Fabio do Gás, Fabio Chaves, [illegible]
Regina Pereira e Daniel Araújo, e do voto do [illegible]
próprio Vereador Francisco Rogério dos Santos. [illegible]
Palmeira. Neste ato o Presidente eleito Samuel [illegible]
Nado declara dar continuidade aos trabalhos [illegible]
de votação aos demais membros, [illegible] [illegible]
estabelecido o mesmo critério anteriormente para
eleição do Sr. Vice-Presidente que obteve o
seguinte resultado: Cap. Patrício Vieira Pinto Bezerra
Secretário dos atos Padre Nado, Cap. Vieira Neto Batista
Sousa, Vereadora Maria Regina Pereira Souza, Vereador

8

de forma presencial, na sede da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores Antônio Ednardo Pereira Lima, Bruno Pereira Gonçalves, Cícero Alves Sobrinho, Cícero Ferreira Gomes, Cícero Wellington Rodrigues de Oliveira, Daniel Queiroz Pereira, Dr. Inácio Arruda do Vale, Edson Antônio de Sousa, Emanuel Sátiro Bezerra, Francisco Alves Teixeira, Francisco Anderson Diógenes Tavares, Francisco Demontier Ferreira Gomes, Francisco Ernani Bezerra Gonçalves, Francisco Gledson Bezerra Cruz, Francisco Wanderley Luiz Alves, Gilmar Lima Bezerra, Gleydson Bezerra de Lima, Irmão Wanderley, Jânio Marcus Gomes Pereira, José Adail Pereira de Sousa, José Ailton Brasil Pereira, José Ednardo Soares Rodrigues, José Flávio Ferreira Sampaio, José Maria Pinheiro Lima, Lindomar Pereira de Oliveira, Marcos Aurélio Sampaio de Lima, Maria Raimunda Gonçalves de Araújo, Maria Vanda Matos Sales, Mateus Verdan Delgado, Paulo Henrique Saraiva Holanda, Paulo Roberto Ferreira Gonçalves, Raimundo Gomes de Matos, Raimundo Nonato Ferreira do Nascimento, Rogério Aguiar Pinheiro, Samuel Albuquerque Lima, Sávio Rafael Cardoso Pinho, Tony Marcos Ferreira Gomes e Vilmar Antônio Furtado. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e convidou para compor a Mesa Diretora dos trabalhos o Vereador Rafael do Nascimento Morais, que, por sua vez, convidou para ocupar a 1ª Secretaria o Vereador Cap. Flávio Viana Leite, para 2º Vice-Presidente, assim como os



Assembleia, agradece [illegible] o Presidente Dorian Vieira, [illegible] que no ensejo, o Presidente Dorian Vieira, [illegible] o que o vereador Jorge Vieira [illegible] o Presidente, quando disse Gedeon Pereira [illegible] que o Vereador Dorian Vieira das Dificuldades [illegible] exerceu que fez. Igualmente a administração, pois [illegible] esse último que exerceu como Presidente [illegible] Junta da Câmara Municipal até chegar ao [illegible] Palavras. No ensejo, o Presidente [illegible] Dorian Vieira, agradece aos (15 Quinze) Vereadores [illegible] que lhes confiaram o voto, com veemência diz [illegible] se que irá dar continuidade ao trabalho de [illegible] responsabilidade de respeito, defendendo sempre o [illegible] dinheiro público, pede perante, que, aos gastos [illegible] deveram / aos Cofres Públicos via de [illegible] reunião numa água de Caixa da Câmara, [illegible] que até então, elogiado, pela imprensa, pelo Vice [illegible] Prefeito e pelos Vereadores, quando [illegible] o Decreto de Utilidade Pública para [illegible] ajudar na Comissão Comissão [illegible] agradecer de coração o apoio recebido. Dando [illegible] continuidade em Votação de Pauta, para / [illegible] 2º Secretário é Eleito o Vereador Adauto / [illegible] Pauto, Dove obteve 10 votos favoráveis de / [illegible] Dorian Vieira, Cap. Vieira, Dorian, Bibiano, Agamir [illegible] Firmino Cabral, Ramos, Joaquina, Bucar, Ronaldo [illegible] Pedrosa, Jorge Pimpão, Adauto, Beto, David [illegible] e Reinaldo Ramos. Se abstiveram os vereadores Felipe do Sol, Felipe do Sol, os Vereadores Jorge, Jorge e [illegible] Kleber votaram em Jorge que fez 03 votos, / Em seguida e por Votação a Eleição para / 3º Secretário, onde 15 votos favoráveis, para / Dorian Vieira, Cap. Vieira, Bibiano, Valys, Firmino, / José Joaquina Ramos, Ronaldo, Pedrosa, / [illegible]

9

Ausente, Adauto Bezerra, Daniel e Raimundo / Costa Filho. Se abstém o edil Rafael Fabio de Sá, Junga, Denis e Nayane Macedo. O Sr. Presidente em seguida, Deolina Alves e demais empossados e empossadas Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE para o Biênio 2021/2022, sendo eles / Secretária Executiva: Presidente: Rubens Bezerra de Morais (PTB) 1º Vice-Presidente: Cap. Dra. Patrícia Vieira Alves (PTB) 2º Vice-Presidente: Dr. William dos Santos Bezerra (PMN) 1º Secretário: Jovem Bruno Alencar Araújo (PL) 2º Secretário: Adauto Alves Pereira (PTB) e / 3º Secretário: Pedro Raimundo da Silva / (Republicanos), logo após feita a / Leitura empossada a nova Mesa Diretora, o Sr. / Presidente dispensou a Sessão para as 08:00hs / do dia seguinte. Retornando os trabalhos o Sr. Presidente deu a palavra a Comissão designada / para Recepcionar o Sr. Prefeito Municipal / Prefeito Glêdson Lima Bezerra e o Vice-Prefeito Giovanni Sampaio Gondim, para / prestarem o seu Compromisso de Posse, / tendo os mesmos atendido ao chamado. Em seguida / para Proferirem o Compromisso de Posse / que foi Pronunciado pelo Presidente, ao / mesmo tempo reproduzido pelos eleitos, / que Caracterizou do texto a seguir: / "Prometo manter, defender e cumprir / a Lei Orgânica, observar as leis da União, / do Estado do Ceará e do Município, promo-

[illegible] dos Juniores [illegible] sobre a inspiração da Declaração da Independência [illegible] Liberdade e da Igualdade". Logo [illegible] "Assim o Prometo". O Sr. Presidente, [illegible] Declara Empossado o Exmo. Sr. Prefeito, o Municipal Waldemar Rigueira Regente e o / O Exmo. Sr. Vice-Prefeito Giovanni Sampaio Gondim". Logo após o Sr. Presidente [illegible] [illegible] Declarou dele fazendo uso, em primeiro lugar o Exmo. Sr. Vice-Prefeito Sr. Giovanni Sampaio, que agradeceu em primeiro lugar / ao Povo de Juazeiro, à família e em nome do Sr. Deus por essa vitória, o que é de Grandiosa maneira. Em seu / outro Sr. Disse Ser uma Orgulho / Grande em poder ser reeleito Vice-Prefeito, de Juazeiro do Norte, pela Sua vontade / e Soberania do Povo. Disse ainda, que Ser Sr. Ser um Sr. relacionamento com a Câmara Municipal, um Poder independente, / e que Sr. Sr. respeito a Democracia em / Juazeiro e dizendo da diferenças Sr. Exmo. que está presente, Sr. o Presidente Dorgival Sr., como Presidente desta / Casa, disse a ele Sr. pagamento dos Sr. Sr. Sr. Sr. e ainda destacou um apoio para a Prefeitura / que foi gerado na Saúde pela Pandemia / Sr. Sr. Sr. Sr.

10

Boa tarde, que cumprimentos todo o Poder Legislativo e ao tempo que parabenizo a nova Diretoria eleita, em nome do Presidente Dantas hoje e em seu nome / estendo todos os Vereadores, que hoje o Legislativo a partir de hoje pelos próximos quatro (04) anos. Cumprimento / também todos que fazem parte do Poder Executivo, os Secretários, os Coordenadores, / as Diretoras, Funcionários de um modo geral, em nome, através do amigo, irmão de batalhas Dr. Giovanni Sampaio, Vice-Prefeito. Cumprimento também os Servidores do Poder Legislativo, / vou parabenizar pelo trabalho de Arcipre, agradeço por todos a oferta em que entre / hoje através da querida amiga Geraldita Duarte parabenizo cumprimento a Imprensa / aqui e todo o Povo que acompanha a Transmissão. Com certeza, agradeço a fé, Deus em ter me dado essa oportunidade / de representar o Povo de Juazeiro do na frente à frente do Poder Executivo, / e o agradeço a minha família, agradeço a todos os eleitores, a toda população de Juazeiro do Norte, pois, graças aos Eleitores nós conseguimos chegar até aqui. Nesse / ano vivenciamos não apenas nós eleitores e vice e vice deputados, estaduais, federais e / senadores, portanto, abraços a todos / que se acompanham, aproveito também / com humildade e transparência, assim / pois com o Diretório Político, disse / que precisava realmente essa composição / unidos pois que o Povo e o Poder /

Regulamento deve ser respeitado
ninguém vai respeitar todo o processo
de chegada ao aparelho do ônibus, isso tem
tem que ser bastante dito e repetido aqui no
vereador, pois, todos estamos que estamos /
preocupados com parcelamento e uma época
bastante crítica, mês de fevereiro / março
de comprometimento do orçamento e vem
complicado de 1.200 encurtado, e
problemas graves na saúde. Disse ainda /
que o mês de Rui é um mês de grande
necessidade, e os vereadores antes
para apresentar, portanto é importante dizer
com todas humildade que precisamos
do Poder Legislativo, porque o Prefeito
Azinha não consegue dar conta de
mais 9.500 servidores, sabem trabalhar /
todos os dias desses servidores mas vem /
como saber o que cada secretário, ou
da Diretor, cada departamento está fazendo, se
são centenas de prédios públicos mas, vai
exigir com transparência com ética e
zelo do dinheiro público e isso nós /
vai fazer nesse Azinha, se todos os /
vereadores começarem o seu papel de
fiscalizar e suas atribuições legais /
cada ação de agente público, tenha /
cuidado com o dinheiro pú-
blico que tanto foi, isso vai acontecer
naturalmente, e que o governo do Prefeito
tão de convencer com todos um dos
vereadores, ouvir as opiniões e as
sugestões e espero que atenda ao /
clamor do Município. Muito obrigado /

11

aqui, que não fizem as vezes do Executivo teriam que a obrigação de dizer o que não pode fazer, e não para criar leis. Após isto, fez uso da palavra o Sr. Presidente Dr. Inácio Lins agradecendo a Deus e a todos, e a importância de fazer do jeito, que hoje deve ser só uma. Continua para que todos juntos possam cuidar do dinheiro público e fazer uma cidade melhor do que hoje tem, respeitando o que cada um pode dos Gestores de hoje de bom e fazendo corrigir os erros que cometeram no decorrer dos anos e que também saber que amanhã, alguém, pode a Deus que não cometer crimes, e que os fiscais estão em cada canto uma cidade evoluindo. Agradecendo juntos a Deus e pedindo proteção. Após o Sr. Presidente, convida a todos para respeitosamente Ouvir o Hino Nacional Brasileiro. Logo após o Sr. Presidente, informou que de comum acordo a sessão e a votação dos Conselhos Permanentes da Câmara Municipal, serão realizados na Primeira Sessão Ordinária, ou Especial deste Período de Janeiro. Informou ainda que a Ata de acordo com a Portaria nº 594 de 27 de Outubro de 24, é gravada,

eu Arquivo de acido no Computador e Servidor da Câmara Municipal e em CD Room, Posteriormente será Juntado, como está sendo feito em Seu Nome Próprio para Posterior e Obtenção dos Documentos. Dito de Acordo esta Solicitada o Sr. Presidente Dando Fim, Parabenizo o Chefe do Poder Executivo Municipal o Excelentíssimo Vereador Gledson Pina Pegenna, o Vice Prefeito Dr. Giovanni Saraiva, desejando uma Profícua Administração. Concluída e todos para Ouvirmos o Hino do Município de Juazeiro do Norte, Encerrando esta Sessão Solene. E para Constar eu Expedito Pereira Bezerra Neto o presente ata que vem lida e assinada por Quem de direito. O referido é Verdade Dou Fé.

Expedito Pereira Bezerra Neto
Diretor Geral

Rubens Dantas de Morais Lobo
PRESIDENTE

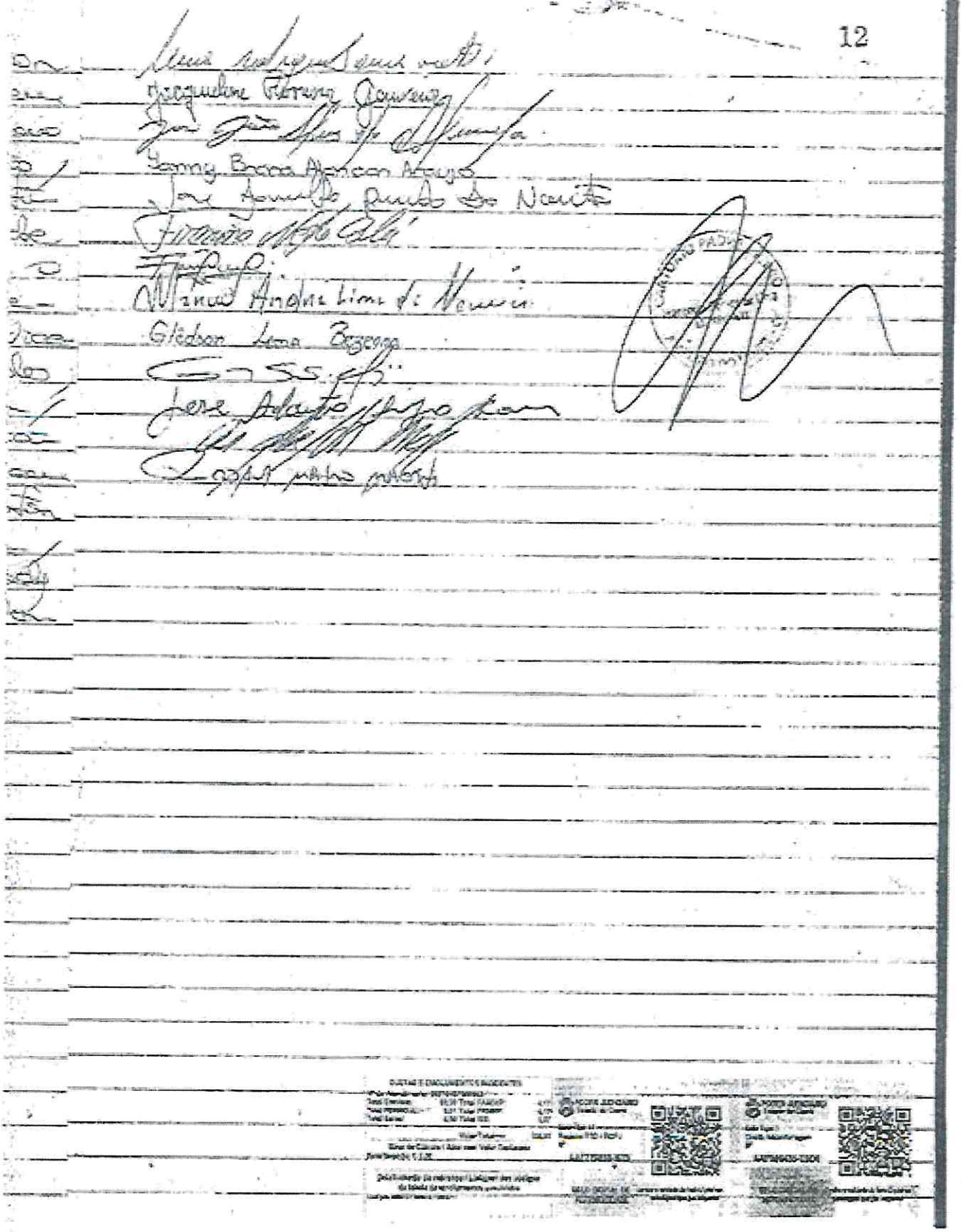
William dos Santos Bezerra
Professor de Matemática

Francisco Rafael de Medeiros

Pedro Agostinho de Sales Ferreira

Antonio Paulo Gonçalves Filho

12



CGM

RECOMENDAÇÃO Nº 001-CGM

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE (CE), por intermédio de seu Controlador e Ouvidor Geral, nos termos dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; art. 41, 77 e 80 da Constituição Estadual; arts. 59 e 60 da Lei Orgânica do Município; Lei Complementar Municipal nº 112/17; Lei Federal nº 4.320/64; Lei Municipal nº 4.371/14; Instruções Normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE, e obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e:

CONSIDERANDO que compete à Controladoria garantir os serviços de inspeção, monitoramento e auditoria com excelência, mediante ações preventivas de orientação, dentre outras, visando assegurar os princípios fundamentais da administração pública;

CONSIDERANDO ser dever do Secretário Municipal orientar, CONTROLAR, coordenar e executar as atividades dos órgãos e das entidades da administração municipal, na área de sua competência; referendar os atos e os decretos do Prefeito e EXECUTAR as instruções da controladoria para o fiel cumprimento das leis, dos decretos e dos regulamentos relativos aos assuntos de sua secretaria;

CONSIDERANDO que a recomendação é instrumento de atuação da CGM por intermédio da qual esta expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de orientar o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas;

CONSIDERANDO que a recomendação justifica-se como medida destinada à adequação do comportamento dos agentes públicos aos princípios informadores da Administração Pública que estão previstos na norma do art. 37, caput, da Constituição Federal, tendo como objetivo a prevenção da prática de atos contrários ao Direito e instar os agentes públicos e políticos a corrigirem eventuais desvios administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, a qual cria o Sistema Municipal de Controle Interno no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 112 de 2017, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 119 de 2018, ambas relacionadas a estrutura administrativa dos órgãos municipais de Juazeiro do Norte/CE, em seu Anexo II, define as atribuições das unidades gestoras, designando para a Secretária Municipal de Administração - SEAD a atribuição de gerir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, estando esta dessa forma diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a emissão do "Relatório Final de Acompanhamento das Dispensas de Licitações COVID-19" em que constam indicações de ações a serem desenvolvidas pelos órgãos da administração pública para o bom uso do recurso público;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2020-CGM de 04 de abril de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados para compras governamentais em situações de emergência ou calamidade decorrente da COVID-19 e prazos para prestar informações, publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 002/2020-CGM de 04 de maio de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados para compras governamentais em situações de emergência ou calamidades decorrentes da COVID-19 e prazos para prestar informações, publicada no DOM de 04 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o acordão é uma decisão final proferida por um Tribunal Superior sobre um determinado processo, que funciona como paradigma de solucionar casos análogos, esta CGM cita o Acordão nº 2336/2020 – PLENÁRIO referente a Tomada de Contas Especial – TCE do Processo nº 021.160/2016-3-TCU emitido pelo Tribunal de Contas da União – TCU, que relata caso similar observado nos processos de Dispensas das Licitações COVID-19;

RECOMENDA para a promoção da melhoria das práticas administrativas presentes no serviço público municipal, as seguintes medidas:

1. A observância das disposições da Lei Municipal nº 4.371/2014, em especial seu artigo 6º, in verbis:

> Art. 6.º - Os dados, documentos, relatórios ou informações requisitadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM deverão ser encaminhados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo no prazo fixado pelo órgão central de controle interno, sob pena de responsabilidade.

2. Que a SEAD implante mecanismos de controle interno para a salvaguarda de todos os procedimentos licitatórios/processos administrativos que aquela secretaria realize no âmbito da Comissão Permanente de Licitação. Outrossim, deverá esse controle abranger todos os órgãos que se utilizem da CPL para o processamento de suas aquisições;

2.1 As principais atividades do controle interno deverão, além de outras medidas:

a) constatar a existência da nomeação de comissão para elaborar os processos licitatórios;

b) proceder à análise dos processos licitatórios e em especial dos processos de dispensa a fim de evitar o cometimento de falhas e/ou fraudes na seleção da proposta mais vantajosa;

c) acompanhar a realização dos certames licitatórios e processos de dispensa de licitação, evitando a participação de licitantes/fornecedores que não preencham os requisitos exigidos, ou que comprovem a habilitação para o processo com o amparo em documentos inidôneos;

d) observar todos os diplomas legais sobre a matéria.

3. Que a SESAU e seu Setor de Contabilidade, informem se permanecem as ocorrências dos itens 4.1, 4.2 e 4.3 do nosso Relatório Final emitido 16 de dezembro de 2020, comunicando também todas as providências para saneamento das não conformidades; e

4. Assinalamos o prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta para manifestação dos órgãos demandados.

Juazeiro do Norte, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON DE MELO

Controlador e Ouvidor Geral do Município

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.12.01.02/CPSMJN, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 10.10.01/2017

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.12.01.02/CPSMJN, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 10.10.01/2017, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NA ÁREA DE CIRÚRGIA VASCULAR/ANGIOLOGIA COM HABILIDADE PARA REALIZAÇAO DE DOPPLER DE MEMBROS INFERIORES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, RESOLVEM PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADO: MÁRCIO FERNANDO GONÇALVES ARAÚJO - ME. BARBALHA/CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Francisco Carlos Macêdo Tavares

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
José Wilson de Melo

Secretário de Finanças - SEFIN
Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Zulneide Rodrigues Parente

Secretário de Administração - SEAD
José Tarso Magno Teixeira da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andrelino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Doriam Lucena Silva Matos

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 2020.01.07.01/CPSMJN DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.02.25.01/CPSMJN

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 2020.01.07.01/CPSMJN DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.02.25.01/ CPSMJN, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - CPSMJN, RESOLVE PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE. CONTRATADO: LABORATÓRIO ITÁLIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº. 41.340.431/0001-84. BARBALHA/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exemplares disponíveis na página http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063, Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

DECISÃO

Processo n.º: **0259822-90.2020.8.06.0001**
Classe: **Medidas Investigatórias Sobre Organizações Criminosas**

Vistos etc.

As Autoridades Policiais da Delegacia de Combate à Corrupção - DECOR e DECOR (Sul), no uso de suas atribuições, representaram pela busca e apreensão domiciliar, prisão preventiva, afastamento cautelar das funções públicas e sequestro de bens, nos autos em epígrafe, em razão da existência de ilícitos penais consubstanciados em lavagem de dinheiro, jogo do bicho, organização criminosa, fraude à licitação, corrupção ativa e passiva, dentre outros.

Instado a se manifestar, o representante do Ministério Público opinou favoravelmente ao pleito (fls. 469/488).

Às fls. 490/495, em sede atualização temporal, consta petição da Autoridade Policial pugnando pela exclusão do afastamento das funções públicas do investigado **Domingos Savio Morais Borges** e inclusão do investigado **Herbert de Morais Bezerra**, bem como, indicação de novos endereços referentes à busca e apreensão domiciliar, permanecendo inalterados os demais requerimentos formulados.

Às fls. 501/531 consta novo pedido de atualização referente à busca e apreensão domiciliar e afastamento das funções públicas de diversos investigados.

Em decisão, o colegiado da Vara de Delitos de Organizações Criminosas considerou inepto os requerimentos formulados, eis que não havia boa concatenação dos fatos alegados, determinando o retorno dos autos à Autoridade Policial para que *"indique os fatos e os crimes supostamente praticados pelos requeridos, fazendo referência aos específicos indícios constantes"* (Vide fls. 536/548).

Em manifestação, as Autoridades Policiais da Delegacia de Combate à Corrupção - DECOR e DECOR (Sul) protocolaram nova peça, pormenorizando as organizações criminosas descortinadas, bem como delineando a participação e individualizando a conduta criminosa de cada um dos investigados (fls. 553/600).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, TACIO GURGEL BARRETO e CARLOS HENRIQUE NEVES GONDIM, liberado nos autos em 27/10/2021 às 08:5

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063, Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

É o relatório sucinto. Decido.

1 - Dos fatos apurados:

A presente medida cautelar é decorrente de complexo trabalho policial que teve como origem o desmembramento da investigação realizada na "Operação Etros", formalizada no Inquérito Policial nº 761/2017, judicializada sob o nº 0000368-06.2018.8.06.0076 e que teve como objetivo o desbaratamento de uma organização criminosa de exploração de jogos de azar, na modalidade virtual (on-line), intitulada "BetsNordeste".

Tendo em vista que as investigações eram compartimentadas, bem como a descoberta da participação de diversos outros envolvidos em distinta modalidade de jogo de azar, mais precisamente, "Jogo do Bicho", foi instaurado o Inquérito Policial nº 446 – 0146, judicializado sob nº 0257803-14.2020.8.06.0001, bem como protocolada a medida cautelar de interceptação telefônica (Proc. Nº 0115899-40.2019.8.06.0001).

A nova investigação foi cognominada "Operação Etros 2 (Públio Vatínio)", sendo que a partir da análise dos áudios colhidos, estudos realizados em Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) e outras diligências policiais, como vigilância móvel ou fixa de todos os investigados e suas rotinas, executadas pela inspetoria da Delegacia de Combate à Corrupção - DECOR (Sul), ao que tudo indica, foi possível identificar organizações criminosas que atuam na Região do Cariri e Centro-Sul.

Uma delas referente à exploração do jogo do bicho, existindo 07 (sete) bancas de apostas, sendo que 05 (cinco) delas com sede no município de Juazeiro do Norte - CE, 01 (uma) no município de Barbalha - CE e a última no município de Várzea Alegre – CE, restando demonstrado, neste primeiro momento, existência do crime de lavagem de dinheiro, a participação de cada integrante, bem como a divisão de tarefas ali delineada, tais como: chefe, gerente, roteiro, apontadores/cambistas, laranjas (pessoas físicas e jurídicas interpostas), além de locais de recolhimento das apostas, dentre outros (Vide Relatório de Operação de Interceptação Telefônica – OIT de fls. 29/354).

A outra organização criminosa diz respeito à suposto desvio de verbas públicas e de outos crimes contra a administração pública, através de corrupção ativa e passiva, prevaricação, fraudes à licitação e na execução de contratos, peculato, falsidade ideológica e lavagem de capitais, por parte de vereadores, ex-vereadores, sócios de empresas, laranjas,

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063, Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

parentes, empresas de fachada e donos de "bancas de jogo do bicho", descortinada no Município de Juazeiro do Norte – CE.

Com o intuito de correlatar melhor os fatos, área de atuação e seus agentes – sem exaurir os seus integrantes passamos discorrer sobre cada uma delas:

- Banca Alternativa, situada no município de Juazeiro do Norte – CE, sendo informado pela Autoridade Policial que **Herbert de Morais Bezerra**, conhecido por **"Beto Primo"** que, atualmente exerce o cargo de vereador da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, é o dono da banca de apostas.

Os seus subordinados seriam **Marcos Antônio Bezerra de Morais e Wagner Amaro da Silva** atuando como gerentes; **Raul Vitor Costa Ferreira, José Agostinho de Oliveira Neto, Francisco Primo Bezerra Neto, José Alan Oliveira de Araújo e Thiago Ramon Amaro Holanda** atuando como roteiros; **Samia Danielle Alencar dos S. Silva, Fernanda de Morais Bezerra** (irmã de Beto Primo) e **Marcos Antônio Bezerra de Morais** atuando como laranjas.

Além disso, o negócio conta ainda com a existência de cerca de 100 (cem) apostadores/cambistas, o que movimenta enorme quantia em dinheiro. Tudo apurado por meio das interceptações telefônicas colhidas, inclusive o *modus operandi* da empreitada, conforme se deflui à título de exemplo:

Áudio 72262072.WAV (fl. 34)

MARCOS ANTÔNIO X CHICO NETO: CHICO NETO liga para MARCOS ANTONIO dizendo que está até ele pegar R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) que tem um 'menino' querendo receber, possivelmente trata-se de premiação da BANCA. MARCOS diz a CHICO NETO que faltou foi mais de R$ 700,00 (setecentos reais) NO CAIXA para PAGAR A PREMIAÇÃO e diz a CHICO NETO que pergunte a SEU PAI (BETO PRIMO) como é que faz. MARCOS diz que faltou R$ 500,00 (quinhentos reais) de RAMON e R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) de AUGUSTO, este, AUGUSTO NETO. MARCOS diz que teve muita premiação, mais de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) DE PREMIAÇÃO.

Áudio 72329390.WAV (fl. 94)

MARCOS: Oi! HERBERT: O que foi esse atraso de hoje? MARCOS: Atraso? HERBERT: O que foi esse atraso de hoje, o atraso? MARCOS: Não, não tem atraso não? HERBERT: Tem Marcos, tá em cima, já vai começar a correr. MARCOS: Pois eu vou mandar o resto (ininteligível). HERBERT: A partir de sábado eu quero esse caralho pronto dezoito e quarenta e cinco, tem justificativa não, já botei uma pessoa aí para não ter esse atraso e tá faltando cinco minutos, já vai começar a correr e tá faltando chegar planilha aqui ainda. MARCOS: Tá bom.

Áudio 72345466.WAV (fl. 99)

- BETO X MARCOS ANTONIO: Aos 00:00:40 - BETO pergunta se MARCOS tem R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). MARCOS responde que não, nem tem como pagar, PORQUE DEIXOU OS CARTÕES EM CASA. BETO diz a MARCOS que vai mandar pelo WHATSAPP número de contato de DOMINGOS BORGES para que quando MARCOS estiver em casa ele ligue para DOMINGOS BORGES para ele ir pegar. BETO diz a MARCOS que ele tire do "DESCARREGO" (ESSE TERMO É UTILIZADO NO JOGO DO BICHO). MARCOS pergunta a BETO "PORQUE É QUE NÃO PODE TIRAR DOS OUTROS DINHEIROS?". BETO então diz "DE QUALQUER UM VOCÊ TIRA LÁ.". MARCOS diz que está certo.

Áudio 73694801.WAV (fl. 126)

este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, TACIO GURGEL BARRETO e CARLOS HENRIQUE NEVES GONDIM, Usuário em 21/11/2019 14:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063, Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

HNI diz a BETO que quer "DESCARREGAR" (Termo usado em negócios relacionado ao JOGO DO BICHO) no "BANCO" (CASA DE JOGO DO BICHO) de BETO e pede uma boa comissão. BETO diz ao HNI "DOU, EU LHE DOU A COMISSÃO QUE EU DOU PARA OS MENINOS". HNI diz a BETO que quer a comissão dos ROTEIROS e a dos CAMBISTAS e que o valor "DESCARREGADO" será mais de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). BETO diz "EU LHE DOU OS 35%, QUE É OS 30% MAIS 5%. HNI diz que os 35% já o do CAMBISTA e pergunta se o ROTEIRO não tem comissão dele. BETO diz ao HNI "O ROTEIRO NÃO TEM COMISSÃO NÃO, TEM É SALÁRIO" e diz "35% É O QUE EU DOU PARA OS CAMBISTAS" e volta a dizer "OS ROTEIROS GANHAM É SALÁRIO, EU PAGO POR SEMANA A ELES".

Também restou apurado, ao que tudo indica, que há transações entre o bicheiro com "laranjas" no intuito de ocultar e dissimular os valores recebidos através dos jogos, da mesma forma, utilizando a movimentação financeira de loterias que encontram-se em nome de pessoas interpostas, mas que de fato seria de **"Beto Primo"**, são elas: CASA LOTÉRICA TREVO DA SORTE LTDA (CNPJ 02826678000153), LOTÉRICA ARTE SORTE LTDA (CNPJ 05278638000102) e PRIMO & SERVICOS DE LOTÉRICAS LTDA (CNPJ 14128229000110).

Áudio 72382074.WAV (fl. 103)

BETO X ALINE: ALINE liga para BETO e pergunta se BETO passou o número do telefone dela para um rapaz que faz publicidade/mídia. BETO diz a ALINE que rapaz pediu a ele os contatos que ele tivesse de DONOS LOTÉRICAS. ALINE pergunta se deu certo pra BETO? BETO responde que sim, "TODAS AS (LOTÉRICAS) MINHAS, TEM TELEVISÃO DELE, TANTO AS DO CRATO, COMO AS DE BARBALHA".

Áudio 75961562.WAV (fl. 275)

SÂMIA X BETO: BETO pede para SÂMIA ir até a porta da loteria e levar os dois malotes. Nesse diálogo resta evidente que, a lotérica que SAMIA DANIELE consta como sócia/proprietária com conta de 1% (UM PORCENTO), sendo a detentora dos outros 99% (NOVENTA E NOVE PORCENTO) FERNANDA, esta, IRMÃ DE BETO PRIMO E ESPOSA DE MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MORAIS, ambos investigados, BICHEIRO E GERENTE, respectivamente, PERTENCE DE FATO AO INVESTIGADO BETO PRIMO.

Sendo assim, a Autoridade Policial elencou os investigados na tabela a seguir e esclareceu as infrações penais a que estão sendo apuradas:

INVESTIGADOS	INFRAÇÃO PENAL
Herbert de Morais Bezerra (BETO PRIMO) - (Chefe da Banca Alternativa)	Art. 2º, caput c/c §3º e 4º, inciso IV, da Lei nº 12.850/13, art. 1º, caput c/c § 2º, I, da Lei nº 9.613/98, art. 58 do Decreto-Lei 6.259/44 c/c art. 69, do CP.
Marcos Antônio Bezerra de Morais (MARCOS BEZERRA) e WAGNER (WAGNER AMARO DA SILVA) – Gerentes.	Art. 2º, caput c/c § 4º, inciso IV, da Lei nº 12.850/13, art. 1º, caput c/c § 2º, I, da Lei nº 9.613/98, art. 58 do Decreto-Lei 6.259/44 c/c art. 69, do CP.
Raul Vitor Costa Ferreira, José Agostinho de Oliveira Neto (Augusto Neto), Francisco Primo Bezerra Neto (Chico Neto), José Alan Oliveira de Araújo e Thiago Ramos Amaro Holanda (RAMON) - (ROTEIROS)	Art. 2º, caput c/c § 4º, inciso IV, da Lei nº 12.850/13, art. 1º, caput c/c § 2º, I, da Lei nº 9.613/98, art. 58 do Decreto-Lei 6.259/44 c/c art. 69, do CP.
Samia Danielle Alencar dos S. Silva e Fernanda de Morais Bezerra (irmã de Beto Primo) – Laranjas.	Art. 2º, caput c/c § 4º, inciso IV, da Lei nº 12.850/13, art. 1º, caput c/c § 2º, I, da Lei nº 9.613/98, art. 58 do Decreto-Lei 6.259/44 c/c art. 69, do CP.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063, Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

- Banca Crajubar, situada no município de Juazeiro do Norte – CE, sendo informado pela Autoridade Policial que **Aldemir Pereira Calixto**, conhecido por "**Demir**", e e **Francisco Macedo da Cruz Filho**, conhecido por "**Macedo Filho**", são os donos da banca de apostas.

Os seus subordinados seriam **Ítalo Ramisses Dias Calixto e José Elielton Rego Ferreira,** atuando como gerentes; **José Allysson Lacerda Filho e Vinícius de Castro Pinho Filho,** atuando como roteiros; e a **Construtora Novo Juazeiro** (CNPJ 04.947.405/0001-92) atuando como laranja. Tudo apurado por meio das interceptações telefônicas colhidas, inclusive o *modus operandi* da empreitada, conforme se deflui a título de exemplo:

Áudio 73685627.WAV (fl. 115)

DEMIR liga para EDSON e conversam sobre negócios do JOGO DO BICHO, conversam sobre O VALOR DO PAGAMENTO das apostas. DEMIR diz que colocará MÁQUINAS e, após colocar "CIÇO" terá de baixar. EDSON sugere que DEMIR chame "CIÇO" pra conversar e baixarem o valor. DEMIR diz que tinha R$ 120.00,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) em casa. Na conversa citam os nomes de "CIÇO", "DIDI", "BETO", "NILSON". DEMIR fala de um novo jogo que tem a participação de vários "SOLDADOS" (Policiais) que ameaçam os cambistas. DEMIR diz a EDSON SARAIVA "a sorte de "BETO" é as LOTÉRICAS, e diz que num prêmio "CIÇO" pagou a metade e "BETO" não pagou sua metade.

Áudio 75966365.WAV (fl. 278)

DEMIR liga para BILUZINHO e pergunta se as MÁQUINAS ESTÃO PAGANDO SÓ 30% (TRINTA POR CENTO). BILUZINHO responde "TAVA PAGANDO SÓ 30%, POR CAUSA DESSE NEGÓCIO QUE A PARAÍBA E GOIÁS, TAVA PAGANDO SÓ 30%, SÓ EU JÁ FALEI PRA AJEITAR AQUI PRA 35%, VIU". DEMIR diz "SIM, PORQUE ESTAVA NA PARAÍBA, NÉ?". BILUZINHO complemento "É PORQUE DA PARAÍBA E GOIÁS TAVA PAGANDO 30% (TRINTA PORCENTO) AQUI NO SISTEMA". DEMIR determina "POIS MANDE AJEITAR AÍ, OS 'CABA' ESTÃO RECLAMANDO, SALES JÁ LIGOU". BILUZINHO conclui "TÁ BOM".

Áudio 76032808.WAV (fl. 329)

DEMIR liga para BILUZINHO e diz "FAÇA UM COMUNICADO AÍ, QUE A PARTIR DE AMANHÃ, VAI SER A CORRIDA PELAS NOVE E VINTE, NÃO VAI SER ESSE HORÁRIO CEDO DEMAIS DESSE JEITO NÃO, À NOITE". BILUZINHO pergunta "À NOITE? NOVE E VINTE?". DEMIR responde "AÍ VOCÊ BOTA, DEVIDO O HORÁRIO SER MUITO CEDO, DA CORRIDA DO DIA PARA O DA NOITE, VAMOS CORRER PELA 'GOIÁS' DE NOVE E VINTE AÍ CONTA TUDINHO, ENCERRA, AÍ NO OUTRO DIA PASSA"

Áudio 75984365.WAV (fl.302)

MACEDO FILHO liga para ELIELTON e pergunta onde ele está. ELIELTON responde "TÔ AQUI NO JOGO". MACEDO FILHO pergunta "VOCÊ PODE FALAR AÍ SEM NINGUÉM OUVIR?". ENI diz que sim. Então MACEDO FILHO pergunta "DÁ PRA TU OLHAR QUANTAS MÁQUINAS TEM NO SISTEMA? SÓ AS MÁQUINAS. POIS ME DIGA QUANTAS TEM EXATA, UMA, DUAS, TRÊS...DE 01 (UMA) A 1.000 (MIL), ME DIGA AGORA, TCHAU".

De igual modo, pode-se perceber, neste primeiro momento, a tentativa de se utilizar de empresas estabelecidas no mercado com o intuito de ocultar valores adquiridos dos jogos e assim realizar a lavagem de dinheiro:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, TACIO GIRODELI BARRETO e CARLOS HENRIQUE NOVES COUTINHO, Recebido nos autos em 07/07/2016 14:44:41

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063, Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

Áudio 75698413.WAV (fl. 138)

DEMIR liga para LUCIANO e pergunta se ele (DEMIR) conseguisse UMA EMPRESA DE 02 (DOIS) OU 03 (TRÊS) ANOS e COLOCASSE O SEU (DEMIR) CPF se daria certo? LUCIANO diz que dá certo sim e que VAI TENTAR CONSEGUIR UMA EMPRESA DE PELO MENOS 10 (DEZ) ANOS para DEMIR. Ao se referir em "colocar o CPF" podemos interpretar como sendo alterar o contrato social da empresa incluindo DEMIR como sócio dessa Empresa.

Sendo assim, a Autoridade Policial elencou os investigados na tabela a seguir e esclareceu as infrações penais a que estão sendo apuradas:

INVESTIGADOS	INFRAÇÃO PENAL
ALDEMIR PEREIRA CALIXTO (DEMIR) e FRANCISCO MACEDO DA CRUZ FILHO (MACEDO FILHO) - (Chefes da Banca)	Art. 2º, caput c/c §3º e 4º, inciso IV, da Lei nº 12.850/13, art. 1º, caput c/c § 2º, I, da Lei nº 9.613/98, art. 58 do Decreto-Lei 6.259/44 c/c art. 69, do CP.
Ítalo Ramisses Dias Calixto e José Eleilton Rego Ferreira – Gerentes.	Art. 2º, caput c/c § 4º, inciso IV, da Lei nº 12.850/13, art. 1º, caput c/c § 2º, I, da Lei nº 9.613/98, art. 58 do Decreto-Lei 6.259/44 c/c art. 69, do CP.
José Allysson Lacerda Filho (BILUZINHO) e Vinicius de Castro Pinho Filho - (ROTEIROS).	Art. 2º, caput c/c § 4º, inciso IV, da Lei nº 12.850/13, art. 1º, caput c/c § 2º, I, da Lei nº 9.613/98, art. 58 do Decreto-Lei 6.259/44 c/c art. 69, do CP.

- Banca de nome ainda não identificada, situada no município de Juazeiro do Norte – CE, sendo informado pela Autoridade Policial que **José Edson Saraiva Costa**, conhecido por "**Edson Saraiva**", que é o dono da banca de apostas e seus subordinados seriam **Eriberto,** atuando como roteiro; e Zeca atuando como cambista. Tudo apurado por meio das interceptações telefônicas colhidas, inclusive o *modus operandi* da empreitada, conforme se deflui a título de exemplo:

Áudio 75945678.WAV (fl. 260)

ERIBERTO liga para EDSON SARAIVA e pergunta onde ele está, EDSON SARAIVA responde "EU TÔ ENTREGANDO A ROTA. JÁ ESTOU NO FINAL, SÓ FALTA DOIS PAGAMENTOS PRA EU DEIXAR".

Áudio 75954614.WAV (fl. 271)

EDSON SARAIVA liga para ZECA e pergunta "OI ZECA, TU ME LIGOU?". ZECA responde "É UMA MILHARZINHA, UMA MILHARZINHA, TÔ COM A 'POULE' NA MÃO AQUI". EDSON pergunta "DE QUANTO?". ZECA responde "A MILHAR COM OITENTA CENTAVOS...É TRÊS DUZENTOS E POUCO". EDSON diz "É, AÍ QUANDO EU FOR DEIXAR EU PEGO A POULE". ZECA pergunta "AÍ TU NÃO TEM NÉ?". EDSON SARAIVA responde "TEM, MAIS TARDE TEM".

Sendo assim, a Autoridade Policial elencou o investigado na tabela a seguir e esclareceu as infrações penais a que estão sendo apuradas:

INVESTIGADO	INFRAÇÃO PENAL
JOSÉ EDSON SARAIVA COSTA (EDSON SARAIVA)- (Chefe da Banca)	Art. 2º, caput, c/c §3º e 4º, inciso IV, da Lei nº 12.850/13, art. 1º, caput c/c § 2º, I, da Lei nº 9.613/98, art. 58 do Decreto-Lei 6.259/44 c/c art. 69, do CP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, TANIA GURGEL BARRETO e CARLOS EDUARDO LIMA PORTELA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063, Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

- Banca de nome ainda não identificada, situada no município de Barbalha – CE, sendo informado pela Autoridade Policial que **Antonio Mozart Cruz Miranda**, conhecido por "**Mozart**", que é o dono da banca de apostas. Tudo apurado por meio das interceptações telefônicas colhidas, inclusive o *modus operandi* da empreitada, conforme se deflui:

Áudio 75969625.WAV (fl. 282)

MOZART liga para DEMIR conversar sobre os negócios envolvendo as apostas nas casas de JOGO DO BICHO. DEMIR e MOZART SÃO DONOS DE CASAS DE JOGO DO BICHO. DEMIR pergunta como foi o dia para MOZART, este responde "PÉIA". DEMIR pergunta "SAIU MILHAR?". MOZART responde "TODO DIA SAI HOMI...O CRATO PAGOU MEIO MUNDO LÁ, NEM SEI AINDA COMO FOI E BARBALHA TAMBÉM PAGOU MILHAR...O JOGO ENTRANDO R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) E R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), DEMIR, COMO QUE O 'CABA' SEGURA? VOCÊS AINDA TÁ BOM QUE ENTRA DINHEIRO, AQUI NÃO ENTRA NÃO, NÃO ERA NEM PRA MIM TER VOLTADO A BANCAR".

Sendo assim, a Autoridade Policial elencou o investigado na tabela a seguir e esclareceu as infrações penais a que estão sendo apuradas:

INVESTIGADO	INFRAÇÃO PENAL
ANTÔNIO MOZART CRUZ MIRANDA (MOZART) - (Chefe da Banca)	Art. 2º, caput c/c §3º e 4º, inciso IV, da Lei nº 12.850/13, art. 1º, caput c/c § 2º, I, da Lei nº 9.613/98, art. 58 do Decreto-Lei 6.259/44 c/c art. 69, do CP.

- Banca União, situada no município de Juazeiro do Norte – CE, uma da mais antigas bancas do jogo do bicho, sendo informado pela Autoridade Policial que **José Nilson Correia Filho**, conhecido por "**Nilson Junior**" é o dono da banca de apostas.

O referido investigado também teria supostamente cometido crime de furto de energia elétrica em prédio da administração pública, bem como obter vantagem ilícita por uso de sua influência, conforme se deflui do seguinte áudio:

Áudio 75948268.WAV (fl. 259)

NILSON JÚNIOR diz que sente falta de um prédio da prefeitura que tinha nos fundos de sua casa porque era a prefeitura que pagava a energia pra ele e "até central de ar tinha na casa toda"; NILSON JÚNIOR diz que desligava de noite; Risos; Aos 0:10:00 NILSON JÚNIOR pede para RAIMUNDO falar com IGOR, FILHO DE CESAR, e pergunta a RAIMUNDO "se dar a cantada nele?" para ajeitar alguma coisa para ele na prefeitura e afirma que "eu dava R$ 5.000,00 a ele(IGOR) e lhe dava R$ 2.000,00(RAIMUNDO)"; NILSON JÚNIOR diz que o que tem para resolver é R$15.000,00; RAIMUNDO diz que "quem me falou o negócio foi aquele bicho 24, o QUINCO!" e NILSON JÚNIOR pergunta se ele num pode falar pra ele; RAIMUNDO diz que QUINCO lhe disse para não tratar nada por telefone; Não é possível saber a que se refere os R$ 15.000,00, mas acreditamos tratar-se de algum débito tributário.

Sendo assim, a Autoridade Policial elencou o investigado na tabela a seguir e esclareceu as infrações penais a que estão sendo apuradas:

INVESTIGADO	INFRAÇÃO PENAL
JOSÉ NILSON CORREIA FILHO (NILSON JÚNIOR) - (Chefe da Banca)	Art. 2º, caput, c/c §3º e 4º, inciso IV, da Lei nº 12.850/13, art. 1º, caput c/c § 2º, I, da Lei nº 9.613/98, art. 58 do Decreto-Lei 6.259/44 c/c art. 69, do CP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS DE TACO CUNCA, [illegible]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9043, Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

- Banca Jogo do Bicho e Bets, situada no município de Juazeiro do Norte – CE, sendo informado pela Autoridade Policial que **Antônio Vieira Neto**, conhecido por "**Capitão Vieira**" que, atualmente exerce o cargo de vereador e vice-presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, é o dono da banca de apostas. Além da banca do jogo do bicho, o mesmo também seria o proprietário dos jogos on-line Bets.

A sua subordinada seria **Ingryd Staelly Forte Pacheco**, atuando como gerente, também apurado por meio das interceptações telefônicas colhidas:

Áudio 75963315.WAV (fl. 276)

VIEIRA NETO X MNI (Cadastro em nome de INGRYD STAELLY FORTE PACHECO, CPF: 051.633043-80): Aos 0:00:36 VIEIRA diz "TEVE A CONVERSA LÁ COM O RAPAZ[...]FOI MEIO DURO LÁ COM ELE VIU, EU ACHO QUE ELE NUM VAI FICAR NÃO"; MNI responde "ELE SÓ FICA ATÉ AMANHÃ! ELE JÁ ME DISSE![...]ELE TINHA DITO 'EI, VOU PRA UMA REUNIÃO AMANHÃ! AMANHÃ TEM UMA REUNIÃO PRA IR COM O PESSOAL!" QUANDO FOI DE NOITE ELE DISSE QUE TINHA IDO PRA REUNIÃO 'ANTES DE IR PRA ROTA. ELES TÃO QUERENDO ME TIRAR MESMO! MÁRIO DESDE BARBALHA JÁ QUERIA ME TIRAR!'"; Um seguida, aos 0:02:00 VIEIRA pergunta a MNI "E TU JÁ PEGOU AS COISAS?"; MNI responde "JÁ! ELES SAEM SEIS HORAS LÁ (INAUDÍVEL) NUM É SEIS HORAS?!". Este diálogo reforça o envolvimento da amante do VIEIRA NETO na administração de sua casa de jogo do bicho. As "COISAS" que VIEIRA NETO pergunta se MNI pegou, em razão dos contextos dos últimos diálogos mantidos entre o alvo e a interlocutora, pode tratar-se da movimentação financeira dos jogos daquela tarde.

Também restou apurado, ao que tudo indica, que há transações entre o bicheiro no intuito de ocultar e dissimular os valores recebidos através dos jogos, pois a empregada doméstica de sua casa teve a carteira de trabalho assinada por essa empresa com sede na capital, possivelmente uma construtora com fraude de assinatura.

Áudio 76011911.WAV (fl. 310)

CAP. VIEIRA NETO X HUAMA (ESPOSA): Aos 00:10:10 HUAMA diz "COM RELAÇÃO AO CONTADOR QUE FEZ O NEGÓCIO DE NEREIDE, QUANDO FOI? QUE ARIZIA NÃO CONSEGUE ACESSAR NÃO. SÓ SE TIVER O CÓDIGO DE NÃO SEI O QUÊ". CAP. VIEIRA responde "É SUAREZ, É SUAREZ". HUAMA complementa "ELA (ARIZIA) DISSE, ELA (NEREIDE) É MEI? PERGUNTOU SE ELA (NEREIDE) ERA 'ME' MICRO EMPREENDEDORA, EU DISSE NÃO ELA (NEREIDE) É ASSINADA, NA, NA, NUMA EMPRESA COMO SERVIÇO SOCIAL, OOOO, SERVIÇOS GERAIS, NÃO É?". CAP. VIEIRA diz logo em seguida "VAI SER DIFÍCIL ISSO DAÍ, VAI DAR UMA MERDA ISSO AÍ CARA, VAI DAR UMA MERDA ISSO AÍ". HUAMA pergunta "POIS É, QUER QUE EU LIGUE PARA ALAN?". CAP. VIEIRA diz que AURICÉLIA tem o telefone de contato de SUAREZ e de ALAN. CAP. VIEIRA ciencia a como HUAMA deve falar com SUAREZ, dizendo o seguinte "Ô SUAREZ, EU SOU A ESPOSA DO CAPITÃO VIEIRA E ELE ASSINOU UMA FUNCIONÁRIA QUE É DOMÉSTICA DAQUI DE CASA NO NOME DA EMPRESA DA CAPITAL E ELA TÁ INATIVADA E EU VOU DISPENSAR A EMPREGADA".

Áudio 76012360.WAV (fl. 311)

CAP. VIEIRA NETO X HUAMA: HUAMA diz a VIEIRA NETO que conseguiu falar com ALAN e disse "PERGUNTEI NA ÉPOCA ELE DISSE 'HUAMA EU ACHO QUE FOI DADO UMA ENTRADA NÃO ESPECIFICAMENTE ASSINADA', AÍ EU DISSE QUE TINHA UM 'BICHINHO' COLADO NA 'BICHA' COM OS DADOS DA CONSTRUTORA E QUE NO FINAL ESTAVA ASSINADO POR WELLINGTON E NO 'PAPELZINHO' TAMBÉM, AÍ ELE DISSE 'ENTÃO FOI ASSINADA'. CAP. VIEIRA comenta em seguida "ESSA ASSINATURA DELE AÍ, WELLINGTON NÃO ASSINOU NÃO, QUEM ASSINAVA ERA ELE (ALAN), ELE IMITAVA A ASSINATURA DE WELLINGTON".

Sendo assim, a Autoridade Policial elencou os investigados na tabela a seguir e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, TÁCIO GURGEL BARRETO e CARLOS HERBENES MOTA SOUSA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063, Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

esclareceu as infrações penais a que estão sendo apuradas:

INVESTIGADOS	INFRAÇÃO PENAL
ANTÔNIO VIEIRA NETO (CAPITÃO VIEIRA) - (Chefe da Banca)	Art. 2º, caput c/c §3º e 4º, inciso IV, da Lei nº 12.850/13, art. 1º, caput c/c § 2º, I, da Lei nº 9.613/98, art. 58 do Decreto-Lei 6.259/44 e art. 50, caput, da LCP c/c art. 69, do CP.
Ingryd Staelly Forte Pacheco – Gerente.	Art. 2º, caput c/c 4º, inciso IV, da Lei nº 12.850/13, art. 1º, caput c/c § 2º, I, da Lei nº 9.613/98, art. 58 do Decreto-Lei 6.259/44 e art. 50, caput, da LCP c/c art. 69, do CP.

- Banca de nome ainda não identificado, situada no município de Várzea Alegre – CE, sendo informado pela Autoridade Policial que **Francisco Vanderlei de Sousa Freire e Luiz Inácio de Sousa**, são os donos da banca de apostas.

Os seus subordinados, até então identificados seriam **Vanúbia Mendes de Sousa**, atuando como gerente; bem como **Antônio Eleonézio Barbosa e Ivan Sérgio Cavalcante da Costa**, atuando como laranjas. Fatos que foram apurados por meio das interceptações telefônicas colhidas, conforme se deflui a título de exemplo:

Áudio 72269949.WAV (fl. 36)

NÚBIA X "SEU ANTONIO"(Antonio Eleonezio Barbosa, CPF. 140.575.653-53): NÚBIA, esta, tem um filho com FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE, conversa com "SEU ANTONIO". SEU ANTONIO pergunta se NÚBIA quer anotar os "DADOS DAS CONTAS" NÚBIA responde que sim. SEU ANTONIO então orienta NÚBIA a "COLOCAR" R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) na conta de SÉRGIO IVAN, NÚBIA confirma que já tem o número da conta de SÉRGIO IVAN; R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) em sua conta (SEU ANTONIO), porém, em DEPÓSITOS FRACIONADOS no VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), perguntada se "dá certo" NÚBIA diz que sim e confirma se é na conta pessoal de SEU ANTONIO, e ele confirma que sim, em seguida SEU ANTONIO diz que é na verdade R$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS); e mais, R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) na conta do "RAPAZ DA FARMÁCIA" o "RÉGIS DE IZAURA". NÚBIA diz que está em Fortaleza e que irá providenciar até a segunda-feira.

Áudio 72284916.WAV (fl. 41)

NÚBIA X "SEU ANTONIO" (Antonio Eleonezio Barbosa, CPF. 140.575.653-53): SEU ANTONIO liga para NÚBIA e solicita que sejam mudados os valores de depósitos combinados anteriormente, então pede para NÚBIA a "COLOCAR" R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) na conta de SÉRGIO IVAN e, R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) em sua conta (SEU ANTONIO) e, QUE NÃO FAÇA MAIS DEPÓSITO na conta de "RÉGIS DE IZAURA". Novamente SEU ANTONIO pede que os valores sejam enviados de FORMA FRACIONADA, num total de 04 (quatro) DEPÓSITOS. SEU ANTONIO pergunta se tem de ser de ser de R$ 5.000,00 (CINCO MIL) a baixo, NÚBIA diz que não, que tem de ser de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) A BAIXO, que pode ser feito 02 (dois) de R$ 7.000,00 (SETE MIL) e 01 (um) de R$ 8.000,00 (OITO MIL). SEU ANTONIO pede para NÚBIA confirmar, pois, TEM UM CHEQUE para entrar, NÚBIA diz que amanhã será feito com certeza.

Áudio 72284184.WAV (fl. 106)

INÁCIO: Oi biu! BIU: Oi Inácio, tudo bem meu irmão? INÁCIO: Beleza, que você manda? BIU: Rapaz, eu tive aqui convidando um pessoal (ininteligível) para trabalhar, viu? INÁCIO: Como? BIU: Convidando um pessoal para trabalhar, um pessoal de responsabilidade, dar para fazer, viu? Um trabalho aqui. INÁCIO: Dá, aquele do, aquele outro, né? O, é, aí tem também o bets, tem? BIU: Tem, aqui tem, é o bets, tem suporte bets, esse outro bets, tem o real não sei o que, eu sei que são seis. INÁCIO: Certo, não, não tem problema não, mas a gente sabe assim, pelo que eu pude já, pelo que eu pude verificar entre todos, acho que o mais antigo, mais famoso que manda mesmo é o bets mesmo, e aí assim, a gente, nós conversamos bastante, eu e o VANDERLEI, a gente vai, vai tentar colocar a coleção mais ou menos equivalente a dele, porque tem uns que bota baixo, tem outros que bota acima, fica queimando, então a gente vai botar a coleção equivalente a dele para não ter problema, agora assim, é, eu não trouxe o nome ainda, porque a gente ainda, porque ficou definido o seguinte, como vai ter o primeiro sorteio do PAPAI CAP, né? BIU: É INÁCIO: Maio, então VANDERLEI me pediu para fazer o seguinte, ele tinha uma viagem marcada agora no início do mês, ou no final desse mês (ininteligível)mais a esposa dele e disse que não podia faltar mais, ficou marcado que no dia 06 ele vim e trazer o sócio que é o cara das maquinetas. BIU: Certo. INÁCIO: Certo? Dia 06, ele vem para aqui para passar uns dois dias aqui e daqui a gente vai instalar o programa, já vem com nome, vem com equipamento, aí você já vai e pode afirmar para o pessoal que é sem medo, vai vim com certeza, sem medo, pode ficar tranquilo, assim, essas coisas não vamos marcar data não porque tu sabe, vai que o cara marca data e no dia não dar certo, mas uma certeza que no mês de maio a gente inicia o trabalho aí, tá

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063, Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

certo? BIU: Dá certo. INÁCIO: Aí outra coisa, BIU, é porque tem umas... Tua tá ligando normal, né? BIU: Não, tranquilo. INÁCIO: Não, não, não, eu vou te ligar pelo whatsapp. BIU: Não, não, pode falar que esse meu é um plano. INÁCIO: Não cara, né isso não, tem coisa que a gente não pode ficar falando pelo... BIU: Tá, tá , tranquilo. INÁCIO: Tua tá entendendo? BIU: Tá. INÁCIO: Desliga aí, deixa tua internet ligada que vou ligar pelo whatsapp.

Sendo assim, a Autoridade Policial elencou os investigados na tabela a seguir e esclareceu as infrações penais a que estão sendo apuradas:

INVESTIGADOS	INFRAÇÃO PENAL
FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE (VANDERLEI) e LUIZ INÁCIO DE SOUSA - (Chefe da Banca)	Art. 2º, caput c/c §3º e 4º, inciso IV, da Lei nº 12.850/13, art. 1º, caput c/c § 2º, I, da Lei nº 9.613/98, art. 58 do Decreto-Lei 6.259/44 e art. 50, caput, da LCP c/c art. 69, do CP.
VANÚBIA MENDES DE SOUSA (NÚBIA) – Gerente.	Art. 2º, caput c/c 4º, inciso IV, da Lei nº 12.850/13, art. 1º, caput c/c § 2º, I, da Lei nº 9.613/98, art. 58 do Decreto-Lei 6.259/44 e art. 50, caput, da LCP c/c art. 69, do CP.
ANTÔNIO ELEONÉZIO BARBOSA e IVAN SÉRGIO CAVALCANTE DA COSTA (laranjas).	Art. 2º, caput c/c 4º, inciso IV, da Lei nº 12.850/13, art. 1º, caput c/c § 2º, I, da Lei nº 9.613/98, art. 58 do Decreto-Lei 6.259/44 e art. 50, caput, da LCP c/c art. 69, do CP.

Ao que tudo indica, através das investigações realizadas, sobretudo, as inúmeras degravações de interceptação telefônica contidas nos autos foi possível identificar verdadeiras organizações criminosas que, por muitas vezes, se comunicam entre si no intuito de maximizar suas operações e que contam com centenas de colaboradores para atingir o fim criminoso, tanto é que em áudio captado "Beto Primo" (bicheiro da Banca Alternativa) e "Demir" (bicheiro da Banca Crajubar) comentam acerca da quantidade de cambistas que possuem e sobre a construção de um novo presídio e que todos iriam presos por suas condutas se não fizessem jogos para "Capitão Vieira" (bicheiro da banca jogo do bicho e bets), o que demonstram que possuem consciência que suas atividades não são regidas dentro dos limites legais, *ad litteris:*

Áudio 75704777.WAV (fl. 145)

DEMIR: Oi BETO: tá sabendo que Camilo Santana vai fazer outro presídio em Juazeiro? DEMIR: é, tem que fazer mesmo pra botar muita gente BETO: só pra, não, é SÓ PRA PRENDER CAMBISTA, VIEIRA disse que "OS CAMBISTAS TEU (DEMIR) OS MEUS (BETO) E OS DE NILSON JÚNIOR QUE NÃO FIZER JOGO PRA LÁ, VAI PRENDER TUDIM', EU DIGO PRONTO, PORQUE EU TENHO 100 (CEM) CAMBISTAS, DEMIR TEM 300(TREZENTOS) E NILSON JÚNIOR 400 (QUATROCENTOS) DÁ 900 (NOVECENTOS). AÍ TER QUE FAZER UM PRESÍDIO PRA BOTAR 900 (NOVECENTOS) PORQUE O 'TORÃO' SÓ CABE 1.000 (MIL)" DEMIR: É BETO: aí se for pra prender, pois é, pois QUATROCENTOS CAMBISTAS DE NILSON JÚNIOR, TREZENTOS DE DEMIR E CEM MEU DÁ NOVECENTOS, pronto aí vai ter que fazer um presídio pra prender os cambistas DEMIR: kkkkkk, é BETO: ei pois eu tô aqui em TOIN quando tu tiver aí tu me dá que eu vou lá no banco pra eu dar baixa lá DEMIR: tá bom.

A segunda parte da investigação, logrou êxito neste primeiro momento em demonstrar a existência de uma organização criminosa voltada para prática de suposto desvio de verbas públicas e de outros crimes contra a administração pública, através de corrupção ativa e passiva, prevaricação, fraudes nas licitações e na execução dos contratos, peculato, falsidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-650, Fone: (85) 3492-9063, Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

ideológica, crime contra a economia popular e lavagem de capitais, por parte de vereadores, ex-vereadores, empresários, laranjas, parentes, empresas de fachada e donos de "bancas de jogo do bicho".

Foi apontado **Rubens Darlan de Morais Lobo**, atualmente presidente da Câmara Municipal, o principal articulador dos esquemas fraudulentos, que vão desde a licitação até a execução de obras.

Também foi traçado uma divisão estrutural da organização em três núcleos *"político-administrativo, que controlava o início e o fim da burocracia da realização das despesas públicas para desviar os recursos, no qual participam servidores da Prefeitura Municipal de vários órgãos e vereadores; operacional estável, responsável pela formalidade dos diversos procedimentos e pela "maquiagem" das fraudes para dificultar a descoberta dos ilícitos, também somente possível pela participação de servidores públicos que agem de forma comissiva e/ou omissiva; econômico-empresarial, integrado por empresas fornecedoras de bens e serviços."* (fl. 574)

Um dos casos citados pela Autoridade Policial é de uma licitação vencida pela empresa **WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA** (CNPJ. 11.743.010/0001-33), que tem como sócios: **Geraldo Eriberto Werton** e **Sávio Cidade Werton**, no valor de R$ 4.536.334,91, ocasião em que se alega que logo depois da assinatura do contrato houve subcontratação ilegal a vereadores e ex-vereadores para a execução do ato.

Após análise do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) de fls. 359/360, restou evidenciado que figurava o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE** - 07.974.082/0001-14 (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL) - 10 lançamento(s) no total de: **R$1.397.937,27** e o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CÂMARA MUNICIPAL** - 05.466.164/0001-22 (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL) como os principais remetentes à **SAMIA DANIELE ALENCAR DOS SANTOS SILVA** (*laranja* de Herbert de Morais nas lotéricas e sua funcionária) - 000.254.483-07 - 5 lançamento(s) no total de: **R$ 310.954,00; HERBERT DE MORAIS BEZERRA** - 534.614.283-53 (VEREADOR SUPLENTE) - 5 lançamentos: **R$ 290.370,00**; e **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO LTDA - ME** - 04.947.405/0001-92 (construtora de *fachada* do bicheiro **ALDEMIR CALIXTO PEREIRA**), que recebeu **R$ 224.480,00**, cuja movimentação ocorreu em apenas um ano.

Outro fato investigado é o descumprimento das cláusulas de serviço, tendo em vista a mudança de quantitativos empregados e de baixa qualidade ou sua ausência durante a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, TACIO GURGEL BARRETO e CARLOS HENRIQUE MEIRELES COSTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063,
Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

execução da obra, o que causou profundo prejuízo ao erário público daquele localidade. Conforme podemos atestar na seguinte transcrição:

Áudio 73224716.WAV (fl. 183)

BETO: Oi TOIN ANTONIO DE LUNGA: boas dia HERIBERTO BETO: manda ANTONIO DE LUNGA: cadê tu? (inaudível) já tem cimento por lá? BETO: oi ANTONIO DE LUNGA: tu já lá? Tem cimento pros 'cabe' lá? BETO: rapaz, ontem, ontem o cimento de ADRIANO acabou, aí o menino levou dez, mais DEZ SACOS de tarde, mas ele tá no depósito agora jpa carregando pra levar mais CINQUENTA ANTONIO DE LUNGA: certo, vamos mandar pra nós, se que eles terminou?...Tu viu lá os defeitos que eu disse a tu? BETO: vi mas eles estavam tirando, mas dá pra passar ali ANTONIO DE LUNGA: dá, mas é pra eles aprender BETO, pra eles aprender e fazer as coisas direito, porque é assim quando ZÉ ARNON chega ele só para ali na esquina, não é? BETO: verdade ANTONIO DE LUNGA: quando tu chega, tu só para ali na esquina, então filho de rapariga, aqui é o CARTÃO POSTAL faça direito, pra quando chegar alguém dizer, não está apontando defeito BETO: se o defeito fosse lá no final né? ANTONIO DE LUNGA: ah, no meio ninguém vê não, mas na entrada, a primeira impressão é a que fica, eu digo ovente, eu digo, ei ADRIANO espera aí (inaudível) faz a "cabeça" bem feito que é pra quando o PREFEITO chegar, que ele não vai subir a rua todinha não, se ele passar aqui na rua ele para, mas fica ali na esquina, fica olhando, aí fica dizendo "OLHA COMO ESTÁ BEM FEITO", aí todo mal feito. E eu disse a VICENTE também, VICENTE disse que ia olhar, eu digo "TIRE OS DEFEITOS, QUE É PRA VOCÊS APRENDER", é bom que eles aprendam BETO (inaudível) eles aprender porque quando foi outra vez, eles dizem "RAPAZ VAMOS FAZER DIREITO", viu? aí tu já mandou levar cimento, né? BETO: cimento e uma areia lavada que ADRIANO pediu, mais areia e o menino vai LEVAR MAIS CINQUENTA SACOS DE CIMENTO, JÁ ESTÁ CARREGANDO AQUI EM DARLAN PRA IR ANTONIO DE LUNGA: pois bote, viu? BETO: aí eu passo já por aí, pela São Damião, uma vinte minutos eu chego por aí ANTONIO DE LUNGA: pois eu tô por aqui, era isso que eu ia ligar, eu digo, eu vou ligar pra BETO, pra... BETO: daqui esbourando vinte minutos, meia hora, eu tô por aí ANTONIO DE LUNGA: ah, pois eu vou esperar aqui, viu? BETO: tá boas ANTONIO DE LUNGA: tá.

Cita-se uma obra em que a compra do material de construção empregado era efetuado na empresa **LOBO CONSTRUÇÕES"**, nome empresarial **"CONSTRUÇÕES D R Ltda"**, CNPJ nº. 25.310.589/0001-55, cujos sócios são irmã e filho, respectivamente, do VEREADOR e PRESIDENTE da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte – CE, **RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO.** Em transcrição presente à fl. 162/163, "Beto Primo" (bicheiro e vereador) passa orientações ao seu filho "Augusto Neto" o local em que devem ser comprados os materiais de construção para a execução da obra pública e acaba por esclarecer que, de fato, o depósito pertence à **Rubens Darlan de Morais Lobo.**

Áudio 73717863.WAV (fl. 163)

AUGUSTO NETO: Oi PAI BETO: cadê tu homi? AUGUSTO NETO: onde é, onde é aqui? BETO: ovente, É AQUI NO DEPÓSITO DE DARLAN LOBO homi

Diversos outros fatos estão sendo investigados no sentido de verificar se vereadores e ex-vereadores se utilizam de seu poder para obter vantagens, tais como: 1) esquema de liberação de veículos no Demutran, por meio de tráfico de influência praticado por Antonio de Lunga (Áudio 75940966.WAV- fl. 248 e Áudio 73755807.WAV - fl. 230); 2) Emissões de taxas, alvará e habite-se que seriam retidos no que diz respeito às casas no bairro Campo Alegre (reduto eleitoral de Darlan), de modo que os interessados deveriam procurar o vereador para transparecer

documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, TACIO GURGEL BARRETO e CARLOS HENRIQUE MOTTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063,
Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

que fosse ele quem conseguiu o documento por influência (Áudio 75952922.WAV- fl. 269); 3) Arregimentação de eleitores de forma antecipada (Áudio 76014248.WAV- fl. 312); 4) Uso indevido de máquinas em uso público para fins particulares, praticado por **Antônio de Lunga e Beto Primo** (Áudio 75966977.WAV- fl. 279 e Áudio 73751536.WAV- fl. 224); 5) Arregimentação para conseguir grande quantidade de eleitores e possível compra de votos praticados por **Antônio de Lunga e José Pedro de Brito Filho** (Áudio 76035970.WAV- fl. 330); 6) usura praticada por **Antônio de Lunga e Santiago Rufino da Silva** (Áudio 75977075.WAV- fl. 293); 7) Terreno da prefeitura que **Beto Primo** possivelmente se apropriou por meio fraudulento junto ao cartório (Áudio 75998366.WAV- fl. 302); 8) Contrato que o Capitão Vieira teria participação na intermediação, possivelmente relacionado a transporte, e o ex-Prefeito ARNON BEZERRA teria tentado tirar e repassar para outra pessoa, mas não o fez porque o beneficiário repassava "o cala boca" para o irmão dele, **Luiz Ivan Bezerra.**

Sendo assim, a Autoridade Policial condensou as informações, elencou os investigados na tabela a seguir e esclareceu as infrações penais a que estão sendo apuradas:

INVESTIGADOS	INFRAÇÃO PENAL
NÚCLEO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO:	Art. 2º, caput c/c §3º e 4º, incisos II e IV, da Lei nº 12.850/13, art. 1º, caput c/c § 2º, I, da Lei nº 9.613/98, arts. 90, caput e 92, caput, da Lei 8.666/93 c/c art. 69, do CP.
RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO (DARLAN LOBO)	
HERBET DE MORAIS BEZERRA	
(BETO PRIMO)	
ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA (ANTÔNIO DE LUNGA)	
DOMINGOS SÁVIO MORAIS BORGES (DOMINGOS BORGES)	
NÚCLEO OPERACIONAL ESTÁVEL:	Art. 2º, caput c/c 4º, inciso IV, da Lei nº 12.850/13, art. 1º, caput c/c § 2º, I, da Lei nº 9.613/98, arts. 90, caput e 92, caput, da Lei 8.666/93 c/c art. 69, do CP.
ALDEMIR PEREIRA CALIXTO (DEMIR)	
SÂMIA DANIELLE A. DOS S. SILVA	
SANTIAGO RUFINO DA SILVA (TIAGO)	
EDNALDO LOPES ARRUDA	
JOSÉ PEDRO DE BRITO FILHO	
(ZÉ BRITO)	
NÚCLEO ECONÔMICO-EMPRESARIAL:	Art. 2º, caput c/c 4º, inciso IV, da Lei nº 12.850/13, art. 1º, caput c/c § 2º, I, da Lei nº 9.613/98, arts. 90, caput e 92, caput, da Lei 8.666/93 c/c art. 69, do CP.
GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	
SÁVIO CIDADE WERTON	
WERTON ENGENHARIA &	

documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, TACIO GURGEL BARRETO e CARLOS EDUARDO [illegible]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063, Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

ARQUITETURA LTDA LOBO CONSTRUÇÕES LTDA CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELLI	

2 - Da necessidade da medida de busca e apreensão:

Reza a Carta Política de 1988 que: *"a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem o consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial"* (artigo 5, inciso XI).

Contudo, mesmo sendo a casa o asilo inviolável do indivíduo, não pode ser este direito fundamental transformado em garantia de impunidade de crimes que em seu interior se pratiquem, uma vez que uma das características mais marcantes dos direitos e garantias fundamentais é a relatividade e limitação que uns geram em relação aos outros.

A Busca e Apreensão possui natureza cautelar, visa, sobretudo, garantir a ordem, reunir elementos de prova sobre eventual infração penal a cargo do investigado, buscar elementos para abertura de procedimento para apurar os fatos criminosos, prevenir a reiteração de práticas criminosas, a prisão de infratores e a retirada de armas e drogas de circulação.

Por sua vez, o Código de Processo Penal prevê em seu art. 240, § 1º, letras "a" a "h", o que pode ser objeto da busca domiciliar, tais como: apreender armas e munições, instrumentos utilizados na prática de crime ou destinados a fim delituoso; descobrir objetos necessários à prova de infração ou à defesa do réu; colher qualquer elemento de convicção, entre outras hipóteses.

In casu, em cognição sumária, conforme fartamente narrado, repita-se, foi colhido indícios acerca da existência de organizações voltadas à exploração do jogo do bicho denotando a existência do crime de lavagem de dinheiro, sendo identificado a participação de cada integrante, bem como a divisão de tarefas ali delineada, tais como: chefe, gerente, roteiro, apontadores/cambistas, laranjas (pessoas físicas e jurídicas interpostas), além de locais de recolhimento das apostas, dentre outros; a outra organização criminosa diz respeito à suposto desvio de verbas públicas e de outos crimes contra a

documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, TACIO GURGEL BARRETO e CARLOS HENRIQUE MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063, Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

administração pública, através de corrupção ativa e passiva, prevaricação, fraudes à licitação e na execução de contratos, peculato, falsidade ideológica e lavagem de capitais, por parte de vereadores, ex-vereadores, sócios de empresas, laranjas, parentes, empresas de fachada e donos de "bancas de jogo do bicho", descortinada no Município de Juazeiro do Norte – CE.

O quadro probatório acima apontado é mais do que suficiente para justificar a realização de busca e apreensão nos endereços dos representados, suas respectivas empresas, repartições públicas que exercia poder e/ou locais em que se encontram. Ou seja, são veementes os indícios de autoria e materialidade dos delitos em comento, havendo também plena subsunção dos crimes investigados nos autos com aqueles passíveis de ser objeto de busca e apreensão, elencados no já mencionado art. 240 do CPP.

Constata-se que a adoção da medida ora requestada se faz imprescindível para comprovação dos fatos de forma mais robusta, com a obtenção de novas provas que identifiquem a relação dos representados com a organização criminosa investigada, bem como apreender objetos ilícitos ou elementos informativos que possam servir, inclusive, para subsidiar novas investigações criminais ou elucidar a participação de outras pessoas nos crimes em apuração.

Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, **DEFERIMOS**, com fundamento no artigo 240, § 1º, e art. 242, ambos do Código de Processo Penal, a **BUSCA E APREENSÃO** a ser efetuada nos locais abaixo descritos, com o intuito de tirar de circulação possíveis coisas obtidas por meios criminosos e instrumentos destinados a fim delituosos ali existentes, bem como colacionar aos autos todos aqueles objetos tidos como sendo prova de infração, inclusive, computadores (HDs), celulares, *tablets*, CDs, *pendrives*, DVD etc ou qualquer outra mídia correlata, nas residências dos investigados e sedes das empresas e órgãos públicos.

1. **HERBERT DE MORAIS BEZERRA - "BETO PRIMO"**, CPF. 534.614.283-53, endereços: A) Rua Raimundo Saraiva Coelho, nº. 26, bairro Aeroporto, Juazeiro do Norte – CE, e; B) Rua José Matias, nº. 550 (Deck), bairro Aeroporto, Juazeiro do Norte – CE;
2. **"BANCA ALTERNATIVA" do BETO PRIMO**, endereço na Rua do Mosteiro, nº. 549, bairro Betolândia, Juazeiro do Norte – CE;
3. **MARCOS ANTÔNIO BEZERRA DE MORAIS - "MARCOS BEZERRA"**, CPF. 235.824.643-34, endereço na Rua José Matias, nº. 596, bairro Aeroporto, Juazeiro do Norte – CE;
4. **JOSÉ AGOSTINHO DE OLIVEIRA NETO - "AUGUSTO NETO"**, CPF n. 058.509.853-01, endereço na Rua Vagner Valença, nº. 21,

documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, TACIO GURGEL BARRETO e OUTROS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063, Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

bairro Aeroporto, Juazeiro do Norte – CE;

5. FRANCISCO PRIMO BEZERRA NETO - "CHICO NETO", CPF. 061.696.343-24, endereço na Rua Vereador José Gonçalves de Almeida, nº. 1978, bairro Tiradentes, Juazeiro do Norte – CE;

6. JOSÉ ALAN OLIVEIRA DE ARAÚJO - "ALAN", CPF. 049.626.653-59, endereço Rua Vereador José Gonçalves de Almeida, nº. 1978, bairro Tiradentes, Juazeiro do Norte – CE;

7. SAMIA DANIELLE ALENCAR DOS SANTOS SILVA, CPF. 000.254.483-07, endereço na Avenida Castelo Branco, nº. 211, bairro Muriti, Crato – CE;

8. ALDEMIR PEREIRA CALIXTO - "DEMIR", CPF. 067.912.278-85, endereço na Rua Padre Cícero Coutinho, nº. 686 (Condomínio Maria Cecília), Bairro Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE;

9. "BANCA CRAJUBAR" do DEMIR, endereço na Rua Madre Maria Villac, nº. 140 e 140 "A", bairro Limoeiro, Juazeiro do Norte – CE;

10. CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELLI, CNPJ. 04.947.405/0001-92, com sede na Rua Madre Maria Villac, nº. 140 e 140 "A", bairro Limoeiro, Juazeiro do Norte – CE;

11. ITALO RAMISSES DIAS CALIXTO, CPF. 049.550.543-90, endereço na Rua Odilon Gomes, nº. 1224, bairro Tiradentes, Juazeiro do Norte – CE;

12. VINÍCIUS DE CASTRO PINHO FILHO, CPF. 746.530.833-04, endereço na Av. Antônio Alves de Morais Júnior, n. 460, bairro Sossego, Crato/CE;

13. JOSÉ ALYSSON LACERDA SILVA - "BILUZINHO", CPF. 623.447.343-17, endereço na Rua Teodomiro Rocha, nº. 308, bairro Pio XII, Juazeiro do Norte – CE;

14. WAGNER AMARO DA SILVA, CPF. 600.065.513-43, endereço na Rua Pinto Madeira, nº. 93 e 72, bairro Santa Teresa, Juazeiro do Norte/CE;

15. WILLIAN PINHEIRO PEREIRA, CPF. 005.974.973-38, endereço na Av. Carlos Cruz, nº. 1700, bairro Aeroporto, Juazeiro do Norte/CE;

16. JOSÉ EDSON SARAIVA COSTA "EDSON SARAIVA", CPF. 458.944.853-04, endereço Rua Manoel Pires, nº. 785 (Edifício Maria Gorete), Apt. 1003, bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE;

17. BANCA do EDSON SARAIVA, endereço na Rua Todos os Santos, nº. 1411, bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE;

18. FRANCISCO MACEDO DA CRUZ FILHO - "MACEDO FILHO", CPF.

documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, TACIO GUEDES BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063, Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

997.890.603-78, endereço na Av. Virgílio Távora, nº. 8123, bairro Aeroporto, Juazeiro do Norte – CE;

19. **JOSÉ ELIELTON REGO FERREIRA**, CPF. 020.033.633-94, endereço na Rua Sebastião Palmeira, nº. 1515, bairro Aeroporto, Juazeiro do Norte – CE;

20. **ANTÔNIO VIEIRA NETO - "CAPITÃO VIEIRA NETO"**, CPF. 438.636.393-91, endereço Rua Martiniano de Santana, nº. 376, bairro Tiradentes, Juazeiro do Norte – CE;

21. **"BET'S SPORTS e BANCA" do VIEIRA NETO**, endereço na Rua Joaquim da Rocha, nº. 1476 (Salas Térreo), bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte – CE;

22. **INGRYD STAELLY FORTE PACHECO**, CPF. 051.633.043-80, endereço na Rua Laura Avelar Botelho, nº. 98, Residencial I – Puerto Montt, bloco B, apto. 102, bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE;

23. **JOSÉ NILSON CORREIRA FILHO - "NILSON JÚNIOR"**, CPF. 222.835.013-34, endereços na Rua São Paulo, nºs. 190 e 201, Centro, Juazeiro do Norte/CE;

24. **"BANCO UNIÃO" do NILSON JÚNIOR**, endereço na Rua José de Alencar, nº. 508, bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE;

25. **"BANCA CENTRAL"**, endereço Rua Padre Pedro Ribeiro, nº. 268, centro, Juazeiro do Norte – CE;

26. **ANTÔNIO MOZART CRUZ MIRANDA**, CPF. 997.828.043-04, endereço na Rua Argemiro Sampaio, nº. 85, Barbalha/CE;

27. **ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA - "ANTONIO DE LUNGA"**, CPF. 308.001.703-00, endereço na Rua São Damião, nº. 297, bairro Salesianos, Juazeiro do Norte – CE;

28. **SANTIAGO RUFINO DA SILVA – "TIAGO"**, CPF. 052.274.393-54, com endereço na Rua das Flores, nº. 585, bairro Santa Teresa, Juazeiro do Norte/CE;

29. **EDNALDO LOPES DE ARRUDA**, CPF. 001.184.683-67, endereço na Rua Francisco Leandro de Sousa, nº. 438, bairro Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte/CE;

30. **JOSÉ PEDRO DE BRITO FILHO**, CPF. 009.615.523-01, endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº. 68, bairro Baixa da Raposa, Juazeiro do Norte – CE;

31. **ALBERTO PONTES FARIAS**, CPF. 312.399.943-20, endereço na Rua São Cândido, nº. 778, bairro Salesianos, Juazeiro do Norte – CE;

32. **RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO - "DARLAN LOBO"**, CPF. 485.641.923-49, endereços: A) Av. Ailton Gomes, nº. 1189, bairro Franciscanos, Juazeiro do Norte; B) Rua Beato José Lourenço, nº. 790 e

documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, TACIO GURGEL BARRETO e CARLOS GEORGE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063, Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

796, bairro Tiradentes, Juazeiro do Norte – CE, e; C) Chácara, localizada no Sítio Pelado, zona rural de Juazeiro do Norte – CE;

33. **LOBO CONSTRUÇÕES** (Construções D R LTDA), CNPJ. 25.310.589/0001-55, endereço Rua Sebastião Pereira, nºs. 281 e 287, bairro Aeroporto, Juazeiro do Norte/CE;

34. **DOMINGOS SÁVIO MORAIS BORGES**, CPF. 621.327.333-68, endereço na Rua Cicera Patrícia da Costa, nº. 119, bairro Leandro Bezerra, Juazeiro do Norte – CE;

35. **WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA**, CNPJ.11.743.010/0001-33, endereço na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº. 175, Edifício Pátio Cariri, Sala 401, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte – CE;

36. **GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ**, CPF. 228.920.363-72, endereço: A) Rua Dr. Possidônio da Silva Bem, n. 95, Residencial Vivendas da Lagoa, bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, e; B) Sítio Guritiba, zona rural de Santana do Cariri – CE;

37. **SÁVIO CIDADE WERTON**, CPF. 671.206.953-04, endereço Rua Frei Damião, nº. 1455 (Condomínio Villa Verde), bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte – CE;

38. **FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE**, CPF. 311.521.803-63, endereços: A) Rua João Brígido, nº. 1455, apto 502-A, Bloco Maria da Paz, Fortaleza/CE; B) Rua Durval Soares, nº. 276, Várzea Alegre/CE, e; C) Fazenda Baixio do Exu, zona rural de Várzea Alegre – CE;

39. **VANÚBIA MENDES DE SOUSA - "NÚBIA DE VANDERLEI"**, CPF. 026.796.183-94, endereço: A) Rua João Brígido, nº. 1455, apto 502-A, Bloco Maria da Paz, Fortaleza/CE; B) Rua Durval Soares, nº. 276, Várzea Alegre/CE, e; C) Fazenda Baixio do Exu, zona rural de Várzea Alegre – CE;

40. **IVAN SÉRGIO CAVALCANTE COSTA**, CPF. 652.092.305-20, endereço na Rua Antônio Alves de Lima, nº. 154, Várzea Alegre/CE;

41. **ANTÔNIO ELEONÉZIO BARBOSA**, CPF. 140.575.653-53, endereço no Sítio Furtuna, s/nº, Várzea Alegre – CE;

42. **RAUL VITOR COSTA FERREIRA**, CPF. 033.226.273-14, endereço na Rua Vagner Valença, nº. 21, bairro Aeroporto, Juazeiro do Norte – CE;

43. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – Comissão de Licitação, gabinete dos responsáveis e anexos**, com endereço na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº, Centro, Juazeiro do Norte – CE.

Ressaltamos que a diligência aqui deferida deverá ser realizada durante o dia, a partir do primeiro raio de sol, salvo se os moradores consentirem que se realize à noite, e,

documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, TACIO GURGEL BARRETO e CARLOS [illegible]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063,
Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

antes de penetrarem na residência, os executores mostrarão e lerão os mandados aos moradores, ou a quem os representem, intimando-os, em seguida, a abrir a porta (art. 245 do CPP).

Em caso de desobediência, autorizamos o arrombamento da porta e que seja forçada a entrada, autorizando igual medida quando ausentes os moradores, devendo, neste caso, ser intimado a assistir à diligência qualquer vizinho, se houver ou estiver presente (art. 245, §§ 2º e 4º, do CPP).

Ultimada a diligência, os executores lavrarão auto circunstanciado, assinando-o com duas testemunhas presenciais, sem prejuízo do disposto no art. 245, §4º, do CPP.

Expeça-se os competentes mandados de busca e apreensão.

3 - Da necessidade de quebra do sigilo telemático dos materiais porventura apreendidos:

É cediço que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, XII, erigiu a *status* constitucional o direito fundamental à inviolabilidade do sigilo dos dados e das comunicações telefônicas. Todavia, não se trata de um direito absoluto, sendo lícitas a colheita de provas oriundas da quebra do sigilo telemático, bancário e fiscal, desde que determinadas por ordem judicial fundamentada, na forma da Lei 9.296/96 e Lei Complementar 105/2001, respectivamente, servindo, assim, para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

Impende salientar, que a quebra de sigilo não pode ser utilizada como instrumento de devassa indiscriminada, sob pena de ofensa à garantia constitucional da intimidade. A quebra de sigilo não pode ser manipulada de modo arbitrário pelo Poder Público ou por seus agentes. É que, se assim não fosse, a mencionada quebra converter-se-ia, ilegitimamente, em instrumento de busca generalizada e de ofensa a intimidade das pessoas, o que daria, ao Estado, em desconformidade com os postulados que informam o regime democrático, o poder absoluto de vasculhar, sem quaisquer limitações, registros sigilosos alheios.

Analisando minuciosamente o caso em concreto, entendemos ser importante meio de prova o acesso as informações constantes em cd-rom; pen-drives; notebooks; hd externo; memórias de aparelhos celulares; smartphones, incluindo os aplicativos *Whatsapp, Messenger do Facebook, Skype, Telegram*, bem como as redes sociais *Facebook e Instagram*,

documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, TACIO GURGEL BARRETO e CARLOS HENRIQUE [illegible]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063, Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

entre outros que eventualmente estejam instalados nos referidos aparelhos; ou qualquer outro dispositivo que possa conter elementos de interesse das investigações, que porventura sejam arrebatados no ato do cumprimento da medida cautelar de busca e apreensão acima ordenada.

Desse modo, **AUTORIZAMOS** o manuseio imediato das Autoridades Policiais da Delegacia de Combate à Corrupção - DECOR e DECOR (Sul) e extração dos dados, devendo a própria Autoridade Policial ou órgão competente providenciar a materialização dos dados armazenados nos equipamentos arrebatados através da confecção de relatório de constatação, ocasião em que deverá ser informado também, de maneira pormenorizada, o local em foi apreendido o aludido equipamento, bem como aquele que estava na sua respectiva posse.

Em se tratando de aparelho telefônico, a materialização dos dados armazenados deverá ser feita mediante relatório circunstanciado com a reprodução (mediante prints de tela, resumo descritivo de diálogos e áudios, grupos de whatsapp, etc) do conteúdo que se mostrar relevante para a investigação.

Insta salientar, caso seja impossibilitada a extração dos dados pela própria Autoridade Policial, encaminhe-se o equipamento ao Departamento de Inteligência Policial – DIP e/ou Departamento de Recuperação Ativos (DRA) para a sua realização, ocasião em que **AUTORIZAMOS**, desde já, o compartilhamento dos dados extraídos com a Diretoria de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública (DINT/SENASP/MSP) e o proprio órgão executor que, depois de processado e analisado os dados em questão com todos aqueles constantes na base de dados, deverá fornecer os resultados aos promotores de justiça atuantes nesta vara especializada.

Outrossim, **AUTORIZAMOS** a devolução dos materiais apreendidos porventura inserviveis para as investigações.

4 – Do sequestro (arresto) de bens e valores:

Quanto aos requisitos das medidas assecuratórias pretendidas, circunscrevem-se à prova da existência dos fatos e indícios suficientes de autoria (*fumus boni iuris*), bem como a demonstração da sua necessidade e suficiência para garantir seus fins, evitando que os agentes atingidos utilizem o produto ou proveito do crime, transfiram ou dilapidem patrimônio capaz de afetar sua capacidade de reparação (*periculum in mora*).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, TACIO GURGEL BARRETO e CARLOS ...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063,
Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

A constrição que se pretende, à luz dos fatos narrados, envolvem suposta prática reiterada de crimes. Atribui-se aos investigados, com base em diversos elementos de informação, em tese, a prática de crimes de lavagem de dinheiro, bem como suposto desvio de verbas públicas e de outos crimes contra a administração pública, através de corrupção ativa e passiva, prevaricação, fraudes à licitação e na execução de contratos, peculato, falsidade ideológica e lavagem de capitais, por parte de vereadores, ex-vereadores, sócios de empresas, laranjas, parentes, empresas de fachada e donos de "bancas de jogo do bicho", descortinada no Município de Juazeiro do Norte – CE.

Nesse contexto cabe aplicação de medidas cautelares patrimoniais com base não só no art. 125 e seguintes do CPP, mas também com base nos artigos 3º e 4º do Decreto-Lei n.º 3.240/41 e art. 4º da Lei n.º 9.613/98, sendo certo que tais dispositivos, naquilo em que se direcionam à reparação dos danos causados ao Erário, preveem a possibilidade de incidência das medidas assecuratórias (sequestro/arresto) sobre todo o patrimônio dos envolvidos, seja ele lícito ou ilícito. Senão vejamos o que dispõe o Código de Processo Penal:

> Art. 125. *"Caberá o sequestro dos bens imóveis, adquiridos pelo indiciado com os proventos da infração, ainda que já tenham sido transferidos a terceiro."*
>
> Art. 126. *"Para a decretação do sequestro, bastará a existência de indícios veementes da proveniência ilícita dos bens."*
>
> Art. 127. *"O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou do ofendido, ou mediante representação da autoridade policial, poderá ordenar o sequestro, em qualquer fase do processo ou ainda antes de oferecida a denúncia ou queixa."*

Os artigos 3º e 4º do Decreto Lei n.º 3.240/41 são explícitos não só em não exigir a origem ilícita como na abrangência da medida sobre a totalidade do patrimônio:

> Art. 3º *Para a decretação do sequestro é necessário que haja indícios veementes da responsabilidade, os quais serão comunicados ao juiz em segredo, por escrito ou por declarações orais reduzidas a termo, e com indicação dos bens que devam ser objeto da medida.*
>
> Art. 4º *O sequestro pode recair sobre todos os bens do indiciado, e compreender os bens em poder de terceiros desde que estes os tenham adquirido dolosamente, ou com culpa grave. Os bens*

documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, TACIO GURGEL BARRETO e CARLOS HENRIQUE [illegible]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063, Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

> *doados após a prática do crime serão sempre compreendidos no sequestro.*

Essa possibilidade de afetação patrimonial mais ampla também decorre da conjugação dos §§2º e 4º da Lei n.º 9.613/98, quando direcionada (como é o caso destes autos) a resguardar a reparação dos danos e pagamento de multa pecuniária:

> *Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação do delegado de polícia, ouvido o Ministério Público em 24 (vinte e quatro) horas, havendo indícios suficientes de infração penal, poderá decretar medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes previstos nesta Lei ou das infrações penais antecedentes.*
> *§ 2º O juiz determinará a liberação total ou parcial dos bens, direitos e valores quando comprovada a licitude de sua origem, mantendo-se a constrição dos bens, direitos e valores necessários e suficientes à reparação dos danos e ao pagamento de prestações pecuniárias, multas e custas decorrentes da infração penal.*
> *§ 4º Poderão ser decretadas medidas assecuratórias sobre bens, direitos ou valores para reparação do dano decorrente da infração penal antecedente ou da prevista nesta Lei ou para pagamento de prestação pecuniária, multa e custas."*

Em suma, as medidas assecuratórias incidem não só sobre produto e proveito dos crimes imputados (sequestro), mas também para garantir a reparação e ressarcimento dos danos apontados. Significa dizer que, com base nos dispositivos transcritos, é necessário apenas conjugar a presença de elementos indicativos da existência dos fatos imputados e indícios suficientes de autoria a vincular os investigados a esses mesmos fatos para resultar no *fumus boni iuris*, **circunstâncias sobejamente demonstradas.**

Repita-se, a Autoridade Policial logrou êxito em demonstrar de maneira satisfatória, pelo menos neste primeiro momento, que os representados atuavam de forma dolosa e consciente, com pleno conhecimento de suas ações.

Outrossim, o *periculum in mora* fica caracterizado com a necessidade de assegurar tudo aquilo como meio de prova, evitando que os investigados possam se desfazer deles, o que iria dificultar o correto deslinde da investigação. Ademais, caracteriza-se também na necessidade que a persecução penal seja eficaz para não só garantir o resultado de eventual

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063, Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

sentença condenatória , como também para garantir o efetivo perdimento dos produtos obtidos com a prática criminosa e a reparação do dano causado, nos termos do art. 91 do CP.

Diante do exposto, **DEFERIMOS** a indisponibilidade de todos os bens móveis, veículos, valores depositados em contas bancárias e qualquer fundo de investimentos dos investigados até a elucidação dos fatos, devendo ser expedido ofícios aos **Departamentos Estadual e Nacional de Trânsito** deste Estado e em **âmbito nacional (DETRAN e DENATRAN)** e aos **Cartórios de Registro de Imóveis** e ao **Banco Central (BANCENJUD)**, a fim de impedir a transferência deles, bem como **DEFERIMOS** o confisco alargado, ou seja, quando existirem bens ilícitos misturados aos ilícitos, devendo-se apreender todos para depois decidir acerca da propriedade:

1) **HERBERT DE MORAIS BEZERRA**, CPF N. 534.614.283-53;
2) ***CASA LOTÉRICA TREVO DA SORTE LTDA*** *(CNPJ 02.826.678/0001-53);*
3) ***LOTÉRICA ARTE SORTE LTDA*** *(CNPJ 05.278.638/0001-02) ;*
4) ***PRIMO & SERVIÇOS DE LOTÉRICAS LTDA*** *(CNPJ 14.128.229/0001-10);*
5) **MARCOS ANTÔNIO BEZERRA DE MORAIS**, CPF n. 235.824.643-34;
6) **FERNANDA DE MORAIS BEZERRA**, CPF 692.680.103-72;
7) **WAGNER AMARO DA SILVA**, CPF N. 600.065.513-43;
8) **JOSÉ AGOSTINHO DE OLIVEIRA NETO**, CPF n. 058.509.853-01;
9) **FRANCISCO PRIMO BEZERRA NETO**, CPF N. 061.696.343-24;
10) **JOSÉ ALAN OLIVEIRA DE ARAÚJO**, CPF N. 049.626.653-59;
11) **SAMIA DANIELLE ALENCAR DOS SANTOS SILVA**, CPF 000.254.483-07;
12) **ALDEMIR PEREIRA CALIXTO**, CPF 067.912.278-85;
13) **ALDEMIR PEREIRA CALIXTO PUBLICIDADE**, CNPJ 39.523.798/0001-91;
14) **ITALO RAMISSES DIAS CALIXTO**, CPF N, 049.550.543-90;
15) **ITALO RAMISSES DIAS CALIXTO - ME**, CNPJ 33.744.627/0001-06
16) **JOSÉ EDSON SARAIVA COSTA**, CPF N. 458.944.853-04;
17) **FRANCISCO MACEDO DA C. FILHO**, CPF N. 997.890.603-78;
18) **FRANCISCO MACEDO DA CRUZ FILHO – ME**, CNPJ 07.038.859/0001-39
19) **JOSÉ ELIELTON REGO FERREIRA**, CPF N. 020.033.633-94;
20) **ANTÔNIO VIEIRA NETO**, CPF N. 438.636.393-91;
21) **INGRYD STAELLY FORTE PACHECO**, CPF N. 051.633.043-80;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, TACIO GURGEL BARRETO e CARLOS [illegible]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063, Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

22) ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA, CPF N. 308.001.703-00;
23) RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, CPF N. 485.641.923-49;
24) DOMINGOS SAVIO MORAIS BORGES, CPF N. 621.327.333-68;
25) GERALDO E. WERTON CRUZ, CPF N. 228.920.363-72;
26) FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE, CPF N. 311.521.803-63;
27) F. VANDERLEI COM. DE COMBUST. EIRELLI, CNPJ N. 39.536.480/0001-45;
28) FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE - ME, CNPJ N. 00.389.788/0001-70;
29) VANÚBIA MENDES DE SOUSA, CPF N. 026.796.183-94;
30) LUIZ INÁCIO DE SOUSA, CPF N. 144.833.863-87;
31) EDNALDO LOPES DE ARRUDA, CPF N. 001.184.683-67;
32) JOSÉ NILSON CORREIRA FILHO, CPF 222.835.013-34;
33) ANTÔNIO MOZART CRUZ MIRANDA, CPF N. 997.828.043-04;
34) LOBO CONSTRUÇÕES (Construções D R LTDA), CNPJ n. 25.310.589/0001-55;
35) CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELLI, CNPJ N. 04.947.405/0001-92,
36) IVAN SÉRGIO CAVALCANTE COSTA, CPF 652.092.305-20;
37) IVAN SÉRGIO CAVALCANTE COSTA - ME, CNPJ 28.405.862/0001-13;
38) ANTÔNIO ELEONÉZIO BARBOSA, CPF N. 140.575.653-53;
39) SANTIAGO RUFINO DA SILVA, CPF N. 052.274.393-54;
40) SANTIAGO RUFINO DA SILVA - ME, CNPJ N. 40.768.656/0001-73;
41) RAUL VITOR COSTA FERREIRA, CPF N. 033.226.273-14;
42) SÁVIO CIDADE WERTON, CPF 671.206.953-04;
43) WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, CNPJ 11.743.010/0001-33.

NOMEIO os proprietários dos bens a serem objetos da constrição, ocasião em que deverão assinar o respectivo Termo de Compromisso.

Outrossim, determinamos, com a urgência que o caso requer, que seja expedido Mandado Judicial para que um Oficial de Justiça ingresse nos respectivos endereços

documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, TACIO GURGEL BARRETO e CARLOS HENRIQUE NEVES GONDIM. Tempo de juntada em 21/11/2017

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063, Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

e possa confeccionar um Auto de Arrolamento dos móveis e utensílios que guarnecem os aludidos locais, devendo cientificar o fiel depositário, a ser nomeado, que os mesmos, por força de decisão judicial, encontram-se indisponíveis, sendo proibida a alienação/retirada dos mesmos.

Promova-se o bloqueio do numerário mantido em instituição financeira por meio do sistema **BACENJUD**, devendo a Secretaria certificar os valores e bens constritos discriminadamente para cada investigado/alvo, produzindo tabela específica com tal conteúdo, para que, eventualmente, possa ser deliberado a liberação de qualquer excesso.

5 - Da necessidade do afastamento das funções públicas:

Conforme dispõe o artigo 319, inciso VI, do Código de Processo Penal, é facultado ao magistrado determinar o afastamento das funções públicas por ventura exercidas pelos representados, desde que demonstrada a sua necessidade, bem como a relação das funções exercidas com os atos sob investigação ou em processamento e, ainda, que estas se mostrem suficientes para a garantia da ordem pública e/ou da ordem econômica, da instrução criminal e aplicação da lei penal.

Embora o legislador tenha utilizado a expressão função pública, a medida pode ser imposta aos agentes públicos em geral, sejam titulares de cargos efetivos, cargos comissionados, empregos públicos ou contratados de forma precária. O que importa é a condição de agente público e o receio da utilização do cargo para a prática de ilícitos penais.

A investigação conduzida pelo Ministério Público, até o momento presente, revela, em uma primeira observação, veementes e contundentes indícios de crimes contra administração pública, através de corrupção ativa e passiva, prevaricação, fraudes à licitação e na execução de contratos, peculato, falsidade ideológica e lavagem de capitais, por parte de vereadores e servidores municipais, descortinada no Município de Juazeiro do Norte – CE.

Dessa forma, demonstrado está o nexo funcional entre o delito praticado e a atividade desenvolvida pelo agente, bem como que sua manutenção na função pública poderá implicar a continuidade da utilização indevida do cargo com desvios do interesse público para a consecução dos objetivos espúrios do agente, não compatíveis com a ordem jurídica.

Ante o exposto, demonstrada a necessidade e adequação da medida pleiteada pela Autoridade Policial, **IMPONHO** a suspensão imediata, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) do exercício da função pública, dos investigados:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063,
Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

ANTÔNIO VIEIRA NETO (Capitão Vieira), vereador e vice-presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE;

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO - DARLAN LOBO, vereador e presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE;

HERBERT DE MORAIS BEZERRA - "BETO PRIMO", vereador da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE;

EDNALDO LOPES DE ARRUDA, agente da Autarquia Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE;

ALBERTO PONTES FARIAS, servidor administrativo da Secretaria de Infra- estrutura de Juazeiro do Norte/CE;

ANTÔNIO CARLOS GOMES FERREIRA, servidor da Universidade Regional do Cariri - URCA, cedido ao TRE/CE (Juazeiro do Norte/CE).

Oficie-se a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE, a Autarquia Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, a Secretaria de Infra- estrutura de Juazeiro do Norte/CE e a Universidade Regional do Cariri - URCA para que, cientes da presente decisão, cumpram a ordem judicial, bem tomem as medidas cabíveis para **PROIBIR** o ingresso destes no local em que exerciam seu labor e a efetivar o **CANCELAMENTO** de todas as senhas e logins de acessos dos afastados nos computadores, redes e todo e quaisquer sistemas vinculados ao órgão, devendo informar a este juízo o cumprimento da medida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

6 - Da necessidade da decretação de prisão preventiva:

Com vista aos autos, em face de tudo quanto foi apurado, a Autoridade Policial entende pela necessidade da custódia preventiva e, em caráter subsidiários, pela prisão temporária de **Herbert de Morais Bezerra, Aldemir Pereira Calixto, José Edson Saraiva Costa, Francisco Macedo da Cruz Filho e José Nilson Correira Filho.**

É bem verdade que a privação antecipada da liberdade do cidadão acusado de crime reveste-se de caráter excepcional em nosso ordenamento jurídico (art. 5º, LXI, LXV e LXVI, da CF). Contudo, a medida é plenamente possível, desde que embasada em decisão judicial fundamentada (art. 93, IX, da CF), a qual demonstra a existência da prova da

documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, TACIO GURGEL BARRETO e CARLOS HENRIQUE [illegible]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063, Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

materialidade do crime e a presença de indícios suficientes da autoria, bem como a ocorrência de um ou mais pressupostos do artigo 312 do Código de Processo Penal.

Em suma, a decretação da medida cautelar exige, de forma cumulativa, além do alto grau de probabilidade da materialidade e da autoria - **fumus commissi delicti** -, a indicação concreta da situação de perigo gerada pelo estado de liberdade do imputado - **periculum libertatis.** Sem esses elementos já consagrados na doutrina e na jurisprudência, a custódia cautelar se constitui em intolerável antecipação de sua culpabilidade, atentando frontalmente contra o que dispõe o art. 5º, inciso LVII, da Constituição Federal.

In casu, o fumus comissi delicti encontra-se sobejamente demonstrado através da apresentação de vasto material probatório que fora colhido em exaustiva investigação.

Contudo, em que pese considerar a gravidade dos fatos aqui narrados, não se vislumbra a presença do *periculum in libertatis*, pois, uma vez cumpridas as medidas aqui deferidas - afastamento das funções públicas, proibição de entrada nos locais de seu labor, sequestro de seus bens e de pessoas que faziam papel de interpostas, bem como o arrebatamento, no ato da deflagração da operação, de todos os objetos e documentos a que se julgar necessário para a investigação -, este juízo não consegue vislumbrar a ocorrência de perigo à ordem pública ou econômica, nem mesmo à colheita de provas, pois os referidos investigados já estariam destituídos de qualquer poder a que exercia, bem como não teriam a mesma capacidade financeira que possuíam antes a ponto de pretensamente comprometer as investigações.

Outrossim, considerando todo exposto, apesar de não haver fundamento para a decretação da segregação cautelar, entendemos que os investigados **Herbert de Morais Bezerra, Aldemir Pereira Calixto, José Edson Saraiva Costa, Francisco Macedo da Cruz Filho e José Nilson Correira Filho** deverão ser submetidos ao cumprimento das medidas cautelares previstas no art. 319 do Código Processo Penal, quais sejam:

- *Nos dias úteis, recolher-se à própria residência, das 20h às 6h, submetendo-se ao uso de tornozeleira eletrônica para monitoração e fiscalização do cumprimento desta medida cautelar, **equipamento este que será fixado pela equipe competente, ficando a cargo investigado comparecer, no prazo de 02 (dois) dias, contados após a intimação desta decisão, no órgão competente para a devida instalação.** Por sua vez, o investigado deverá comunicar previamente aos agentes fiscalizadores caso necessitem ausentar-se do seu*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO JOSE PINHEIRO e Tribunal de Justica do Estado do Ceara, em 15/12/2016 16:39:37

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063, Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

domicílio por assuntos relacionados à saúde, trabalho, estudo ou religiosidade, ficando o mesmo ciente, outrossim, que o rompimento, ou qualquer outra forma de violação do equipamento, acarretará registro da ocorrência pelo órgão competente e será comunicada para este juízo.

- Nos feriados e finais de semana, recolherem-se à própria residência o dia todo, cuja fiscalização de cumprimento também deverá ser realizada por meio de tornozeleira eletrônica;

- Proibição de manter contato com pessoa que figure como investigado destes autos, devendo os agentes da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso - CISPE, acompanhados ou não de policiais, realizarem inspeções, regulares e/ou eventuais, conforme seja mais conveniente, a qualquer hora do dia ou da noite, valendo esta decisão como autorização judicial, na residência do investigado, lavrando-se relatório da diligência para ser acostado aos autos;

- Proibição de ausentar-se de Juazeiro do Norte - CE, a não ser que autorizado pelo Juízo processante e com a declaração do local onde poderá ser encontrado;

- Comunicar eventual mudança de endereço;

Ademais, os investigados supramencionados deverão ficar cientes que o descumprimento de alguma dessas medidas poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, conforme previsão legal explicitada no parágrafo único do artigo 312 do Código de Processo Penal.

Outrossim, tendo em vista o disposto no art. 9.º da Resolução n.º 213 do Conselho Nacional de Justiça, datada de 15 de dezembro de 2015, determino que as medidas cautelares acima estabelecidas perdurem enquanto tramitar o feito, nada obstando a sua reanálise após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Oficie-se o juízo da Comarca de Juazeiro do Norte - CE para que, ciente desta decisão, possa tomar conhecimento das medidas cautelares impostas e realizar as medidas necessárias para a sua fiscalização e implementação.

7 – Das disposições finais:

- Conforme requerido, AUTORIZO o compartilhamento à DAI/CGD e Ministérios Públicos (MP/MPF/MPE) - de todas as informações das investigações em

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492-9063, Fortaleza-CE - E-mail: for.doc@tjce.jus.br

relação ao Policial Militar citado nos áudios e outros agentes públicos que eventualmente surjam na investigação, conforme determina a Lei de Organização Criminosa (art. 2º, § 7º), bem como os de atribuição dos Ministérios Públicos, referentes aos agentes políticos e públicos com foro por prerrogativa de função, sejam eleitorais, estaduais ou federais e, também, por atos de improbidade administrativa.

- **AUTORIZO** o compartilhamento das provas e elementos de informação colhidos até o momento e das que forem sendo encontrados e/ou anexados, visando a instrução de outros procedimentos apuratórios dessa unidade especializada, a outros órgãos investigativos (PC, PF e MPs) e em comarcas e instâncias diversas (estadual e federal), bem como das medidas cautelares conexas (***interceptação telefônica*** *– processo n. 0115899-40.2019.8.06.0001;* ***quebra de sigilo bancário*** *– processo n. 0207634-23.2020.8.06.0001,* ***busca e apreensão e sequestro criminal de bens*** *– processo n. 0259822-90.2020.8.06.0001).*

- Com o intuito de garantir a efetividade e êxito das medidas aqui deferidas, mantenha o sigilo temporário destes autos, devendo também expedir todos os expedientes daqui decorrentes em discrição. Tão logo concluída a operação, determinamos a imediata retirada do sigilo, dando acesso pleno para todas as partes, ocasião em que esclareço também, que todas as mídias referentes à operação se encontram na Secretaria desta vara especializada.

Por derradeiro, saliento que as considerações deste juízo sobre as provas juntadas aos autos se fizeram necessárias para o deferimento das medidas cautelares formuladas, contudo, foram analisadas em cognição sumária. Por óbvio, dado o caráter das medidas, algum aprofundamento na valoração e descrição das provas é inevitável, mas a cognição é prima facie e não representa juízo definitivo sobre os fatos, as provas e as questões de direito envolvidas, algo só viável após o fim das investigações e especialmente após o contraditório.

Intime-se a Autoridade Policial e o Ministério Público.

Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2021.

Magistrado da Vara de Delitos de Organizações Criminosas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, TACIO GURGEL BARRETO e CARLOS HENRIQUE NEVES GONDIM
Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 27/09/2021 [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

II – informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nºs 01 e 02, em anexo)

I. N. Nº 03/13
MODELO 01

DADOS DA UNIDADE GESTORA:			
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): 01			
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE			
Nome do Servidor (Ordenador/Gestor): WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO			
Cargo/Função	**CPF:**		
PRESIDENTE DA CÂMARA	704.136.813-00		
Matrícula	**Periodo de Gestão**		
121619	18/11/2021 a 31/12/2021		
Nomeação/Designação	**Data da Nomeação**	**Data da Publicação**	
Ato Nº ATA DE POSSE	18/11/2021	18/11/2021	
Delegação de Competência	**Data da Ato**	**Data da Publicação**	**Data da Comunicicação ao TCM**
GESTOR	18/11/2021	18/11/2021	19/11/2021
Endereço Residencial			
Rua: CIDADE UNIVERSITÁRIA Nº 1310			
Bairro/Distrito: JOSE G. DA CRUZ			
Município: JUAZEIRO DO NORTE			
UF.: CE	**CEP.:** 63033320		
Telefones:			
Fixo: (8898)8280-232	**Cel.:** (8898)8280-232		
E-mails:			
WILLIAM.BAZILIO@HOTMAIL.COM			

Preenchido por:	**Cargo:**	
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	Assessoria	
Matricula:	**Data**	**Assinatura:**
	31/12/2021	

Responsável

ASS.:

FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO

MAT.: 121612

FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO
Controlador Geral do Legislativo
Mat.: 1213555

Contador

ASS.:

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA

Assessoria Contábil

Visto

I. N. Nº 03/13
MODELO 02

Município: JUAZEIRO DO NORTE **Mês/Ano** 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE **Unidade Orçamentária:** CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 .IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO			
Empresa:		**Contador:**	
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA		VICENTE VIRGÍLIO GOMES GARCIA	
C.N.P.J.: 12.040.089/0001-07		**C.P.F.:** 005.187.713-93	
C.R.C.-CE: 00084702		**C.R.C.-CE:** 01927803	
Endereço Comercial:	**Nº**	**Endereço Residencial**	**Nº**
AV. LEÃO SAMPAIO, SALA 304	199	RUA OSCAR SAMPAIO	113
Bairro/Distrito: LAGOA SECA		**Bairro/Distrito:** CORILÂNDIA	
Município: JUAZEIRO DO NORTE		**Município:** BARBALHA	
UF.: CE **CEP.:** 63040000		**UF.:** CE **CEP.:** 63040018	
Telefone: (8833)2021-325		**Telefone:** (8899)9770-777	

2.0 .RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

DE 18/11/2021 **a** 31/12/2021

Contador

ASS.:

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA

Assessoria Contábil

Visto

III - balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista

GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)		-	0,00	15.524.360,93	15.524.360,93
TOTAL (VII) = (V + VI)		0,00	0,00	15.524.360,93	15.524.360,93
Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		-	0,00	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores		-	0,00	0,00	-
Superávit financeiro		-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais		-	0,00	0,00	-

GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (VIII)		15.959.870,00	16.114.770,00	14.228.579,81	14.228.579,81	14.222.379,53	1.886.190,19
Pessoal e encargos sociais		14.416.000,00	13.823.900,00	12.263.761,79	12.263.761,79	12.263.761,79	1.560.138,21
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		1.543.870,00	2.290.870,00	1.964.818,02	1.964.818,02	1.958.617,74	326.051,98
Despesas de capital (IX)		1.581.750,00	1.426.850,00	1.295.781,12	660.720,07	629.820,07	131.068,88
Investimentos		1.110.750,00	1.133.850,00	1.132.754,05	497.693,00	466.793,00	1.095,95
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		471.000,00	293.000,00	163.027,07	163.027,07	163.027,07	129.972,93
Reserva de contingência (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		17.541.620,00	17.541.620,00	15.524.360,93	14.889.299,88	14.852.199,60	2.017.259,07
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		17.541.620,00	17.541.620,00	15.524.360,93	14.889.299,88	14.852.199,60	2.017.259,07
Superávit (XIV)		-	-	0,00	-	-	0,00
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)		17.541.620,00	17.541.620,00	15.524.360,93	14.889.299,88	14.852.199,60	2.017.259,07
Reserva do RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:26/02/2022 - HORA DA EMISSÃO:10:45:29
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte

Valores em Reais

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	f=(a+b-d-e)
Despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da divida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital		992,66	0,00	0,00	0,00	0,00	992,66
Investimentos		992,66	0,00	0,00	0,00	0,00	992,66
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da divida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		992,66	0,00	0,00	0,00	0,00	992,66

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:26/02/2022 - HORA DA EMISSÃO:10:45:59
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte

Valores em Reais

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	e=(a+b-c-d)
Despesas correntes		5.506,99	0,00	0,00	0,00	5.506,99
Pessoal e encargos sociais		0,05	0,00	0,00	0,00	0,05
Juros e encargos da divida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		5.506,94	0,00	0,00	0,00	5.506,94
Despesas de capital		0,60	0,00	0,00	0,00	0,60
Investimentos		0,60	0,00	0,00	0,00	0,60
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de divida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.507,59	0,00	0,00	0,00	5.507,59

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:26/02/2022 - HORA DA EMISSÃO:10:46:08
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contabeis.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERIODO DE 18/11/2021 A 31/12/2021

De acordo com MCASP o Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

NOTA 1 - DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1.1 - Da Receita

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas no decorrer do exercício financeiro.

De conformidade com o Balanço Orçamentário do exercício em comento a arrecadação comportou-se da seguinte forma:

Categoria Econômica	Receita Prevista	Receita Realizada	Diferença -/+
Receita Corrente	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	

O Balanço Orçamentário registrou uma arrecadação no montante de R$ 0,00, mediante a Receita Realizada.
Justifico também que a respectiva Unidade Gestora, durante este periodo obteve um repasse do Tesouro Municipal no montante de R$ 15.600. 625,56.

NOTA 2 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

2.2 - Da Despesa

A execução orçamentária da despesa apresentou no final deste período o seguinte quadro:

Categoria Econômica	Despesa Atualizada	Despesa Realizada	Diferença -/+
Despesa Corrente	16.114.770,00	14.228.579,81	1.886.190,19
Despesa de Capital	1.295.781,12	1.295.781,12	0,00
Total Geral	17.410.551,12	15.524.360,93	

OBS: O Valor da Despesa Realizada refere-se ao valor empenhado durante este período

A despesa fixada foi de R$ 17.541.620,00, sendo a mesma atualizada por meio de decretos orçamentários resultando uma despesa atualizada de R$ 17.410.551,12. A despesa realizada no exercicio em comento foi de R$ 15.524.360,93. No confroto da Despesa Executada (empenhada) com a Despesa Atualizada encontramos uma economia na realização da despesa (Saldo Orçamentário) no valor de R$ 1.886. 190,19

Conclui-se que na diferença entre a receita realizada e a despesa empenhada, houve um valor de R$ -15.524.360,93

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERIODO DE 18/11/2021 A 31/12/2021

De acordo com MCASP o Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e
(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:
§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

É a nota explicativa.
JUAZEIRO DO NORTE, em 31/12/21.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
VICENTE VIRGILIO GOMES GARCIA

GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte

Valores em Reais

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VI)		15.524.360,93	13.992.161,11
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		15.524.360,93	13.992.161,11
Recurso Ordinário		0,00	0,00	Recurso Ordinário		15.524.360,93	13.992.161,11
Transferências financeiras recebidas (II)		15.600.625,56	15.754.527,27	Transferências financeiras concedidas (VII)		0,00	1.871.987,02
Transf. rec. para a execução orçamentária		15.600.625,56	15.754.527,27	Transf. conc. para a execução orçamentária		0,00	1.871.987,02
Transf. rec. independentes da execução orçamentár		0,00	0,00	Transf. conc. independentes da execução orçamentá		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)		3.920.600,11	3.821.510,12	Pagamentos extraorçamentários (VIII)		3.324.703,41	3.711.921,18
Inscrição de restos a pagar não processados		635.061,05	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados		37.100,28	0,00	Execução de restos a pagar processados		0,00	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		3.243.619,40	3.735.653,56	Depósitos restituíveis e valores vinculados		3.319.884,03	3.626.064,62
Outros recebimentos extraorçamentários		4.819,38	85.856,56	Outros pagamentos extraorçamentários		4.819,38	85.856,56
Saldo do exercício anterior (IV)		0,00	31,92	Saldo para o exercício seguinte (IX)		672.161,33	0,00
Caixa e equivalentes de caixa		0,00	31,92	Caixa e Equivalentes de caixa		672.161,33	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		19.521.225,67	19.576.069,31	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		19.521.225,67	19.576.069,31

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:26/02/2022 - HORA DA EMISSÃO:10:46:18
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte

Valores em Reais

EXERCÍCIO ATUAL					EXERCÍCIO ANTERIOR				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	SALDO (c) = (a - b)	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (e)	SALDO (f) = (d - e)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:26/02/2022 - HORA DA EMISSÃO:10:46:24
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO FINANCEIRO
PERIODO DE 18/11/2021 A 31/12/2021

De acordo com MCASP o Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

(a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ ou destinação ordinária);
(b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ ou destinação ordinária);
(c) os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
(d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária;
(e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

NOTA 01 - DAS RECEITA E DESPESA

Esta peça demonstra a síntese da Receita e da Despesa Orçamentária realizada, os recebimentos e pagamentos realizados Extra Orçamentários, como também, os saldos das disponibilidades provenientes do exercício anterior e o exercicio atual.

Considerando a movimentação financeira do exercício em comento, e resumindo seus dados essa peça apresenta-se da seguinte forma:

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	15.524.360,93
Resto a Pagar	672.161,33	Restos a Pagar Pago	0,00
Receita Extra-Orçamentária	3.248.438,78	Despesa Extra-Orçamentária	3.324.703,41
Transferencia Recebidas	15.600.625,56	Transferências Concedidas	0,00
Saldo Financeiro do Exercício Anterior	0,00	Saldo Financeiro Atual	672.161,33
Total da Receita	**19.521.225,67**	**Total da Despesa**	**19.521.225,67**

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução Vigente).
Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):
§Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
§Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
§Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
§Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.
Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.
O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução Vigente).

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO FINANCEIRO
PERIODO DE 18/11/2021 A 31/12/2021

De acordo com MCASP o Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

(a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ ou destinação ordinária);
(b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ ou destinação ordinária);
(c) os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
(d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária;
(e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

É a nota explicativa.
JUAZEIRO DO NORTE, em 31/12/21.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
VICENTE VIRGILIO GOMES GARCIA

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		672.161,33	0,00
Créditos a curto prazo		497.738,99	497.738,99
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		22.105,71	30.178,66
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas anteçipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		1.192.006,03	527.917,65
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		2.802.583,89	2.425.381,52
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		2.802.583,89	2.425.381,52
TOTAL DO ATIVO		3.994.589,92	2.953.299,17
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		0,05	0,05
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		42.607,82	5.507,54
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		1.587.645,38	1.663.910,01
Total do passivo circulante		1.630.253,25	1.669.417,60
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		3.268.676,54	2.664.853,23

Empréstimos e financiamentos a longo prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo		0,00	0,00
Provisões a longo prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo		0,00	0,00
Resultado diferido		0,00	0,00
Total do passivo não circulante		3.268.676,54	2.664.853,23
TOTAL DO PASSIVO		4.898.929,79	4.334.270,83
Patrimônio Líquido			
Patrimônio social e capital social		0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00
Reservas de capital		0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	0,00
Reservas de lucros		0,00	0,00
Demais reservas		0,00	0,00
Resultados acumulados		-904.339,87	-1.380.971,66
(-) Ações / Cotas em tesouraria		0,00	0,00
Total do patrimônio líquido		-904.339,87	-1.380.971,66
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.994.589,92	2.953.299,17

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:26/02/2022 - HORA DA EMISSÃO:10:46:31
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte

Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro		1.169.900,32	497.738,99
Ativo Permanente		2.824.689,60	2.455.560,18
Total do Ativo		3.994.589,92	2.953.299,17
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro		2.266.306,96	1.670.410,26
Passivo permanente		3.268.676,54	2.664.853,23
Total do Passivo		5.534.983,50	4.335.263,49
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		-1.540.393,58	-1.381.964,32

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:26/02/2022 - HORA DA EMISSÃO:10:46:47
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO 2021 — EM : 31/12/2021 — PÁGINA: 0001

Câmara Municipal de Juazeiro do Norte — Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		672.161,33	0,00
Créditos a curto prazo		497.738,99	497.738,99
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		22.105,71	30.178,66
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		1.192.006,03	527.917,65
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		2.802.583,89	2.425.381,52
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		2.802.583,89	2.425.381,52
TOTAL DO ATIVO		3.994.589,92	2.953.299,17
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		0,05	0,05
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		42.607,82	5.507,54
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		1.587.645,38	1.663.910,01
Total do passivo circulante		1.630.253,25	1.669.417,60
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		3.268.676,54	2.664.853,23

Empréstimos e financiamentos a longo prazo			0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo			0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo			0,00	0,00
Provisões a longo prazo			0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo			0,00	0,00
Resultado diferido			0,00	0,00
Total do passivo não circulante			3.268.676,54	2.664.853,23
TOTAL DO PASSIVO			4.898.929,79	4.334.270,83
Patrimônio Líquido				
Patrimônio social e capital social			0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital			0,00	0,00
Reservas de capital			0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial			0,00	0,00
Reservas de lucros			0,00	0,00
Demais reservas			0,00	0,00
Resultados acumulados			-904.339,87	-1.380.971,66
(-) Ações / Cotas em tesouraria			0,00	0,00
Total do patrimônio líquido			-904.339,87	-1.380.971,66
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			3.994.589,92	2.953.299,17

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:26/02/2022 - HORA DA EMISSÃO:10:47:10
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações recebidas		15.600.625,56	15.754.527,27
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		770.985,79	655.197,33
Outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		16.371.611,35	16.409.724,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e encargos		12.263.761,79	12.412.603,05
Benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		2.085.308,65	1.149.930,41
Variações patrimoniais diminutivas financeiras		1.475.497,06	24.086,21
Transferências e delegações concedidas		0,00	1.871.987,02
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		70.412,06	40.062,25
Tributárias		0,00	0,00
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total variações patrimoniais diminutivas (II)		15.894.979,56	15.498.668,94
Resultado patrimonial do período (I) - (II)		476.631,79	911.055,66

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:26/02/2022 - HORA DA EMISSÃO:10:47:31
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências e delegações recebidas			
Transferências intragovernamentais		15.600.625,56	15.754.527,27
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências do exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas		0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas		15.600.625,56	15.754.527,27

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:26/02/2022 - HORA DA EMISSÃO:10:47:37
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			
Reavaliação de ativos		0,00	0,00
Ganhos com alienação		0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos		62.339,11	36.236,77
Desincorporação de passivos		708.646,68	618.960,56
Reversão de redução ao valor recuperável		0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		770.985,79	655.197,33

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:26/02/2022 - HORA DA EMISSÃO:10:47:42
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
ANEXO VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
EM : 31/12/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outras variações patrimoniais aumentativas			
Variação patrimonial aumentativa a classificar		0,00	0,00
Resultado positivo de participações		0,00	0,00
Operações da autoridade monetária		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:26/02/2022 - HORA DA EMISSÃO:10:47:47
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Pessoal e encargos			
Remuneração à pessoal		10.495.641,72	10.618.134,42
Encargos patronais		1.768.120,07	1.794.468,63
Benefícios a pessoal		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos		0,00	0,00
Total de pessoal e encargos		12.263.761,79	12.412.603,05

FONTE: SISTEMA: Aspec Informátiça - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:26/02/2022 - HORA DA EMISSÃO:10:47:52
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
ANEXO XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS
EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte

Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Variações patrimoniais diminutivas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos		1.475.497,06	24.086,21
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos		0,00	0,00
Aportes ao Banco Central		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras		1.475.497,06	24.086,21

FONTE: SISTEMA: Aspec Informátiça - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:26/02/2022 - HORA DA EMISSÃO:10:47:59
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
ANEXO XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS
EM : 31/12/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências e delegações concedidas			
Transferências intragovernamentais		0,00	1.871.987,02
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a instituições privadas		0,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências ao exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas		0,00	1.871.987,02

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:26/02/2022 - HORA DA EMISSÃO:10:48:04
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO PATRIMONIAL
PERIODO DE 18/11/2021 A 31/12/2021

De acordo com MCASP o Balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, conforme as seguintes definições:

a) Ativo – são recurso controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
b) Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
c) Patrimonio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.
d) Contas de Compensação – compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

DO ATIVO E PASSIVO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração que evidencia de um lado as contas representativas de bens, direitos e, quando for o caso, o saldo patrimonial negativo, contas essas que formam o ATIVO. Do outro lado evidencia a posição das contas representativas de compromissos assumidos com terceiros e quando for o caso, o saldo patrimonial positivo, ou seja, patrimônio líquido da instituição pública, contas essas que formam o PASSIVO.

O Ativo é a coluna que demonstra a parte positiva do patrimônio; o Passivo é a coluna que demonstra a parte dos compromissos com terceiros. A diferença entre as duas colunas é denominada de Saldo Patrimonial, conforme quadro a seguir demonstrado:

ATIVO		PASSIVO	
(A) Ativo Circulante	**1.192.006,03**	**(A) Passivo Circulante**	**1.630.253,25**
Caixa e Equivalente de Caixa	672.161,33	Forn. Curto Prazo (R. Pagar Processados)	42.607,87
Credito a Curto Prazo	497.738,99	Demais Obrigações - (Consignações)	1.587.645,38
Estoques	22.105,71		
(B) Artivo Não Circulante	**2.802.583,89**	**(B) Passivo Não Circulante**	**3.268.676,54**
Créditos a longo prazo	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	3.268.676,54
Imobilizado Atualizado (1+2)	**2.802.583,89**	**(C) Patrimônio Liquido.....**	**-904.339,87**
Bens Movéis	713.081,57		
Bens Imóveis	2.209.992,95		
Depreciação	120.490,63		
(1) Bens Moveis	0,00		
(2) Bens Imóveis	2.802.583,89		
Total do Ativo (A+B)	**3.994.589,92**	**Total do Passivo (A+B+C)**	**3.994.589,92**

NOTA 1.1 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA
Segundo o MCASP compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Apresentou o valor de R$ 672.161,33 em seu saldo de disponibilidade.

NOTA 1.2 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO (ATIVO CIRCULANTE)
De acordo com o MCASP compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. O saldo da conta supracitada é de R$ 497.738,99.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO PATRIMONIAL
PERIODO DE 18/11/2021 A 31/12/2021

De acordo com MCASP o Balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, conforme as seguintes definições:

a) Ativo – são recurso controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
b) Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
c) Patrimonio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.
d) Contas de Compensação – compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

NOTA 1.3 - ESTOQUES
Conforme o MCASP compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. O saldo na referida conta é de R$ 22.105,71.

NOTA 1.4 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO (ATIVO NÃO CIRCULANTE)
De acordo com o MCASP compreende os valores a receber por fornecimento de transferências e empréstimos e financiamentos, divida ativa tributaria e não tributaria, ações concedidos realizáveis acima de doze meses da data das demonstrações contábeis. O saldo da conta supracitada é de R$ 0,00.

NOTA 1.5 - IMOBILIZADO
Segundo o MCASP compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O saldo do Ativo Imobilizado atualizado (menos as depreciações) é de R$ 2.802.583,89

NOTA 1.6 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO
Conforme dispõe o MCASP compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. O saldo registrado neste periodo é de R$ 42.607,87

NOTA 1.7 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo, conforme o disposto no MCASP. A referida conta ficou com o saldo de 1.587.645,38.

NOTA 1.8 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO
Segundo o MCASP a referida conta compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo. A disponibilidade da supracitada durante este periodo foi de R$ 3.268.676,54.

NOTA 1.9 - RESULTADOS ACUMULADOS
Segundo o MCASP compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. O Resultado Acumulado no periodo foi de R$ -904.339,87.



CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO PATRIMONIAL
PERIODO DE 18/11/2021 A 31/12/2021

De acordo com MCASP o Balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, conforme as seguintes definições:

a) Ativo – são recurso controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
b) Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
c) Patrimonio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.
d) Contas de Compensação – compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Conclui-se que no encerramento deste periodo, houve um patrimônio liquido no valor de R$ -904339,87.
É a nota explicativa.
JUAZEIRO DO NORTE, em 31/12/21.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
VICENTE VIRGÍLIO GOMES GARCIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		0,00	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações recebidas			
Transferências intragovernamentais		15.600.625,56	15.754.527,27
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00

Transferências de consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências do exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas		0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas		15.600.625,56	15.754.527,27
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			
Reavaliação de ativos		0,00	0,00
Ganhos com alienação		0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos		62.339,11	36.236,77
Desincorporação de passivos		708.646,68	618.960,56
Reversão de redução ao valor recuperável		0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		770.985,79	655.197,33
Outras variações patrimoniais aumentativas			
Variação patrimonial aumentativa a classificar		0,00	0,00
Resultado positivo de participações		0,00	0,00
Operações da autoridade monetária		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		16.371.611,35	16.409.724,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e encargos			
Remuneração a pessoal		10.495.641,72	10.618.134,42
Encargos patronais		1.768.120,07	1.794.468,63
Benefícios a pessoal		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos		0,00	0,00
Total de pessoal e encargos		12.263.761,79	12.412.603,05
Benefícios previdenciários e assistenciais			
Aposentadorias e reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada		0,00	0,00

Benefícios eventuais			0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda			0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais			0,00	0,00
Total de benefícios previdenciários e assistenciais			0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo				
Uso material de consumo			62.339,11	37.699,17
Serviços			1.902.478,91	989.581,64
Depreciação, amortização e exaustão			120.490,63	122.649,60
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo			2.085.308,65	1.149.930,41
Variações patrimoniais diminutivas financeiras				
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos			1.475.497,06	24.086,21
Juros e encargos de mora			0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais			0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos			0,00	0,00
Aportes ao Banco Central			0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras			0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras			1.475.497,06	24.086,21
Transferências e delegações concedidas				
Transferências intragovernamentais			0,00	1.871.987,02
Transferências intergovernamentais			0,00	0,00
Transferências a instituições privadas			0,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais			0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos			0,00	0,00
Transferências ao exterior			0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes			0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas			0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas			0,00	1.871.987,02
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos				
Redução a valor recuperável e ajuste para perdas			0,00	0,00
Perdas com alienação			0,00	0,00
Perdas Involuntárias			70.412,06	40.062,25
Incorporação de passivos			0,00	0,00
Desincorporação de ativos			0,00	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos			70.412,06	40.062,25



Tributárias

Impostos, taxas e contribuições de melhoria			0,00	0,00
Contribuições			0,00	0,00
Total de tributárias			0,00	0,00
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados				
Custos das mercadorias vendidas			0,00	0,00
Custos dos produtos vendidos			0,00	0,00
Custos dos serviços prestados			0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados			0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas				
Premiações			0,00	0,00
Resultado negativo de participações			0,00	0,00
Operações da autoridade monetária			0,00	0,00
Incentivos			0,00	0,00
Subvenções econômicas			0,00	0,00
Participações e contribuições			0,00	0,00
Constituição de provisões			0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas			0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas			0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)			15.894.979,56	15.498.668,94
Resultado patrimonial do período (I) - (II)			476.631,79	911.055,66

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:26/02/2022 - HORA DA EMISSÃO:10:48:23
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

NOTA EXPLICATIVA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
PERIODO DE 18/11/2021 A 31/12/2021

De acordo com MCASP a forma como deverá ser evidenciado tal demonstrativo:
A demonstração das variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. As alterações verificadas no patrimônio consistem nas variações quantitativas e qualitativas.
As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

NOTA 01 - DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS

Esta demonstração evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultante ou não da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício.

Considerando a movimentação do exercício em comento, e resumindo seus dados essa peça apresenta-se da seguinte forma:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
Receitas de Impostos, taxas, Contribuições Contribuição de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	0,00
Transf. e Delegações recebidas - (Transf. correntes, outras transf. concedidas e resto a pagar processado pago)	15.600.625,56
Valorização e ganhos com ativos desincorporação de passivos - (Incorporação de almoxarifado)	770.985,79
Outras Variações patrimôniais aumentativas	0,00
Total das Variações patrimoniais aumentativas (I)	**16.371.611,35**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
Pessoal e Encargos	12.263.761,79
Uso de bens, serviços e consumo de papital fixo - (despesa processadas)	2.085.308,65
Beneficios Previdenciários e Assistências	0,00
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	1.475.497,06
Transferencias e delegações concedidas	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos - (Baixa do Almoxarifado)	70.412,06
Tributarias	0,00
Outras variações patrimonais diminutivas	0,00
Total das Variações patrimoniais aumentativas (II)	**15.894.979,56**
Resultado patrimonial do periodo (I) - (II)	**476.631,79**

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

NOTA EXPLICATIVA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
PERIODO DE 18/11/2021 A 31/12/2021

De acordo com MCASP a forma como deverá ser evidenciado tal demonstrativo:
A demonstração das variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. As alterações verificadas no patrimônio consistem nas variações quantitativas e qualitativas.
As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.
Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Conclui-se que no encerramento deste periodo, houve um resultado patrimonial no periodo no valor de R$ 476631,79.

É a nota explicativa.
JUAZEIRO DO NORTE, em 31/12/21.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
VICENTE VIRGÍLIO GOMES GARCIA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		18.849.064,34	19.576.037,39
Receita tributária		0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
Outras receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas		15.600.625,56	15.754.527,27
Outros ingressos operacionais		3.248.438,78	3.821.510,12
Desembolsos		17.547.082,94	19.023.792,06
Pessoal e demais despesas		14.222.379,53	13.439.883,86
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	1.871.987,02
Outros desembolsos operacionais		3.324.703,41	3.711.921,18
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		1.301.981,40	552.245,33
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		466.793,00	81.143,00
Aquisição de ativo não circulante		466.793,00	81.143,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-466.793,00	-81.143,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		163.027,07	471.134,25
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		163.027,07	471.134,25
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		-163.027,07	-471.134,25
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		672.161,33	-31,92

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		0,00	31,92
Caixa e Equivalente de Caixa Final		672.161,33	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte
DATA DA EMISSÃO: 26/02/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:48:36
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
ANEXO I - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

EXERCÍCIO 2021 — EM : 31/12/2021 — PÁGINA: 0001

Câmara Municipal de Juazeiro do Norte — Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		15.600.625,56	15.754.527,27
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		15.600.625,56	15.754.527,27
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcio Públicos		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	1.871.987,02
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das transferências concedidas		0,00	1.871.987,02

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte
DATA DA EMISSÃO: 26/02/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:48:43
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
ANEXO II - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

EXERCÍCIO 2021 EM : 31/12/2021 PÁGINA: 0001
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Legislativa		14.222.379,53	13.439.883,86
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função		14.222.379,53	13.439.883,86

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte
DATA DA EMISSÃO: 26/02/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:48:49
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO 2021 EM : 31/12/2021

Câmara Municipal de Juazeiro do Norte

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL / CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL(AFAC)	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
Saldos Iniciais							-1.380.971,66		-1.380.971,66
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre Capital Próprio									
Resultado do exercício							476.631,79		476.631,79
Ajuste de Avaliação Patrimonial									
Constituição/reversão de reservas									
Dividendos a distribuir(R$/ação)									
Saldos finais							-904.339,87		-904.339,87

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO:26/02/2022 - HORA DA EMISSÃO:10:49:01

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA
PERIODO DE 18/11/2021 A 31/12/2021

De acordo com MCASP a demonstração dos fluxos de caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.
As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez.

NOTA 01 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACIONAIS

O valor total de fluxo de caixa gerado pela atividade operacional, pode representar um coeficiente de grande valia mostrando que as operações estão sendo rentáveis, de modo que a mesma indica condições suficientes de fluxo de caixa para saldar seus empréstimos, mantendo sua atividade, conseguindo até mesmo financiar seus próprios investimentos e pagar seus dividendos

INGRESSOS	
(1) Fluxo de caixa das atividades operacionais de ingressos evidenciam as receitas derivadas e originárias, transferências correntes recebidas, outros ingressos operacionais	18.849.064,34
DESEMBOLSOS	
(2) Fluxo de caixa das atividades operacionais de desembolsos evidenciam as despesas com pessoal, demais despesas, juros e encargos da divida, transferências concedidas e outros desembolsos operacionais	17.547.082,24
RESULTADO	
(1-2) Resultados o fluxo de caixa liquido das atividades operacionais (I)	**1.301.982,10**

NOTA 02 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento representam a segunda seção e envolvem transações que alteram a estrutura de investimento da empresa e que afetam o caixa, independentemente do prazo de realização". Normalmente provocam a diminuição do nível de caixa.

INGRESSOS	
(1) Fluxo de caixa das atividades de investimentos de ingressos evidenciam as alienação de bens, amortização de empréstimos e financiamentos concedidos e outros ingressos de investimentos.	0,00
DESEMBOLSOS	
(2) Fluxo de caixa das atividades de investimentos de desembolsos evidenciam as aquisição de ativos não circulantes, concessão de empréstimos e financiamentos e outros desembolsos de nvestimentos.	466.793,00
RESULTADOS	
(1-2) Resultados o fluxo de caixa liquido das atividades de investimentos (II)	**-466.793,00**

NOTA 03 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Estão vinculadas à estrutura de capital da empresa e envolvem as modificações no passivo exigível e no patrimônio líquido, que afetaram o caixa no período, excetuando-se as relacionadas às operações

INGRESSOS	
(1) Fluxo de caixa das atividades de financiametos de ingressos evidenciam as operações de créditos, integralização de capital social, transf. de capital recebidas e outros ingressos de financiamentos	0,00
DESEMBOLSOS	
(2) Fluxo de caixa das atividades de financiametos de desembolsos evidenciam as amortização, refinanciamento da divida e outros desembolsos de financiamentos.	163.027,07
RESULTADOS	
(1-2) Resultados o fluxo de caixa liquido das atividades de financiamento (III)	**-163.027,07**

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA
PERIODO DE 18/11/2021 A 31/12/2021

De acordo com MCASP a demonstração dos fluxos de caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.
As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez.

NOTA 04 - APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

Geração líquida de caixa e equivalente de caixa é a somatória das atividades operacionais, de investimentos e de financiamento do período.

(1) Geração liquida de caixa e equivalente de caixa (I+II+III) **É a somatória das atividades opereacionais, de investimentos e de financiamento do periódo.**	**672.162,03**
(2) Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (1+3) **Evidência o Somatório do saldo inicial de caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para a aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.**	**0,00**
(3)Caixa e Equivalente de Caixa Final **É o somatório do saldo final do caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para a aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.**	**672.162,03**

O Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
• Ingressos das Operações
Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.
• Desembolsos das Operações
Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a
dívida e as transferências concedidas.
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento
• Ingressos de Investimento
Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.
• Desembolsos de Investimento
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento
• Ingressos de Financiamento
Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA
PERIODO DE 18/11/2021 A 31/12/2021

De acordo com MCASP a demonstração dos fluxos de caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.
As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez.

Conclui-se que no encerramento deste período, o demonstrativo do Fluxo de Caixa registrou nas atividades operacionais e nas atividades de financiamentos e as atividades de investimentos registraram o valor de R$ 672.162,03. Ao final do período foi gerado um Caixa e Equivalente de Caixa Final totalizando no valor de R$ 672.162,03.

É a nota explicativa.
JUAZEIRO DO NORTE, em 31/12/21.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
VICENTE VIRGÍLIO GOMES GARCIA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Juazeiro do Norte
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
Adendo II
Em R$ 1,00
M

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A			D E S P E S A		
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		14.228.579,81	Despesas correntes		
			Pessoal e encargos sociais		12.263.761,79
	T O T A L	14.228.579,81	Outras despesas correntes		1.964.818,02
				T O T A L	14.228.579,81
DÉFICIT		15.524.360,93			
	T O T A L	15.524.360,93	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		14.228.579,81
			Despesas de capital		
			Investimentos		1.132.754,05
			Amortização da dívida		163.027,07
				T O T A L	15.524.360,93

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES.....	0,00	DESPESAS CORRENTES.....	14.228.579,81
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	1.295.781,12
DÉFICIT.....	15.524.360,93		
TOTAL.....	15.524.360,93	TOTAL.....	15.524.360,93

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Juazeiro do Norte
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
Adendo III
Em R$ 1,00
M

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA

TOTAL DA RECEITA	0,00

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Juazeiro do Norte
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Balanço Fiscal - Adendo III

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00
M

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			14.228.579,81
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		12.263.761,79	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	11.571.199,26		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10.495.641,72		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.075.557,54		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	692.562,53		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	692.562,53		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		1.964.818,02	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1.964.818,02		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	37.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	62.339,11		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	23.001,13		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	364.265,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	7.025,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.470.887,78		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			1.295.781,12
4.4.00.00.00	Investimentos		1.132.754,05	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1.132.754,05		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	526.531,05		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	606.223,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida		163.027,07	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	163.027,07		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	163.027,07		
			TOTAL DA DESPESA	15.524.360,93

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Juazeiro do Norte
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
Balanço Fiscal - Adendo V

M

ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	526.531,05	14.997.829,88	15.524.360,93
01 031	Ação Legislativa	526.531,05	14.997.829,88	15.524.360,93
01 031 0001	Gestão das Ações do Legislativo Municipal	526.531,05	14.997.829,88	15.524.360,93
01 031 0001 1.001	Construir, Reformar, Ampliar e Equipar o Prédio do Poder Legislativo Municipal Assegurar o funcionamento e desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas.	526.531,05		526.531,05
01 031 0001 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal Assegurar o funcionamento e desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas.		14.997.829,88	14.997.829,88
	TOTAL	526.531,05	14.997.829,88	15.524.360,93

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Juazeiro do Norte
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Balanço Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

M

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	526.531,05	14.997.829,88	15.524.360,93
01 031	Ação Legislativa	526.531,05	14.997.829,88	15.524.360,93
01 031 0001	Gestão das Ações do Legislativo Municipal	526.531,05	14.997.829,88	15.524.360,93
	TOTAL	526.531,05	14.997.829,88	15.524.360,93

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Juazeiro do Norte — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Câmara Municipal de Juazeiro do Norte

Balanço Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

M

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Juazeiro do Norte
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Balanço Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

M

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	15.524.360,93	15.524.360,93
01 031	Ação Legislativa	0,00	15.524.360,93	15.524.360,93
01 031 0001	Gestão das Ações do Legislativo Municipal	0,00	15.524.360,93	15.524.360,93
	TOTAL	0,00	15.524.360,93	15.524.360,93

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Juazeiro do Norte — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Câmara Municipal de Juazeiro do Norte

Balanço Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

M

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Juazeiro do Norte — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte — Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00 — M

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Camara Municipal	15.524.360,93	0,00	0,00
TOTAL	15.524.360,93	0,00	0,00

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Juazeiro do Norte — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte — Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00 — M

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Juazeiro do Norte — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte — Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00 — M

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Juazeiro do Norte — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Câmara Municipal de Juazeiro do Norte — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00 — M

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Juazeiro do Norte
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Adendo VIII

M

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Juazeiro do Norte — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte — Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00 — M

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Juazeiro do Norte — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte — Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00 — M

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Juazeiro do Norte — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte — Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00 — M

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Juazeiro do Norte — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte — Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00 — M

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Juazeiro do Norte — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte — Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00 — M

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Camara Municipal	0,00	0,00	15.524.360,93
TOTAL	0,00	0,00	15.524.360,93

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Juazeiro do Norte — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Câmara Municipal de Juazeiro do Norte — Em R$ 1,00

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64. M

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	DIFER PARA MAIS	ENÇA PARA MENOS
		0,00	0,00		
	TOTAIS	0,00	0,00	-	-

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Juazeiro do Norte — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Câmara Municipal de Juazeiro do Norte — Em R$ 1,00

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64. M

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES					MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
LEIS	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMISSÃO	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			DÍVIDA FUNDADA I					
			CONTRATOS					
			2º TERMO DE PAR INSS - RFB - CMJ	55.544,81	56.275,52	111.820,33		0,00
			3º TERMO DE PAR INSS - RFB - CMJ	588.166,94	660.166,95	734.964,23		513.369,66
			4º TERMO DE PAR INSS - RFB - CMJ	2.001.709,47	743.954,59	0,00		2.745.664,06
			5º TERMO DE PAR INSS - RFB - CMJ	19.432,01	15.100,00	24.889,19		9.642,82
-	-	-	TOTAL GERAL	2.664.853,23	1.475.497,06	871.673,75		3.268.676,54

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 05.466.164/0001-22 - MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL **03/01/2022 10:58:40**

Modalidade
RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Empresa em Geral

Nº do Parcelamento 620096209	**Saldo Devedor do Parcelamento** R$ 0,00
Origem do Pedido e-CAC	**Data de Atualização do Saldo Devedor** 03/12/2021
Data da Negociação 31/03/2017	**Quantidade de Parcelas concedidas** 60
Situação do Parcelamento LIQUIDADO	**Quantidade de Parcelas restantes** 2
Data da Liquidação 03/12/2021	

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Detalhar
1	31/03/2017	3.244,87	31/03/2017	3.244,87	0,00	Liquidada	1	
2	28/04/2017	3.277,31	24/04/2017	3.277,32	0,00	Liquidada	1	
3	31/05/2017	3.302,95	24/05/2017	3.302,95	0,00	Liquidada	1	
4	30/06/2017	3.333,13	20/06/2017	3.333,13	0,00	Liquidada	1	
5	31/07/2017	3.359,41	21/07/2017	3.359,41	0,00	Liquidada	1	
6	31/08/2017	3.385,37	25/08/2017	3.385,37	0,00	Liquidada	1	
7	29/09/2017	3.411,33	26/09/2017	3.411,33	0,00	Liquidada	1	
8	31/10/2017	3.432,09	27/10/2017	3.432,10	0,00	Liquidada	1	
9	30/11/2017	3.452,86	23/11/2017	3.452,87	0,00	Liquidada	1	
10	28/12/2017	3.471,36	21/12/2017	3.471,36	0,00	Liquidada	1	
11	31/01/2018	3.488,88	26/01/2018	3.488,88	0,00	Liquidada	1	
12	28/02/2018	3.507,70	23/02/2018	3.507,70	0,00	Liquidada	1	
13	29/03/2018	3.522,95	26/03/2018	3.522,96	0,00	Liquidada	1	
14	30/04/2018	3.540,15	26/04/2018	3.540,15	0,00	Liquidada	1	
15	31/05/2018	3.557,02	25/05/2018	3.557,03	0,00	Liquidada	1	
16	29/06/2018	3.573,89	27/06/2018	3.573,90	0,00	Liquidada	1	
17	31/07/2018	3.590,77	30/07/2018	3.590,77	0,00	Liquidada	1	
18	31/08/2018	3.608,29	29/08/2018	3.608,30	0,00	Liquidada	1	
19	28/09/2018	3.626,79	27/09/2018	3.626,79	0,00	Liquidada	1	
20	31/10/2018	3.642,04	26/10/2018	3.642,04	0,00	Liquidada	1	
21	30/11/2018	3.659,56	28/11/2018	3.659,56	0,00	Liquidada	1	
22	28/12/2018	3.675,46	21/12/2018	3.675,46	0,00	Liquidada	1	
23	31/01/2019	3.691,36	28/01/2019	3.691,36	0,00	Liquidada	1	
24	28/02/2019	3.708,88	28/02/2019	3.708,89	0,00	Liquidada	1	
25	29/03/2019	3.724,78	29/03/2019	3.724,79	0,00	Liquidada	1	
26	30/04/2019	3.740,03	26/04/2019	3.740,03	0,00	Liquidada	1	

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Detalhar
27	31/05/2019	3.756,91	30/05/2019	3.756,91	0,00	Liquidada	1	
28	28/06/2019	3.774,43	27/06/2019	3.774,43	0,00	Liquidada	1	
29	31/07/2019	3.789,68	29/07/2019	3.789,68	0,00	Liquidada	1	
30	30/08/2019	3.808,17	29/08/2019	3.808,18	0,00	Liquidada	1	
31	30/09/2019	3.824,40	27/09/2019	3.824,40	0,00	Liquidada	1	
32	31/10/2019	3.839,33	29/10/2019	3.839,33	0,00	Liquidada	1	
33	29/11/2019	3.854,90	03/12/2019	3.867,24	0,00	Liquidada	1	
34	30/12/2019	3.867,23	20/12/2019	3.867,24	0,00	Liquidada	1	
35	31/01/2020	3.879,24	27/01/2020	3.879,24	0,00	Liquidada	1	
36	28/02/2020	3.891,57	28/02/2020	3.891,57	0,00	Liquidada	1	
37	31/03/2020	3.900,98	27/03/2020	3.900,98	0,00	Liquidada	1	
38	30/04/2020	3.912,01	28/04/2020	3.912,02	0,00	Liquidada	1	
39	29/05/2020	3.921,10	28/05/2020	3.921,10	0,00	Liquidada	1	
40	30/06/2020	3.928,88	26/06/2020	3.928,89	0,00	Liquidada	1	
41	31/07/2020	3.935,70	21/09/2020	3.947,06	0,00	Liquidada	1	
42	31/08/2020	3.941,86	21/09/2020	3.947,06	0,00	Liquidada	1	
43	30/09/2020	3.947,05	21/09/2020	3.947,06	0,00	Liquidada	1	
44	30/10/2020	3.952,25	08/12/2020	3.962,31	0,00	Liquidada	1	
45	30/11/2020	3.957,44	08/12/2020	3.962,31	0,00	Liquidada	1	
46	30/12/2020	3.962,31	21/12/2020	3.962,31	0,00	Liquidada	1	
47	29/01/2021	3.967,50	29/01/2021	3.967,50	0,00	Liquidada	1	
48	26/02/2021	3.972,36	31/03/2021	3.976,59	0,00	Liquidada	1	
49	31/03/2021	3.976,58	27/05/2021	3.983,06	0,00	Liquidada	2	
50	30/04/2021	3.983,07	27/05/2021	3.989,87	0,00	Liquidada	2	
51	31/05/2021	3.989,89	27/05/2021	3.989,89	0,00	Liquidada	1	
52	30/06/2021	3.998,65	18/06/2021	3.998,65	0,00	Liquidada	1	
53	30/07/2021	4.008,71	28/07/2021	4.008,71	0,00	Liquidada	1	
54	31/08/2021	4.020,39	27/08/2021	4.020,39	0,00	Liquidada	1	
55	30/09/2021	4.034,34	27/09/2021	4.034,35	0,00	Liquidada	1	
56	29/10/2021	4.048,62	27/10/2021	4.048,62	0,00	Liquidada	1	
57	30/11/2021	4.064,52	-	0,00	4.108,65	Devedora	0	
58	30/12/2021	4.083,66	-	0,00	4.108,65	Devedora	0	

GUIAS DE ANTECIPAÇÃO E QUITAÇÃO

Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Detalhar
30/11/2017	179.548,85	-	0,00	
28/12/2018	143.342,94	-	0,00	
28/12/2018	143.342,94	-	0,00	
28/12/2018	139.667,49	-	0,00	
30/04/2019	130.901,15	-	0,00	
31/05/2021	39.912,00	-	0,00	
30/06/2021	35.987,67	-	0,00	
30/11/2021	16.257,87	29/11/2021	16.257,87	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas

ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.
Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.
Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

Versão 8.0.0



DETALHES DE UMA NEGOCIAÇÃO SOLICITADA

Negociações Solicitadas

05.466.164/0001-22						
Vinculação	Negociação	Modalidade	Número da Conta	Situação da conta	Data Adesão	Valor Consolidado
INTERVENIENTE	PROGRAMA DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PRT	PARCELAMENTO EM ATE 120 PRESTACOES - DIVIDA PREVIDENCIARIA - PESSOA JURIDICA	1069203	ATIVO EM ATRASO	03/04/2017	2.745.664,06

1

Consulta

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Programa de Regularização Tributária (PRT) : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento(s) > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 05.466.164/0001-22 - MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL **03/01/2022 11:00:55**

Nº do Parcelamento	**Saldo Devedor do Parcelamento**
622485210	R$ 513.369,66
Origem do Pedido	**Data de Atualização do Saldo Devedor**
e-CAC	01/01/2022
Data da Negociação	**Quantidade de Parcelas concedidas**
31/03/2017	120
Situação do Parcelamento	**Quantidade de Parcelas restantes**
ATIVO (EM ATRASO)	61

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emiti Resíd
1	31/03/2017	32.415,25	21/12/2017	32.415,25	0,00	Liquidada	11	-	
10	29/12/2017	3.725,50	21/12/2017	3.725,50	0,00	Liquidada	1	-	
11	31/01/2018	3.744,30	26/01/2018	3.744,31	0,00	Liquidada	1	-	
12	28/02/2018	3.764,50	23/02/2018	3.764,51	0,00	Liquidada	1	-	
13	29/03/2018	4.537,05	26/03/2018	4.537,05	0,00	Liquidada	1	-	
14	30/04/2018	4.559,20	26/04/2018	4.559,20	0,00	Liquidada	1	-	
15	31/05/2018	4.580,93	25/05/2018	4.580,93	0,00	Liquidada	1	-	
16	29/06/2018	4.602,66	27/06/2018	4.602,66	0,00	Liquidada	1	-	
17	31/07/2018	4.624,39	30/07/2018	4.624,39	0,00	Liquidada	1	-	
18	31/08/2018	4.646,95	29/08/2018	4.646,96	0,00	Liquidada	1	-	
19	28/09/2018	4.670,77	27/09/2018	4.670,78	0,00	Liquidada	1	-	
20	31/10/2018	4.690,41	26/10/2018	4.690,42	0,00	Liquidada	1	-	
21	30/11/2018	4.712,98	28/11/2018	4.712,99	0,00	Liquidada	1	-	
22	28/12/2018	4.733,46	21/12/2018	4.733,46	0,00	Liquidada	1	-	
23	31/01/2019	4.753,93	30/01/2019	4.753,93	0,00	Liquidada	1	-	
24	28/02/2019	4.776,50	28/02/2019	4.776,51	0,00	Liquidada	1	-	
25	29/03/2019	5.596,47	29/03/2019	5.596,47	0,00	Liquidada	1	-	
26	30/04/2019	5.619,38	26/04/2019	5.619,38	0,00	Liquidada	1	-	
27	31/05/2019	5.644,73	30/05/2019	5.644,73	0,00	Liquidada	1	-	
28	28/06/2019	5.671,06	27/06/2019	5.671,07	0,00	Liquidada	1	-	
29	31/07/2019	5.693,97	29/07/2019	5.693,98	0,00	Liquidada	1	-	
30	30/08/2019	5.721,76	29/08/2019	5.721,77	0,00	Liquidada	1	-	
31	30/09/2019	5.746,14	27/09/2019	5.746,15	0,00	Liquidada	1	-	
32	31/10/2019	5.768,57	29/10/2019	5.768,57	0,00	Liquidada	1	-	
33	29/11/2019	5.791,97	03/12/2019	5.810,50	0,00	Liquidada	1	-	
34	30/12/2019	5.810,50	20/12/2019	5.810,50	0,00	Liquidada	1	-	
35	31/01/2020	5.828,54	27/01/2020	5.828,54	0,00	Liquidada	1	-	
36	28/02/2020	5.847,06	28/02/2020	5.847,07	0,00	Liquidada	1	-	
37	31/03/2020	7.814,94	27/03/2020	7.814,95	0,00	Liquidada	1	-	

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Saldo Devedor (R$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emiti Resíd
38	30/04/2020	7.837,05	28/04/2020	7.837,05	0,00	Liquidada	1	-	
39	29/05/2020	7.855,25	28/05/2020	7.855,25	0,00	Liquidada	1	-	
40	30/06/2020	7.870,85	26/06/2020	7.870,85	0,00	Liquidada	1	-	
41	31/07/2020	7.884,50	21/09/2020	7.907,26	0,00	Liquidada	1	-	
42	31/08/2020	7.896,85	21/09/2020	7.907,26	0,00	Liquidada	1	-	
43	30/09/2020	7.907,25	08/12/2020	7.937,81	0,00	Liquidada	1	-	
44	30/10/2020	7.917,65	08/12/2020	7.937,81	0,00	Liquidada	1	-	
45	30/11/2020	7.928,05	21/12/2020	7.937,81	0,00	Liquidada	1	-	
46	30/12/2020	7.937,80	21/12/2020	7.937,81	0,00	Liquidada	1	-	
47	29/01/2021	7.948,21	29/01/2021	7.948,21	0,00	Liquidada	1	-	
48	26/02/2021	7.957,96	31/03/2021	7.966,41	0,00	Liquidada	1	-	
49	31/03/2021	7.966,41	27/05/2021	7.979,41	0,00	Liquidada	2	-	
50	30/04/2021	7.979,41	27/05/2021	7.993,05	0,00	Liquidada	2	-	
51	31/05/2021	7.993,06	27/05/2021	7.993,06	0,00	Liquidada	1	-	
52	30/06/2021	8.010,61	18/06/2021	8.010,62	0,00	Liquidada	1	-	
53	30/07/2021	8.030,76	28/07/2021	8.030,77	0,00	Liquidada	1	-	
54	31/08/2021	8.054,16	27/08/2021	8.054,17	0,00	Liquidada	1	-	
55	30/09/2021	8.082,12	27/09/2021	8.082,12	0,00	Liquidada	1	-	
56	29/10/2021	8.110,72	27/10/2021	8.110,72	0,00	Liquidada	1	-	
57	30/11/2021	8.142,57	29/11/2021	8.142,58	0,00	Liquidada	1	-	
58	30/12/2021	8.180,92	28/12/2021	8.180,93	0,00	Liquidada	0		
59	31/01/2022	8.230,98	-	0,00	8.230,98	Devedora	0		

GUIAS DE ANTECIPAÇÃO E QUITAÇÃO

Dt. Vencimento	Valor Devido (R$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R$)	Detalhar
28/12/2018	198.805,32	-	0,00	
28/12/2018	698.974,14	-	0,00	
28/12/2018	350.276,04	-	0,00	
28/06/2019	170.132,10	-	0,00	
31/07/2019	683.277,99	-	0,00	
30/12/2020	555.646,70	-	0,00	
29/01/2021	588.166,95	-	0,00	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.
Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.
Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

Gerar Guia de Antecipação | Gerar Guia de Resíduos | Gerar Guia de Quitação

Versão 8.0.0

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 05.466.164/0001-22

PROCESSO: 12420-001222/2017-34 - Parcelado

Para ver as parcelas, escolha o tributo.

Tributos do processo negociados:

TRIBUTO	SITUAÇÃO	SALDO	TOTAL EM ATRASO	PARCELAS EM ATRASO
CP-PATRONAL	Ativo	9.642,82	0,00	000

Retornar

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Juazeiro do Norte — EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 202
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte — Em R$ 1,0
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64. — M

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTI
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2017 - CMJN	885,42	0,00	0,00	885,4
RESTOS A PAGAR - 2018 - CMJN	5.397,24	0,00	0,00	5.397,2
RESTOS A PAGAR - 2021 - CMJN	0,00	672.161,33	0,00	672.161,3
RESTOS A PAGAR - 2008 - CMJN	1,12	0,00	0,00	1,1
RESTOS A PAGAR - 2010 - CMJN	0,03	0,00	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR - 2013 - CMJN	50,24	0,00	0,00	50,2
RESTOS A PAGAR - 2014 - CMJN	166,20	0,00	0,00	166,2
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	6.500,25	672.161,33	0,00	678.661,5
DEPÓSITOS				
RECEITA DIVERSA - CMJN	43.750,51	31.746,56	31.746,56	43.750,5
ASCAMJUN - CMJN	400,00	0,00	0,00	400,0
BIC-EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CMJN	133.747,76	2.354,44	2.354,44	133.747,7
BRADESCO EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CMJN	37.478,82	0,00	0,00	37.478,8
CEF-EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CMJN	0,00	951.305,17	951.305,17	0,0
CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA - CMJN	13.519,22	0,00	0,00	13.519,2
FOLHA DE PAGAMENTO-VEREADORES - CMJN	200,00	0,00	0,00	200,0
HAP VIDA ODONTO - CMJN	0,00	387,00	387,00	0,0
HAP VIDA SAÚDE - CMJN	0,00	29.438,60	29.438,60	0,0
INSS SEGURADOS - CMJN	355.909,84	472.343,99	472.343,99	355.909,8
MULTIPLA CREDITO - CMJN	312,76	2.108,40	2.108,40	312,7
MULTIPLA-EMPRESTIMO CONSIGNADO - CMJN	41.270,46	0,00	0,00	41.270,4
outras restituiçoes - CMJN	0,00	71.660,36	71.660,36	0,0
PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMJN	0,00	105.600,00	105.600,00	0,0
PREVIJUNO-PREV. SERVIDORES DE JUAZ - CMJN	82.589,79	531.172,39	607.437,02	6.325,1
RETENCAO IRRF - CMJN	0,00	242,25	242,25	0,0
RETENÇÃO IRRF - FOPAG - CMJN	954.730,85	1.020.583,56	1.020.583,56	954.730,8
RETENCAO ISSQN - CMJN	0,00	14.494,39	14.494,39	0,0
TOTAL DE DEPÓSITOS	1.663.910,01	3.233.437,11	3.309.701,74	1.587.645,3
TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS				
DUODÉCIMO CÂMARA - CMJN	0,00	15.600.625,56	15.600.625,56	0,0
TOTAL DE TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS	0,00	15.600.625,56	15.600.625,56	0,0
TOTAL GERAL	1.670.410,26	19.506.224,00	18.910.327,30	2.266.306,9

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

IV - demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo)

I. N. Nº 03/13
MODELO 03

Municipio: JUAZEIRO DO NORTE **Exercício** 2021 **Período:** 18/11/2021 **a** 31/12/2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE **Unidade Orçamentária:** CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite para Aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo nº	Data		Processo nº	Data		

NADA A DECLARAR

RESPONSÁVEL	CONTADOR	ORDENADOR DE DESPESA
ASS.:	ASS.:	ASS.:
FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO	CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
MAT.: 121612	Assessoria Contábil	MAT.: 121619

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
Controlador Geral do Legislativo
Mat: 121355-5

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

IX - termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08, em anexo)

Ceará
Governo Municipal de Juazeiro do Norte
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte

T E R M O D E C O N F E R Ê N C I A D E C A I X A

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas por Lei, o abaixo assinado, tesoureiro do(a) Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, procedeu à verificação dos valores existentes no Caixa deste(a) Câmara, tendo encontrado o seguinte:

a) CAIXA....: R$ 0,00 (Zero Real).

b) BANCOS...: R$ 1.275.756,30 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta Centavos).

c) EXATORES.: R$ 0,00 (Zero Real).

Os valores acima mencionados foram verificados por mim à vista do(a) Sr.(a). PRESIDENTE EM EXERCICIO que também assina o presente e achado certo com os registros do Livro de Caixa existente nesta Tesouraria, nesta data, no ato do encerramento do expediente.

Visto:

Juazeiro do Norte, 18 de Novembro de 2021.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO
TESOUREIRA

Ceará
Governo Municipal de Juazeiro do Norte
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte

T E R M O D E C O N F E R Ê N C I A D E C A I X A

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas por Lei, o abaixo assinado, tesoureiro do(a) Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, procedeu à verificação dos valores existentes no Caixa deste(a) Câmara, tendo encontrado o seguinte:

a) CAIXA....: R$ 0,00 (Zero Real).

b) BANCOS...: R$ 672.161,33 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos).

c) EXATORES.: R$ 0,00 (Zero Real).

Os valores acima mencionados foram verificados por mim à vista do(a) Sr.(a). PRESIDENTE EM EXERCICIO que também assina o presente e achado certo com os registros do Livro de Caixa existente nesta Tesouraria, nesta data, no ato do encerramento do expediente.

Visto:

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO
TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

V - demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04, em anexo)

I. N. Nº 03/13
MODELO 04

Municipio: JUAZEIRO DO NORTE **Exercício** 2021 **Período:** 18/11/2021 **a** 31/12/2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE **Unidade Orçamentária:** CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXILIOS E CONTRIBUIÇÕES

Responsável	Concessão			P. C. junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo nº	Data do Pagamento	Processo nº	Data

NADA A DECLARAR

RESPONSÁVEL

ASS.:

FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
Controlador Geral do Legislativo
Mat. 121355-5

MAT.: 121355-5

CONTADOR

ASS.:

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA

Assessoria Contábil

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.:

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

MAT.: 121619

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

VI - demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05, em anexo)

I. N. Nº 03/13
MODELO 05

Municipio: JUAZEIRO DO NORTE **Exercício** 2021 **Período:** 18/11/2021 **a** 31/12/2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE **Unidade Orçamentária:** CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			PROCESSO Nº	VALOR R$	OBSERVAÇÕES
	1	2	3			

LEGENDA: 1. Impugnações de despesa feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desviou de Bens 3. Outras Irregularidades

NADA A DECLARAR

RESPONSÁVEL
ASS.:
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
MAT.: 121613
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
Controlador Geral do Legislativo
Mat. 121355-5

CONTADOR
ASS.:
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
Assessoria Contábil

ORDENADOR DE DESPESA
ASS.:
WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
MAT.: 121619

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

VII – quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional-programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06 anexo)

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
01 01. Camara Municipal				
01 031 0001 1.001 Construir, Reformar, Ampliar e Equipar o Prédio do Poder Legislativo Municipal				
4.4.90.51.00 Obras e instalações				
1001000000 Recurso Ordinário				
	22/12/2021 22120001 glo R$	526.531,05	TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	526.531,05
			TOTAL CLASSIF..	526.531,05
01 01. Camara Municipal				
01 031 0001 2.001 Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal				
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente				
1001000000 Recurso Ordinário				
	28/12/2021 28120001 glo R$	108.530,00	N B DA COSTA	108.530,00
			TOTAL CLASSIF..	108.530,00
			TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS).	635.061,05

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1001000000	Recurso Ordinário	635.061,05
	TOTAL FONTE (NÃO PROCESSADOS).	635.061,05

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
01 01. Camara Municipal					
01 031 0001 2.001 Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal					
3.3.90.30.00 Material de consumo					
1001000000 Recurso Ordinário					
	15/10/2021 15100001	glo R$	3.000,00	CEVEMA - COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LT	771,11
	03/12/2021 03120010	glo R$	429,03	CEVEMA - COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LT	429,03
				TOTAL CLASSIF..	1.200,14
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1001000000 Recurso Ordinário					
	01/06/2021 01060001	glo R$	8.050,00	LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/	2.300,00
	01/09/2021 01090004	est R$	16.000,00	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	2.700,14
				TOTAL CLASSIF..	5.000,14
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente					
1001000000 Recurso Ordinário					
	27/12/2021 27120001	glo R$	30.900,00	N B DA COSTA	30.900,00
				TOTAL CLASSIF..	30.900,00
				TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....	37.100,28

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1001000000	Recurso Ordinário	37.100,28
	TOTAL FONTE (PROCESSADOS).....	37.100,28

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2021

Órgão: 01-Camara Municipal Unid. orç.: 01-Camara Municipal

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR		VALOR A PAGAR (R$)
01 01. Camara Municipal						
01 031 0001 1.001 Construir, Reformar, Ampliar e Equipar o Prédio do Poder Legislativo Municipal						
4.4.90.51.00 Obras e instalações						
1001000000 Recurso Ordinário						
	22/12/2021 22120001	glo R$	526.531,05	TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME		526.531,05
					TOTAL CLASSIF..	526.531,05
01 01. Camara Municipal						
01 031 0001 2.001 Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal						
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente						
1001000000 Recurso Ordinário						
	28/12/2021 28120001	glo R$	108.530,00	N B DA COSTA		108.530,00
					TOTAL CLASSIF..	108.530,00
					TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS).	635.061,05

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

Órgão: 01-Camara Municipal Unid. orç.: 01-Camara Municipal

Resumo por fonte

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1001000000	Recurso Ordinário	635.061,05
	TOTAL FONTE (NÃO PROCESSADOS).	635.061,05

Órgão: 01-Camara Municipal Unid. orç.: 01-Camara Municipal

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
01 01. Camara Municipal					
01 031 0001 2.001 Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal					
3.3.90.30.00 Material de consumo					
1001000000 Recurso Ordinário					
	15/10/2021 15100001	glo R$	3.000,00	CEVEMA - COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LT	771,11
	03/12/2021 03120010	glo R$	429,03	CEVEMA - COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LT	429,03
				TOTAL CLASSIF..	1.200,14
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1001000000 Recurso Ordinário					
	01/06/2021 01060001	glo R$	8.050,00	LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/	2.300,00
	01/09/2021 01090004	est R$	16.000,00	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	2.700,14
				TOTAL CLASSIF..	5.000,14
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente					
1001000000 Recurso Ordinário					
	27/12/2021 27120001	glo R$	30.900,00	N B DA COSTA	30.900,00
				TOTAL CLASSIF..	30.900,00
				TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....	37.100,28

Juazeiro do Norte, 31 de Dezembro de 2021.

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CONTABILIDADE

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2021

Órgão: 01-Camara Municipal Unid. orç.: 01-Camara Municipal

Resumo por fonte

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1001000000	Recurso Ordinário	37.100,28
	TOTAL FONTE (PROCESSADOS).....	37.100,28

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

VIII - relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo)

I. N. Nº 03/13
MODELO 07

Municipio: JUAZEIRO DO NORTE **Exercício** 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE **Unidade Orçamentária:** CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de 2021 *, constatamos:*

	SIM	NÃO	NÃO APLICÁVEL
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	SIM		
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	SIM		
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	SIM		
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	SIM		
e) a existência de ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário		NÃO	

Preenchido por:	Cargo:	
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	Assessoria	
Matricula:	Data	Assinatura:
	31/12/2021	

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
Controlador Geral do Legislativo
Mat.: 121355-5

Responsável
ASS.:
FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO
MAT.: 121355-5

Contador
ASS.:
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
Assessoria Contábil

Visto

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

X – cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO INICIAL

Estado do Ceará
Governo Municipal de Juazeiro do Norte
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte
CNPJ 05.466.164/0001-22

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
PERÍODO DE 01/11/2021 À 17/11/2021
C/C. Nº 17.554-4 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - BANCO DO BRASIL S/A

SALDO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO/2021.....R$	1.416.424,14 C
(+) APLICAÇÃO FINANCEIRA NO PERÍODO DE 01/11/2021 à 17/11/2021.....R$	- 0 - C
(+) RENDIMENTO DE APLICAÇÃO NO PERÍODO DE 01/11/2021à 17/11/2021.....R$	- 0 - C
SOMA:::::::::::::::::::::::::::R$	**1.416.424,14 C**

(-) RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO DE 01/11/2021 à 17/11/2021....R$	140.667,84 D
(=) SALDO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO DE 01/11/2021 à 17/11/2021.....R$	1.275.756,30 C
(+) SALDO DA CONTA CORRENTE EM 17/11/2021.....R$	- 0 - C
SOMA:::::::::::::::::::::::::::R$	**1.175.756,30 C**

Juazeiro do Norte - CE., em 17 de novembro de 2021.

Rubens Daclan de Morais Lobo
PRESIDENTE

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	433-2
Conta corrente	17554-4CAMARA MUNICIPAL DE JUAZE
Período do extrato	de 01 / 11 / 2021 até 17 / 11 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/10/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/11/2021		0433	99015	470 Transferência enviada	550.122.000.052.741	2.472,56 D	
				03/11 0122 52741-6 DOUGLAS LINO V			
03/11/2021		0433	99015	470 Transferência enviada	550.122.000.052.741	2.250,00 D	
				03/11 0122 52741-6 DOUGLAS LINO V			
03/11/2021		0433	99015	470 Transferência enviada	550.122.000.052.741	1.726,77 D	
				03/11 0122 52741-6 DOUGLAS LINO V			
03/11/2021		0433	99015	470 Transferência enviada	550.122.000.052.741	318,56 D	
				03/11 0122 52741-6 DOUGLAS LINO V			
03/11/2021		0433	99015	470 Transferência enviada	550.433.000.013.004	14.900,00 D	
				03/11 0433 13004-4 MICHEL EGIDIO			
03/11/2021		0433	99015	470 Transferência enviada	550.433.000.051.083	3.390,80 D	
				03/11 0433 51083-1 SAMARA D ALEXA			
03/11/2021		0433	99015	470 Transferência enviada	551.747.000.017.607	12.100,00 D	
				03/11 1747 17607-9 H F P E - ME			
03/11/2021		0433	99015	470 Transferência enviada	551.747.000.017.607	7.960,00 D	
				03/11 1747 17607-9 H F P E - ME			
03/11/2021		0433	99015	470 Transferência enviada	553.434.000.105.396	9.711,72 D	
				03/11 3434 HAP VIDA 00005466164000122			
03/11/2021		0433	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.105.015	2.485,00 D	
				03/11 3515 ASP AUT S 00005466164000122			
03/11/2021		0000	13105	361 Pgto conta água	110.301	253,50 D	
				CAGECE			
03/11/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.302	62.600,00 D	
				104 0684 024703965000109 WMO EMPREENDI			
03/11/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.071.100.025.320	10,45 D	
				Cobrança referente 03/11/2021			
03/11/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	120.179,36 C	0,00 C
05/11/2021		0433	99015	470 Transferência enviada	550.323.000.030.136	255,00 D	
				05/11 0323 30136-1 FLORICULTURA R			
05/11/2021		0433	99015	470 Transferência enviada	550.433.000.020.027	150,00 D	
				05/11 0433 20027-1 JOSE CARVALHO			
05/11/2021		0000	13105	361 Pgto conta água	110.501	3.187,73 D	
				CAGECE			
05/11/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	3.592,73 C	0,00 C
08/11/2021		0433	99015	470 Transferência enviada	551.598.000.107.584	324,00 D	
				08/11 1598 107584-5 CARIRI COM TRA			
08/11/2021		0433	99015	470 Transferência enviada	551.598.000.107.584	280,00 D	
				08/11 1598 107584-5 CARIRI COM TRA			
08/11/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.801	663,51 D	
				237 0692 006943551000175 CEVEMA COMERC			
08/11/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	110.802	1.836,50 D	
				104 0032 005466164000122 MUNICIPIO DE			
08/11/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.121.100.023.114	10,45 D	
				Cobrança referente 08/11/2021			
08/11/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.121.100.023.115	10,45 D	
				Cobrança referente 08/11/2021			
08/11/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	3.124,91 C	0,00 C
11/11/2021		0433	99015	470 Transferência enviada	550.433.000.004.832	428,00 D	
				11/11 0433 4832-1 CASA DO ELETRI			
11/11/2021		0433	99015	470 Transferência enviada	553.140.000.022.176	1.029,23 D	

		11/11 3140 22176-7 H F R C MOTA P			
11/11/2021	0433	99015 470 Transferência enviada	553.140.000.022.176	946,04 D	
		11/11 3140 22176-7 H F R C MOTA P			
11/11/2021	0433	99015 470 Transferência enviada	553.140.000.022.176	2.358,47 D	
		11/11 3140 22176-7 H F R C MOTA P			
11/11/2021	0433	99015 470 Transferência enviada	553.140.000.022.176	1.026,23 D	
		11/11 3140 22176-7 H F R C MOTA P			
11/11/2021	0433	99015 470 Transferência enviada	553.140.000.022.176	961,97 D	
		11/11 3140 22176-7 H F R C MOTA P			
11/11/2021	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	6.749,94 C	0,00 C
16/11/2021	0433	99015 470 Transferência enviada	550.433.000.045.483	2.000,00 D	
		16/11 0433 45483-4 HERBERT DE MOR			
16/11/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.601	3.000,00 D	
		237 0692 48564192349 RUBENS DARLAN DE			
16/11/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.602	2.000,00 D	
		104 0032 83525831315 CICERO FABIO FERR			
16/11/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.201.100.073.901	10,45 D	
		Cobrança referente 16/11/2021			
16/11/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.201.100.073.902	10,45 D	
		Cobrança referente 16/11/2021			
16/11/2021	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	7.020,90 C	0,00 C
17/11/2021	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF448644 WILLIAN S BAZILIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

G335011456872969 1
01/12/2021 14:59:32

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	433-2
Conta	17554-4 CAMARA MUNICIPAL DE JUAZE
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.286.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/10/2021	SALDO ANTERIOR	1.416.424,14			375.666,410456		
03/11/2021	RESGATE	120.179,36			31.860,047800	3,772102313	343.806,362656
	Aplicação 20/09/2021	120.179,36			31.860,047800		
05/11/2021	RESGATE	3.592,73			952,036452	3,773731553	342.854,326204
	Aplicação 20/09/2021	3.592,73			952,036452		
08/11/2021	RESGATE	3.124,91			827,888535	3,774554023	342.026,437669
	Aplicação 20/09/2021	3.124,91			827,888535		
11/11/2021	RESGATE	6.749,94			1.787,105805	3,777023151	340.239,331864
	Aplicação 20/09/2021	6.749,94			1.787,105805		
16/11/2021	RESGATE	7.020,90			1.858,037444	3,778664430	338.381,294420
	Aplicação 20/09/2021	7.020,90			1.858,037444		
30/11/2021	SALDO ATUAL	1.281.402,70			338.381,294420		338.381,294420

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.416.424,14
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	140.667,84
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.646,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.646,40
SALDO ATUAL =	1.281.402,70

Valor da Cota

29/10/2021	3,770430631
30/11/2021	3,786860342

Rentabilidade

No mês	0,4357
No ano	1,9177
Últimos 12 meses	1,9292

Transação efetuada com sucesso por: JE712051 YANNY B A ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, que durante o período de 01/01/2021 a 17/11/2021 , que a apuração dos rendimento de aplicação financeira, será apurado no final do mês no dia 31/10/2021, devido o período da Prestação de Contas ser quebrado.

JUAZEIRO DO NORTE em 17/11/2021

RUBENS DARLAN DE MORAES LOBO

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO FINAL

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
EM 30/12/2021

BANCO: 001-Banco do Brasil S.A.
AGENCIA: 4332-AGÊNCIA 0433-2
CONTA: 17.554-4 (MOVIMENTO)
U.G.:Câmara Municipal de Juazeiro do Norte

		R$
SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 30/12/2021		1.034.056,14

Saída na contabilidade não considerada pelo banco (créditos na ficha contábil)

Data	Histórico	Doc		
01/12/2017	despesa extra-orçament.	860945	(-)	41,67
01/12/2017	despesa extra-orçament.	861016	(-)	41,67
01/12/2017	despesa extra-orçament.	861020	(-)	66,67
30/12/2020	despesa extra-orçament.	47352	(-)	171.644,17
20/12/2021	despesa extra-orçament.	0	(-)	29.040,58
20/12/2021	despesa extra-orçament.	122005	(-)	94.383,22
20/12/2021	despesa orçamentária	122009	(-)	18.350,44
20/12/2021	despesa extra-orçament.	2012009	(-)	48.326,39

SALDO REAL EM 30/12/2021	(=)	672.161,33

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO
TESOUREIRA

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3380309455248331
03/01/2022 09:48:52

Cliente - Conta atual

Agência	433-2	
Conta corrente	17554-4	CAMARA MUNICIPAL DE JUAZE
Período do extrato	12 / 2021	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021			Saldo Anterior			101.089,92 C
01/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	23.524,05 D	
01/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.028.510	10,45 D	77.555,42 C
02/12/2021		+	PIX - Enviado	120.201	16.170,00 D	
02/12/2021		+	Tarifa Pix Enviado	863.361.200.190.138	10,00 D	61.375,42 C
03/12/2021		+	Transferência enviada	550.433.000.020.027	210,00 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	551.747.000.013.141	1.502,00 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	551.747.000.013.141	902,56 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	553.140.000.022.176	1.029,23 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	553.140.000.022.176	1.214,67 D	
03/12/2021		+	Transferência enviada	553.140.000.022.176	1.261,93 D	55.235,03 C
06/12/2021		+	Transferência enviada	550.122.000.052.741	476,16 D	
06/12/2021		+	Transferência enviada	550.122.000.052.741	2.551,00 D	
06/12/2021		+	Transferência enviada	550.122.000.052.741	1.347,15 D	
06/12/2021		+	Pagamento de Boleto	120.601	240,00 D	
06/12/2021		+	Pagamento de Boleto	120.602	100,00 D	
06/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.603	1.000,00 D	
06/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	853.401.200.004.408	10,45 D	49.510,27 C
10/12/2021		+	Transferência enviada	550.433.000.033.413	5.289,24 D	
10/12/2021		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	1.303,57 D	
10/12/2021		+	Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.302.068	10,45 D	42.907,01 C
13/12/2021		+	Transferência enviada	551.218.000.026.031	2.000,00 D	
13/12/2021		+	Transferência enviada	551.598.000.107.431	15.500,00 D	25.407,01 C
15/12/2021		+	Transferência recebida	550.433.000.069.562	1.300.052,13 C	
15/12/2021		+	Transferência enviada	551.747.000.015.056	69.196,29 D	
15/12/2021		+	Transferência enviada	553.434.000.105.396	293,62 D	
15/12/2021		+	Transferência enviada	553.434.000.105.396	51,60 D	1.255.917,63 C
20/12/2021		+	TED Devolvida	200.032	134,91 C	
20/12/2021		+	TED Devolvida	500.032	894,17 C	
20/12/2021		+	Transferência enviada	550.433.000.058.891	1.116,09 D	
20/12/2021		+	Transferência enviada	550.433.000.072.376	1.154,00 D	
20/12/2021		+	Transferência enviada	550.433.000.074.582	1.775,84 D	
20/12/2021		+	Transferido para Poupança	550.433.510.001.257	2.601,94 D	
20/12/2021		+	Transferido para Poupança	550.433.510.032.474	2.355,39 D	
20/12/2021		+	Transferência enviada	551.482.000.019.924	1.116,09 D	
20/12/2021		+	Transferência enviada	551.598.000.041.551	4.500,00 D	
20/12/2021		+	Transferência enviada	551.598.000.048.103	1.116,09 D	
20/12/2021		+	Transferência enviada	551.598.000.110.458	277,51 D	

20/12/2021	+	Transferência enviada	551.598.000.207.422	1.154,00 D
20/12/2021	+	Transferência enviada	551.598.000.216.183	1.116,09 D
20/12/2021	+	Transferido para Poupança	551.598.510.017.714	1.116,09 D
20/12/2021	+	Transferência enviada	551.747.000.016.524	16.900,00 D
20/12/2021	+	Transferência enviada	551.747.000.017.607	12.100,00 D
20/12/2021	+	Transferência enviada	551.747.000.017.607	7.960,00 D
20/12/2021	+	Transferido para Poupança	551.747.510.014.093	3.405,23 D
20/12/2021	+	Transferência enviada	552.300.000.020.807	245,00 D
20/12/2021	+	Transferência enviada	554.041.000.011.007	1.154,00 D
20/12/2021	+	Transferência enviada	554.380.000.006.871	1.636,50 D
20/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	2.405,27 D
20/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	115.407,69 D
20/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.003	175.031,31 D
20/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.004	173.066,68 D
20/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.005	94.383,22 D
20/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.006	7.995,00 D
20/12/2021	+	Pagamento de Boleto	122.007	2.485,00 D
20/12/2021	+	Impostos	122.008	129.116,11 D
20/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.009	95.717,41 D
20/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.010	5.500,00 D
20/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.011	1.400,00 D
20/12/2021	+	Pagamento conta luz	122.012	5.456,25 D
20/12/2021	+	PIX - Enviado	122.013	800,00 D
20/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.014	640,52 D
20/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.015	1.636,50 D
20/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.016	199.700,00 D
20/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.017	4.586,57 D
20/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.018	925,00 D
20/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.019	1.116,09 D
20/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.020	1.775,84 D
20/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.021	894,17 D
20/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.022	1.381,50 D
20/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.023	894,17 D
20/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.024	134,91 D
20/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.025	1.775,84 D
20/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.026	894,17 D
20/12/2021	+	PIX - Enviado	122.027	5.816,72 D
20/12/2021	+	PIX - Enviado	122.028	3.491,91 D
20/12/2021	+	PIX - Enviado	122.029	3.142,95 D
20/12/2021	+	PIX - Enviado	122.030	3.262,10 D
20/12/2021	+	PIX - Enviado	122.031	123,34 D
20/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.198.099	10,45 D
20/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.198.100	10,45 D
20/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.198.101	10,45 D
20/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.198.102	10,45 D
20/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.198.103	10,45 D
20/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.198.104	10,45 D
20/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.198.105	10,45 D
20/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.198.106	10,45 D

20/12/2021	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.198.107	10,45 D	
20/12/2021	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.198.108	10,45 D	
20/12/2021	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.198.109	10,45 D	
20/12/2021	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.198.110	10,45 D	
20/12/2021	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.198.111	10,45 D	
20/12/2021	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.198.112	10,45 D	
20/12/2021	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.198.113	10,45 D	
20/12/2021	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.198.114	10,45 D	
20/12/2021	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.198.115	10,45 D	
20/12/2021	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.198.116	10,45 D	
20/12/2021	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.198.117	10,45 D	
20/12/2021	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.198.118	10,45 D	
20/12/2021	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.198.119	10,45 D	
20/12/2021	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.541.200.198.120	10,45 D	152.558,71 C
21/12/2021	+ TED Devolvida	100.011	925,00 C	
21/12/2021	+ TED Devolvida	100.014	1.775,84 C	
21/12/2021	+ TED Devolvida	400.015	1.775,84 C	
21/12/2021	+ TED Devolvida	700.006	134,91 C	
21/12/2021	+ TED Devolvida	700.009	1.116,09 C	
21/12/2021	+ TED Devolvida	700.010	1.775,84 C	
21/12/2021	+ TED Devolvida	700.011	894,17 C	
21/12/2021	+ Transferência enviada	550.433.000.013.004	14.200,00 D	
21/12/2021	+ Transferência enviada	550.433.000.045.483	4.080,25 D	
21/12/2021	+ Transferência enviada	550.433.000.051.083	3.386,95 D	
21/12/2021	+ Transferência enviada	550.433.000.056.626	3.958,55 D	
21/12/2021	+ Transferência enviada	550.433.000.058.763	1.154,00 D	
21/12/2021	+ Transferência enviada	551.482.000.019.924	894,17 D	
21/12/2021	+ Transferência enviada	551.598.000.018.563	4.400,00 D	
21/12/2021	+ Transferência enviada	553.140.000.022.176	2.462,02 D	
21/12/2021	+ Transferência enviada	553.140.000.022.176	2.192,60 D	
21/12/2021	+ Transferência enviada	553.140.000.022.176	860,80 D	
21/12/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	134,91 D	
21/12/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102	894,17 D	
21/12/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.103	894,17 D	
21/12/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.104	2.186,39 D	
21/12/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.105	134,91 D	
21/12/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.106	1.154,00 D	
21/12/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.107	925,00 D	
21/12/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.108	1.154,00 D	
21/12/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.109	1.775,84 D	
21/12/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.110	13.590,75 D	
21/12/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.111	13.590,75 D	
21/12/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.112	3.300,00 D	
21/12/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.113	1.100,00 D	
21/12/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.114	33.660,00 D	
21/12/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.115	1.381,50 D	
21/12/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.116	1.154,00 D	
21/12/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.117	1.775,84 D	
21/12/2021	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.118	1.116,09 D	

21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.119	1.154,00 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.120	1.775,84 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.121	925,00 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.122	1.116,09 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.123	1.775,84 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.124	1.116,09 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.125	1.116,09 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.126	1.116,09 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.127	1.116,09 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.128	894,17 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.129	1.116,09 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.130	1.154,00 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.131	1.116,09 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.132	1.381,50 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.133	231,26 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.134	894,17 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.135	1.116,09 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.136	1.775,84 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.137	277,51 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.138	1.116,09 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.139	123,34 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.140	1.381,50 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.141	1.836,50 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.142	976,27 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.143	1.775,84 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.144	1.775,84 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.145	1.775,84 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.146	162,67 D
21/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.147	700,00 D
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.281	10,45 D
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.282	10,45 D
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.283	10,45 D
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.284	10,45 D
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.285	10,45 D
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.286	10,45 D
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.287	10,45 D
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.288	10,45 D
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.289	10,45 D
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.290	10,45 D
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.291	10,45 D
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.292	10,45 D
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.293	10,45 D
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.294	10,45 D
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.295	10,45 D
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.296	10,45 D
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.297	10,45 D
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.298	10,45 D
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.299	10,45 D
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.300	10,45 D

21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.301	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.302	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.303	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.304	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.305	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.306	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.307	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.308	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.309	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.310	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.311	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.312	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.313	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.314	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.315	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.316	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.317	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.318	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.319	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.320	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.321	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.322	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.323	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.324	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.325	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.326	10,45 D	
21/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.551.200.444.327	10,45 D	10.161,45 C
22/12/2021	+	Transferência enviada	551.140.000.009.806	1.009,90 D	
22/12/2021	+	Transferência enviada	551.140.000.009.806	49,90 D	
22/12/2021	+	Transferência enviada	551.747.000.018.605	1.381,50 D	
22/12/2021	+	PIX - Enviado	122.201	134,91 D	
22/12/2021	+	PIX - Enviado	122.202	925,00 D	
22/12/2021	+	PIX - Enviado	122.203	1.116,09 D	
22/12/2021	+	PIX - Enviado	122.204	894,17 D	
22/12/2021	+	PIX - Enviado	122.205	1.775,84 D	
22/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.206	1.775,84 D	
22/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.207	1.775,84 D	
22/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.208	16.940,00 D	
22/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.433.111	10,45 D	
22/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.433.112	10,45 D	
22/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.433.113	10,45 D	
22/12/2021	+	Tarifa Pix Enviado	873.561.200.060.982	33,33 D	
22/12/2021		BB CP Automatico S P	70	17.688,22 C	0,00 C
23/12/2021	+	TED Devolvida	700.010	16.940,00 C	
23/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	1.836,50 D	
23/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.302	720,41 D	
23/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.571.200.470.258	10,45 D	
23/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	863.571.200.470.259	10,45 D	14.362,19 C
27/12/2021		BB CP Automatico S P	1.200.070	1.269.836,33 C	1.284.198,52 C

28/12/2021	+	Transferência enviada	550.433.000.047.352	151.790,13 D	
28/12/2021	+	Transferência enviada	550.433.000.047.352	16.716,18 D	
28/12/2021	+	Transferência enviada	550.433.000.047.352	11.768,25 D	
28/12/2021	+	Transferência enviada	550.433.000.047.352	6.555,66 D	
28/12/2021	+	Transferência enviada	551.604.000.105.252	226,21 D	
28/12/2021	+	Transferência enviada	553.140.000.022.176	4.050,40 D	
28/12/2021	+	Transferência enviada	553.140.000.022.176	1.306,00 D	
28/12/2021	+	Transferência enviada	553.434.000.105.396	14,62 D	
28/12/2021	+	Transferência enviada	553.434.000.105.396	9.910,74 D	
28/12/2021	+	Pgto conta água	122.801	574,53 D	
28/12/2021	+	Pgto conta água	122.802	647,81 D	
28/12/2021	+	Impostos	122.803	111.958,61 D	
28/12/2021	+	INSS Arrecadação	122.804	8.180,93 D	
28/12/2021	+	Pgto conta água	122.805	404,19 D	
28/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.806	16.940,00 D	
28/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	883.621.100.034.200	10,45 D	941.141,81 C
29/12/2021	+	Transferência enviada	551.369.000.030.866	20.209,00 D	
29/12/2021	+	Transferência enviada	551.598.000.110.839	420,00 D	
29/12/2021	+	Transferência enviada	551.747.000.016.524	15.200,00 D	
29/12/2021	+	Transferência enviada	553.434.000.105.396	131,55 D	905.181,23 C
30/12/2021	+	PIX - Recebido	820.360.624	894,17 C	
30/12/2021	+	Transferência enviada	553.887.000.059.690	12.399,00 D	
30/12/2021	+	Transferência enviada	553.887.000.059.690	5.099,00 D	
30/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	214.630,00 D	
30/12/2021	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	894,17 D	
30/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.125.590	10,45 D	
30/12/2021	+	Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.125.591	10,45 D	
30/12/2021	+	Pagamento de DARF/RFB	42.151	871,00 D	672.161,33 C
31/12/2021		S A L D O			672.161,33 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE712051 YANNY B A ARAUJO.

G338030945524833 1
03/01/2022 09:50:40

GOVERNO

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	433-2
Conta	17554-4 CAMARA MUNICIPAL DE JUAZE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	1.281.402,70			338.381,294420		
22/12/2021	RESGATE	17.688,22			4.652,444393	3,801919702	333.728,850027
	Aplicação 20/09/2021	17.688,22			4.652,444393		
27/12/2021	RESGATE	1.269.836,33			333.728,850027	3,804994166	
	Aplicação 20/09/2021	764.571,88			200.939,041387		
	Aplicação 19/10/2021	505.264,45			132.789,808640		
31/12/2021	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.281.402,70
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.287.524,55
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.121,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6.121,85
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE712051 YANNY B A ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

XI – atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU DA COSTA

PORTARIA Nº 276/2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos servidores abaixo indicados para comporem a Comissão de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º inciso XVI da lei nº 8.666/93, atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e etc; com a lei orgânica e regimento interno do Poder legislativo Municipal, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes servidores sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para procederem-na forma da lei, as licitações pertinentes a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte Estado do Ceará.

MEMBROS EFETIVOS:

PRESIDENTE: ANDRÉ PITTHER DE MENEZES PINHEIRO - CPF Nº 574.483.703-59
1º MEMBRO: CICERO ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS - CPF Nº 312.565.623-00
2º MEMBRO: KESSYA NAYANNE RIBEIRO SOUSA SANTOS - CPF Nº 059.089.553-29

SUPLENTES:

1º SUPLENTE – MARIA IRATONIA DE CASTRO FEITOSA – CPF Nº 466.183.093-87
2º SUPLENTE- FRANCISCO IVONEUDO MEDEIROS DOS SANTOS - CPF Nº 047.438.783-65
3º SUPLENTE- FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO – CPF Nº 308.702.083-49

Art.2º - A duração do mandato dos membros desta Comissão de Licitação será até o dia 31 de dezembro de 2021...

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (08) oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 236/2021

EMENTA : Dispõe sobre alteração da portaria 232/2021, onde trata da nomeação do Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte e dos membros da equipe de Apoio e adota outras providências.

O CIDADÃO **RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais e etc.,

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANDRÉ PITTHER DE MENEZES PINHEIRO**, CPF nº. 574.483.703-59, para atuar como pregoeiro oficial, sendo responsável pelos trabalhos dos pregões a serem realizados pela Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, e **KESSYA NAYANNE RIBEIRO SOUSA SANTOS**, CPF nº 059.089.553-29, e **CICERO ANTÔNIO GONÇALVES DOS SANTOS**, CPF nº 312.565.623-00, para integrarem a respectiva Equipe de Apoio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em suas faltas, ausências ou impedimentos, o Pregoeiro designado será substituído por **KESSYA NAYANNE RIBEIRO SOUSA SANTOS**, CPF nº 059.089.553-29, a quem caberá todas as atribuições de Pregoeiro Oficial.

Art. 2º - O período de investidura do pregoeiro e da respectiva Equipe de Apoio não poderá exceder a um ano admitindo-se a recondução para período subsequente.

Art. 3º - O pregoeiro e a equipe de Apoio exercerão as atribuições previstas na Lei Federal 10.520/02, art.3 inciso IV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte um (2021).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

XII – relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo)

I. N. Nº 03/13
MODELO 11

Municipio: JUAZEIRO DO NORTE **Exercício** 2021 **Período:** 18/11/2021 **a** 31/12/2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE **Unidade Orçamentária:** CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R$)	VALOR PAGO (R$)

NADA A DECLARAR

Responsável pelo Preenchimento	Cargo:
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

RESPONSÁVEL

ASS.:

FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO

MAT.: 121613

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
Controlador Geral do Legislativo
Mat. 121355-5

CONTADOR

ASS.:

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA

Assessoria Contábil

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.:

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

MAT.: 121619

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

XIII - demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal (modelo nº 09, em anexo)

I. N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2021 18/11/21 à 31/12/21

Resolução: Nº 4038/2012 DE 09/07/2012

Vereador: ANTONIO VIEIRA NETO

Mês	*Subsídios (R$)*	Outros		Total R$
		Natureza	Valor	
NOV	10.012,50		0,00	10.012,50
DEZ	10.012,50		0,00	10.012,50
TOTAL	20.025,00		0,00	20.025,00

Responsável pelo Preenchimento	**Cargo:**
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

Tesoureiro	Contador	Ordenador de Despesa
ASS.: Yanny	**ASS.:**	**ASS.:**
YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO	CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
MAT.: 121614	Assessoria Contábil	**MAT.:** 121619

YANNE BRENA ALENCAR ARAÚJO
Tesoureira

I. N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2021 18/11/21 à 31/12/21

Resolução: Nº 4038/2012 DE 09/07/2012

Vereador: AURICÉLIA BEZERRA

Mês	*Subsídios (R$)*	Outros		Total RS
		Natureza	Valor	
NOV	10.012,50		0,00	10.012,50
DEZ	10.012,50		0,00	10.012,50
TOTAL	20.025,00		0,00	20.025,00

Responsável pelo Preenchimento	**Cargo:**
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

Tesoureiro

ASS.:

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

MAT.: 121614

YANNE BRENA ALENCAR ARAÚJO
Tesoureira

Contador

ASS.:

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA

Assessoria Contábil

Ordenador de Despesa

ASS.:

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

MAT.: 121619

I. N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2021 18/11/21 à 31/12/21

Resolução: Nº 4038/2012 DE 09/07/2012

Vereador: CICERO CLAUDEONOR LIMA MOTA

Mês	*Subsídios (R$)*	Outros		Total R$
		Natureza	Valor	
NOV	10.012,50		0,00	10.012,50
DEZ	10.012,50		0,00	10.012,50
TOTAL	20.025,00		0,00	20.025,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo:
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

Tesoureiro	Contador	Ordenador de Despesa
ASS.: Yanny	ASS.:	ASS.:
YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO	CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
MAT.: 121614	Assessoria Contábil	MAT.: 121619

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO
Tesoureira

I. N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2021 18/11/21 à 31/12/21

Resolução: Nº 4038/2012 DE 09/07/2012

Vereador: CICERO FÁBIO FERREIRA DE MATOS

Mês	*Subsídios (R$)*	Outros		Total R$
		Natureza	Valor	
NOV	10.012,50		0,00	10.012,50
DEZ	10.012,50		0,00	10.012,50
TOTAL	20.025,00		0,00	20.025,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo:
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

Tesoureiro	Contador	Ordenador de Despesa
ASS.: Yanny	ASS.:	ASS.:
YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO	CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
MAT.: 121614	Assessoria Contábil	MAT.: 121619

YANNE BRENA ALENCAR ARAÚJO
Tesoureira

I. N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2021 18/11/21 à 31/12/21

Resolução: Nº 4038/2012 DE 09/07/2012

Vereador: CICERO JOSÉ DA SILVA

Mês	*Subsídios (R$)*	Outros		Total R$
		Natureza	Valor	
NOV	10.012,50	DIÁRIA	1.000,00	11.012,50
DEZ	10.012,50		0,00	10.012,50
TOTAL	20.025,00		1.000,00	21.025,00

Responsável pelo Preenchimento	**Cargo:**
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

Tesoureiro

ASS.: Yanny

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

MAT.: 121614

YANNE BRENA ALENCAR ARAÚJO
Tesoureira

Contador

ASS.:

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA

Assessoria Contábil

Ordenador de Despesa

ASS.:

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

MAT.: 121619

I. N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2021 18/11/21 à 31/12/21

Resolução: Nº 4038/2012 DE 09/07/2012

Vereador: FRANCISCO RAFAEL DO NASCIMENTO ROLIM

Mês	*Subsídios (R$)*	Outros		Total R$
		Natureza	Valor	
NOV	10.012,50		0,00	10.012,50
DEZ	10.012,50		0,00	10.012,50
TOTAL	20.025,00		0,00	20.025,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo:
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

Tesoureiro	Contador	Ordenador de Despesa
ASS.: Yanny	ASS.:	ASS.:
YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO	CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
MAT.: 121614	Assessoria Contábil	MAT.: 121619

YANNE BRENA ALENCAR ARAÚJO
Tesoureira

I. N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2021 18/11/21 à 31/12/21

Resolução: Nº 4038/2012 DE 09/07/2012

Vereador: FIRMINO NETO CALU

Mês	*Subsídios (R$)*	Outros		Total R$
		Natureza	Valor	
NOV	10.012,50		0,00	10.012,50
DEZ	10.012,50		0,00	10.012,50
TOTAL	20.025,00		0,00	20.025,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo:
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

Tesoureiro	Contador	Ordenador de Despesa
ASS.: Yanny	ASS.:	ASS.:
YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO	CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
MAT.: 121614	Assessoria Contábil	MAT.: 121619

YANNE BRENA ALENCAR ARAÚJO
Tesoureira

I. N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2021 18/11/21 à 31/12/21

Resolução: Nº 4038/2012 DE 09/07/2012

Vereador: HERBERT DE MORAIS BEZERRA

Mês	*Subsídios (R$)*	Outros		Total R$
		Natureza	Valor	
NOV	10.012,50		0,00	10.012,50
DEZ	10.012,50		0,00	10.012,50
TOTAL	20.025,00		0,00	20.025,00

Responsável pelo Preenchimento	**Cargo:**
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

Tesoureiro	Contador	Ordenador de Despesa
ASS.: Yanny	**ASS.:**	**ASS.:**
YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO	CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
MAT.: 121614	Assessoria Contábil	**MAT.:** 121619

YANNE BRENA ALENCAR ARAÚJO
Tesoureira

I. N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2021 18/11/21 à 31/12/21

Resolução: Nº 4038/2012 DE 09/07/2012

Vereador: JACQUELINE FERREIRA GOUVEIA

Mês	*Subsídios (R$)*	Outros		Total R$
		Natureza	Valor	
NOV	10.012,50		0,00	10.012,50
DEZ	10.012,50		0,00	10.012,50
TOTAL	20.025,00		0,00	20.025,00

Responsável pelo Preenchimento	**Cargo:**
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

Tesoureiro

ASS.: Yanny

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

MAT.: 121614

YANNE BRENA ALENCAR ARAÚJO
Tesoureira

Contador

ASS.:

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA

Assessoria Contábil

Ordenador de Despesa

ASS.:

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

MAT.: 121619

I. N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2021 18/11/21 à 31/12/21

Resolução: Nº 4038/2012 DE 09/07/2012

Vereador: JESUALDO ALVES DUARTE

Mês	*Subsídios (R$)*	Outros		Total R$
		Natureza	Valor	
NOV	10.012,50		0,00	10.012,50
DEZ	10.012,50		0,00	10.012,50
TOTAL	20.025,00		0,00	20.025,00

Responsável pelo Preenchimento	**Cargo:**
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

Tesoureiro

ASS.:

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

MAT.: 121614

YANNE BRENA ALENCAR ARAÚJO
Tesoureira

Contador

ASS.:

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA

Assessoria Contábil

Ordenador de Despesa

ASS.:

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

MAT.: 121619

I. N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2021 18/11/21 à 31/12/21

Resolução: Nº 4038/2012 DE 09/07/2012

Vereador: JOSÉ ADAUTO ARAÚJO RAMOS

Mês	*Subsídios (R$)*	Outros		Total R$
		Natureza	Valor	
NOV	10.012,50		0,00	10.012,50
DEZ	10.012,50		0,00	10.012,50
TOTAL	20.025,00		0,00	20.025,00

Responsável pelo Preenchimento CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	**Cargo:** Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

Tesoureiro	Contador	Ordenador de Despesa
ASS.: Yanny	**ASS.:**	**ASS.:**
YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO	CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
MAT.: 121614	Assessoria Contábil	**MAT.:** 121619

YANNE BRENA ALENCAR ARAÚJO
Tesoureira

I. N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2021 18/11/21 à 31/12/21

Resolução: Nº 4038/2012 DE 09/07/2012

Vereador: JOSÉ DAVID ARAÚJO DA SILVA

Mês	*Subsídios (R$)*	Outros		Total R$
		Natureza	Valor	
NOV	10.012,50		0,00	10.012,50
DEZ	10.012,50		0,00	10.012,50
TOTAL	20.025,00		0,00	20.025,00

Responsável pelo Preenchimento	**Cargo:**
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

Tesoureiro	Contador	Ordenador de Despesa
ASS.: Yanny	ASS.:	ASS.:
YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO	CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
MAT.: 121614 YANNE BRENA ALENCAR ARAÚJO Tesoureira	Assessoria Contábil	MAT.: 121619

I. N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2021 18/11/21 à 31/12/21

Resolução: Nº 4038/2012 DE 09/07/2012

Vereador: IVANILDO ROSENDO DO NASCIMENTO

Mês	*Subsídios (R$)*	Outros		Total R$
		Natureza	Valor	
NOV	10.012,50		0,00	10.012,50
DEZ	10.012,50		0,00	10.012,50
TOTAL	20.025,00		0,00	20.025,00

Responsável pelo Preenchimento	**Cargo:**
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

Tesoureiro

ASS.: Yanny

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

MAT.: 121614

YANNE BRENA ALENCAR ARAÚJO
Tesoureira

Contador

ASS.:

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA

Assessoria Contábil

Ordenador de Despesa

ASS.:

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

MAT.: 121619

I. N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2021 18/11/21 à 31/12/21

Resolução: Nº 4038/2012 DE 09/07/2012

Vereador: JOSÉ JOÃO ALVES DE ALMEIDA

Mês	*Subsídios (R$)*	Outros		Total R$
		Natureza	Valor	
NOV	10.012,50		0,00	10.012,50
DEZ	10.012,50		0,00	10.012,50
TOTAL	20.025,00		0,00	20.025,00

Responsável pelo Preenchimento	**Cargo:**
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

Tesoureiro
ASS.:
YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO
MAT.: 121614
YANNE BRENA ALENCAR ARAÚJO
Tesoureira

Contador
ASS.:
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
Assessoria Contábil

Ordenador de Despesa
ASS.:
WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
MAT.: 121619

I. N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2021 18/11/21 à 31/12/21

Resolução: Nº 4038/2012 DE 09/07/2012

Vereador: JOSÉ NIVALDO CABRAL DE MOURA

Mês	*Subsídios (R$)*	Outros		Total R$
		Natureza	Valor	
NOV	10.012,50		0,00	10.012,50
DEZ	10.012,50		0,00	10.012,50
TOTAL	20.025,00		0,00	20.025,00

Responsável pelo Preenchimento	**Cargo:**
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

Tesoureiro	Contador	Ordenador de Despesa
ASS.: Yanny	**ASS.:**	**ASS.:**
YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO	CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
MAT.: 121614 YANNE BRENA ALENCAR ARAÚJO Tesoureira	Assessoria Contábil	**MAT.:** 121619

I. N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2021 18/11/21 à 31/12/21

Resolução: Nº 4038/2012 DE 09/07/2012

Vereador: LUCAS RODRIGUES SOARES NETO

Mês	*Subsídios (R$)*	Outros		Total R$
		Natureza	Valor	
NOV	10.012,50		0,00	10.012,50
DEZ	10.012,50		0,00	10.012,50
TOTAL	20.025,00		0,00	20.025,00

Responsável pelo Preenchimento	**Cargo:**
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

Tesoureiro	Contador	Ordenador de Despesa
ASS.: Yanny	ASS.:	ASS.:
YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO	CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
MAT.: 121614	Assessoria Contábil	MAT.: 121619

YANNE BRENA ALENCAR ARAÚJO
Tesoureira

I. N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2021 18/11/21 à 31/12/21

Resolução: Nº 4038/2012 DE 09/07/2012

Vereador: MÁRCIO ANDRÉ LIMA MENEZES

Mês	*Subsídios (R$)*	Outros		Total R$
		Natureza	Valor	
NOV	10.012,50		0,00	10.012,50
DEZ	10.012,50	DIÁRIA	1.000,00	11.012,50
TOTAL	20.025,00		1.000,00	21.025,00

Responsável pelo Preenchimento	**Cargo:**
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

Tesoureiro	Contador	Ordenador de Despesa
ASS.: Yanny	**ASS.:**	**ASS.:**
YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO	CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
YANNE BRENA ALENCAR ARAÚJO Tesoureira	Assessoria Contábil	
MAT.: 121614		**MAT.:** 121619

I. N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2021 18/11/21 à 31/12/21

Resolução: Nº 4038/2012 DE 09/07/2012

Vereador: PEDRO REGINALDO DA SILVA JANUÁRIO

Mês	*Subsídios (R$)*	Outros		Total R$
		Natureza	Valor	
NOV	10.012,50		0,00	10.012,50
DEZ	10.012,50		0,00	10.012,50
TOTAL	20.025,00		0,00	20.025,00

Responsável pelo Preenchimento	**Cargo:**
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

Tesoureiro	Contador	Ordenador de Despesa
ASS.: Yanny	ASS.:	ASS.:
YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO	CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
YANNE BRENA ALENCAR ARAUJO Tesoureira	Assessoria Contábil	
MAT.: 121614		MAT.: 121619

I. N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2021 18/11/21 à 31/12/21

Resolução: Nº 4038/2012 DE 09/07/2012

Vereador: RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JÚNIOR

Mês	*Subsídios (R$)*	Outros		Total R$
		Natureza	Valor	
NOV	10.012,50		0,00	10.012,50
DEZ	10.012,50		0,00	10.012,50
TOTAL	20.025,00		0,00	20.025,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo:
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

Tesoureiro	Contador	Ordenador de Despesa
ASS.: Yanny	ASS.:	ASS.:
YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO	CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
MAT.: 121619	Assessoria Contábil	MAT.: 121619

YANNE BRENA ALENCAR ARAÚJO
Tesoureira

I. N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2021 18/11/21 à 31/12/21

Resolução: Nº 4038/2012 DE 09/07/2012

Vereador: ROMÃO NUNES DE FRANÇA

Mês	*Subsídios (R$)*	Outros		Total R$
		Natureza	Valor	
NOV	10.012,50		0,00	10.012,50
DEZ	10.012,50		0,00	10.012,50
TOTAL	20.025,00		0,00	20.025,00

Responsável pelo Preenchimento CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	**Cargo:** Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

Tesoureiro	Contador	Ordenador de Despesa
ASS.: Yanny	ASS.:	ASS.:
YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO	CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
MAT.: 121619	Assessoria Contábil	MAT.: 121619

YANNE BRENA ALENCAR ARAÚJO
Tesoureira

I. N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2021 18/11/21 à 31/12/21

Resolução: Nº 4038/2012 DE 09/07/2012

Vereador: ROSANE MATOS MACÊDO

Mês	*Subsídios (R$)*	Outros		Total R$
		Natureza	Valor	
NOV	10.012,50		0,00	10.012,50
DEZ	10.012,50		0,00	10.012,50
TOTAL	20.025,00		0,00	20.025,00

Responsável pelo Preenchimento	Cargo:
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

Tesoureiro	Contador	Ordenador de Despesa
ASS.: Yanny	ASS.:	ASS.:
YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO	CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
MAT.: 121619 YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO Tesoureira	Assessoria Contábil	MAT.: 121619

I. N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2021 18/11/21 à 31/12/21

Resolução: Nº 4038/2012 DE 09/07/2012

Vereador: RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

Mês	*Subsídios (R$)*	Outros		Total R$
		Natureza	Valor	
NOV	12.661,12		0,00	12.661,12
DEZ	12.661,12		0,00	12.661,12
TOTAL	25.322,24		0,00	25.322,24

Responsável pelo Preenchimento CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	**Cargo:** Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

Tesoureiro	Contador	Ordenador de Despesa
ASS.: Yanny	**ASS.:**	**ASS.:**
YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO	CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
MAT.: 121619	Assessoria Contábil	**MAT.:** 121619

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO
Tesoureira

I. N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2021 18/11/21 à 31/12/21

Resolução: Nº 4038/2012 DE 09/07/2012

Vereador: WILLIAN DOS SANTOS BAZILIO

Mês	*Subsídios (R$)*	Outros		Total R$
		Natureza	Valor	
NOV	12.661,12	DIÁRIA	750,00	13.411,12
DEZ	12.661,12		0,00	12.661,12
TOTAL	25.322,24		750,00	26.072,24

Responsável pelo Preenchimento CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	**Cargo:** Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

Tesoureiro	Contador	Ordenador de Despesa
ASS.: Yanny	**ASS.:**	**ASS.:**
YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO	CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
MAT.: YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO Tesoureira	Assessoria Contábil	**MAT.:** 121619

I. N. Nº 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Exercício: 2021 18/11/21 à 31/12/21

Resolução: Nº 4038/2012 DE 09/07/2012

Vereador: YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

Mês	*Subsídios (R$)*	Outros		Total R$
		Natureza	Valor	
NOV	10.012,50		0,00	10.012,50
DEZ	10.012,50		0,00	10.012,50
TOTAL	20.025,00		0,00	20.025,00

Responsável pelo Preenchimento	**Cargo:**
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	Assessoria
Matricula:	**Assinatura:**

Tesoureiro	Contador	Ordenador de Despesa
ASS.:	**ASS.:**	**ASS.:**
YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO	CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA	WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO
MAT.: 121614	Assessoria Contábil	**MAT.:** 121619

YANNE BRENA ALENCAR ARAÚJO
Tesoureira

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

XIV – cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI 4039 DE 09 DE JULHO DE 2012

Fixa subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, para o quadriênio 2013/2016 e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 "F" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1°- O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, é fixado nos termos desta lei, tendo por base o disposto nos artigos 29, V, 37, XI e 39 § único da Constituição Federal.

Art. 2° - O Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal, em parcela única, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3°- O Vice-Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal, em parcela única, no valor de 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 4°- O substituto legal que assumir a Chefia do Poder Executivo Municipal, durante os impedimentos ou ausência do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito, previsto no artigo 2° desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição.

Parágrafo único- A proporcionalidade de que trata este artigo levará em consideração o número de dias em que ocorrer a substituição.

Art. 5°- No caso de licença por motivo de saúde, o Prefeito Municipal receberá integralmente o seu subsídio.

Parágrafo Único- O Vice-Prefeito terá direito a mesma vantagem se tiver atividade permanente na administração.

Art. 6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2012.

JOSÉ DE AMÉLIA JÚNIOR
PRESIDENTE

Autoria: Mesa Diretora

100
CENTENÁRIO DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI 4038 DE 09 DE JULHO DE 2012

Fixa subsídios dos Vereadores do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para o quadriênio 2013/2016 e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 "P" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1°- O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, para Legislatura 2013-2016 é fixado por esta Lei, observados os limites estabelecidos nos artigos 20 e 29-A da Constituição Federal de 1.988.

Art. 2° - Os Vereadores do Município de Juazeiro do Norte perceberão, a partir de 1° (primeiro) de janeiro de 2013 (dois mil e treze), subsídio mensal em parcela única, de R$ 10.012,50 (dez mil doze reais e cinquenta centavos) ou o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do que percebe o Deputado Estadual.

§ 1°- A ausência do Vereador na Ordem do dia de Sessão Plenária ou Extraordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio no valor equivalente a uma sessão, considerando-se o número de sessões havidas no mês.

§ 2°- Considera-se como justificativa legal, para efeito do parágrafo anterior, a aprovação em plenário dos motivos apresentados para ausência sob a forma de requerimento, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 3°- As Sessões Plenárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais não serão remuneradas.

Art. 3°- O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, perceberá um subsídio de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 4º- O substituto legal que, na forma regimental, assumir a presidência, nos impedimentos ou ausências do Presidente, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Presidente previsto no artigo anterior, proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 5º- É condição de legalidade, para pagamento do subsídio mensal dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º- O subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de Sessão Legislativa Extraordinária.

Art. 7º- A licença do Vereador por motivo de doença, devidamente comprovada e aprovada pelo Plenário, será remunerada integralmente.

Art. 8º- A licença de Vereador para exercer cargo na administração pública municipal não será remunerado pela Câmara Municipal.

Art. 9º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 10- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2013 (dois mil e treze).

Art. 11- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2012.

JOSÉ DE AMÉLIA JÚNIOR
PRESIDENTE

Autoria: Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

OUTROS

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CONTAS DE GESTÃO
EXERCICIO 2021

Em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, o órgão central de controle interno do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE do município de JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, desempenhou sua função durante este exercício, acompanhando a execução orçamentária, financeira e patrimonial, que objetivou no presente relatório:

1 - DO ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, fixou o orçamento inicial da despesa para o Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no valor total inicial de R$ 17.541.620,00 (DEZESSETE MILHOES, QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).

2 - DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Os créditos adicionais abertos no período de gestão ora comentado, registraram os seguintes lançamentos:

Especificações	Valor (R$)
Créditos Adicionais Suplementares	2.468.100,00
Créditos Adicionais Especial	0,00
Total de Créditos Adicionais	**2.468.100,00**

Os Créditos acima demonstrados foram aberto na conformidade dos artigos 41,42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

3 - DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO XII:

O Balanço Orçamentário registra as receitas pela previsão inicial, previsão atualizada, receitas realizadas e saldo do período de gestão, como também, as despesas pela dotação inicial, dotação atualizada, despesas empenhadas, despesas liquidadas, despesas pagas e saldo da dotação.

3.1. - DA RECEITA.

De acordo com o Balanço Orçamentário do Órgão em destaque, a receita do período registrou a seguinte movimentação:

Categoria Econômica	Receita Prevista	Receita Realizada	Diferença -/+
Receita Corrente	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital	0,00	0,00	0,00
Total Geral	**0,00**	**0,00**	

O Balanço Orçamentário registrou uma arrecadação no montante de R$ 0,00, mediante a Receita Realizada.

Justifico também que respectivo Balanço durante este periodo teve um repasse do Tesouro Municipal no montante de R$ 15.600.625,56.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CONTAS DE GESTÃO
EXERCICIO 2021

3.2. - DA DESPESA.

A execução orçamentária da despesa do Órgão em comento, que a seguir demonstramos a despesa atualizada, empenhada, liquidada e paga, apresentou no período em destaque os seguintes valores:

Categoria Econômica	Despesa Atualizada	Despesa Realizada	Diferença -/+
Despesa Corrente	16.114.770,00	14.228.579,81	1.886.190,19
Despesa de Capital	1.295.781,12	1.295.781,12	0,00
Total Geral	**17.410.551,12**	**15.524.360,93**	

OBS: O Valor da Despesa Realizada refere-se ao valor empenhado durante este período

O Balanço Orçamentário registrou uma despesa no montante de R$ 15.524.360,93.

Justifico também que respectivo Balanço durante este periodo teve um repasse do concedido no montante de R$ 0,00.

Conclui-se que na diferença entre a receita realizada e a despesa empenhada, houve um valor de R$ -15.524.360,93.

4 - DO BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO III:

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

4.1. - Ingressos:
- Receita Orçamentária;
- Transferências Financeiras Recebidas;
- Recebimentos Extraorçamentários;
- Saldo do Exercício Anterior.

4.2. - Dispêndios:
- Despesa Orçamentária;
- Transferências Financeiras Concedidas;
- Pagamento Extraorçamentários;
- Saldo para o exercício seguinte.

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	15.524.360,93
Resto a Pagar	672.161,33	Restos a Pagar Pago	0,00
Receita Extra-Orçamentária	3.248.438,78	Despesa Extra-Orçamentária	3.324.703,41
Transferencia Recebidas	15.600.625,56	Transferências Concedidas	0,00
Saldo Financeiro do Exercício Anterior	0,00	Saldo Financeiro Atual	672.161,33
Total da Receita	**19.521.225,67**	**Total da Despesa**	**19.521.225,67**

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CONTAS DE GESTÃO
EXERCICIO 2021

5 - DO BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV:

O Balanço Patrimonial é a demonstração que evidencia as contas do ATIVO, PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO, demonstrado na forma do quadro abaixo:

ATIVO		PASSIVO	
(A) Ativo Circulante	**1.192.006,03**	**(A) Passivo Circulante**	**1.630.253,25**
Caixa e Equivalente de Caixa	672.161,33	Forn. Curto Prazo (R. Pagar Proc.)	42.607,87
Credito a Curto Prazo	497.738,99	Demais Obrigações - (Consignações)	1.587.645,38
Estoques	22.105,71		
(B) Artivo Não Circulante	**2.802.583,89**	**(B) Passivo Não Circulante**	**3.268.676,54**
Créditos a longo prazo	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.268.676,54
Imobilizado Atualizado (1+2)	**2.802.583,89**	**(C) Patrimônio Liquido.....**	**-904.339,87**
Bens Movéis	713.081,57		
Bens Imóveis	2.209.992,95		
Depreciação	120.490,63		
(1) Bens Moveis	0,00		
(2) Bens Imóveis	2.802.583,89		
Total do Ativo (A+B)	**3.994.589,92**	**Total do Passivo (A+B+C)**	**3.994.589,92**

Conclui-se que no encerramento deste periodo, houve um patrimônio liquido no valor de R$ -904.339,87 .

6 - DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO XV:

A demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultante ou não da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício.

O resultado das variações patrimoniais do período em destaque, apresentou na seguinte demonstração:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
Receitas de Impostos, taxas, Contribuições Contribuição de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	0,00
Transf. e Delegações recebidas - (Transf. correntes, outras transf. concedidas e resto a pagar processado pago)	15.600.625,56
Valorização e ganhos com ativos desincorporação de passivos - (Incorporação de almoxarifado)	770.985,79
Outras Variações patrimôniais aumentativas	0,00
Total das Variações patrimoniais aumentativas (I)	**16.371.611,35**

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CONTAS DE GESTÃO
EXERCICIO 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
Pessoal e Encargos	12.263.761,79
Uso de bens, serviços e consumo de papital fixo - (despesa processadas)	2.085.308,65
Beneficios Previdenciários e Assistências	0,00
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	1.475.497,06
Transferencias e delegações concedidas	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos - (Baixa do Almoxarifado)	70.412,06
Tributarias	0,00
Outras variações patrimonais diminutivas	0,00
Total das Variações patrimoniais aumentativas (II)	**15.894.979,56**
Resultado patrimonial do periodo (I) - (II)	**476.631,79**

Conclui-se que no encerramento deste periodo, houve um resultado patrimonial no periodo no valor de R$ 476.631,79.

7 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Assim como a Demonstração de Resultados de Exercícios, a DFC é uma demonstração dinâmica e deve ser incluída no balanço patrimonial

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACIONAIS

O valor total de fluxo de caixa gerado pela atividade operacional, pode representar um coeficiente de grande valia mostrando que as operações estão sendo rentáveis, de modo que a mesma indica condições suficientes de fluxo de caixa para saldar seus empréstimos, mantendo sua atividade, conseguindo até mesmo financiar seus próprios investimentos e pagar seus dividendos

INGRESSOS	
(1) Fluxo de caixa das atividades operacionais de ingressos evidenciam as receitas derivadas e originárias, transferências correntes recebidas, outros ingressos operacionais	18.849.064,34
DESEMBOLSOS	
(2) Fluxo de caixa das atividades operacionais de desembolsos evidenciam as despesas com pessoal, demais despesas, juros e encargos da divida, transferências concedidas e outros desembolsos operacionais	17.547.082,24
RESULTADO	
(1-2) Resultados o fluxo de caixa liquido das atividades operacionais (I)	**1.301.982,10**

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CONTAS DE GESTÃO
EXERCICIO 2021

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento representam a segunda seção e envolvem transações que alteram a estrutura de investimento da empresa e que afetam o caixa, independentemente do prazo de realização". Normalmente provocam a diminuição do nível de caixa.

INGRESSOS	
(1) Fluxo de caixa das atividades de investimentos de ingressos evidenciam as alienação de bens, amortização de empréstimos e financiamentos concedidos e outros ingressos de investimentos.	0,00
DESEMBOLSOS	
(2) Fluxo de caixa das atividades de investimentos de desembolsos evidenciam as aquisição de ativos não circulantes, concessão de empréstimos e financiamentos e outros desembolsos de nvestimentos.	466.793,00
RESULTADOS	
(1-2) Resultados o fluxo de caixa liquido das atividades de investimentos (II)	**-466.793,00**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Estão vinculadas à estrutura de capital da empresa e envolvem as modificações no passivo exigível e no patrimônio líquido, que afetaram o caixa no período, excetuando-se as relacionadas às operações

INGRESSOS	
(1) Fluxo de caixa das atividades de financiametos de ingressos evidenciam as operações de créditos, integralização de capital social, transf. de capital recebidas e outros ingressos de financiamentos	0,00
DESEMBOLSOS	
(2) Fluxo de caixa das atividades de financiametos de desembolsos evidenciam as amortização, refinanciamento da dívida e outros desembolsos ed financiamentos.	163.027,07
RESULTADOS	
(1-2) Resultados o fluxo de caixa liquido das atividades de financiamento (III)	**-163.027,07**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

Geração líquida de caixa e equivalente de caixa é a somatória das atividades operacionais, de investimentos e de financiamento do período.

(1) Geração liquida de caixa e equivalente de caixa (I+II+III) **É a somatória das atividades opereacionais, de investimentos e de financiamento do periódo.**	**672.162,03**
(2) Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (1+3) **Evidência o Somatório do saldo inicial de caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para a aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.**	**0,00**
(3)Caixa e Equivalente de Caixa Final **É o somatório do saldo final do caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para a aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.**	**672.162,03**

Conclui-se que no encerramento deste periodo, houve um resultado do demonstrativo no periodo no valor de R$ 672.162,03.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CONTAS DE GESTÃO
EXERCICIO 2021

8 - GASTOS COM PESSOAL DO ÓRGÃO EM RELAÇÃO A RCL:

A despesa total liquidada com pessoal e encargos do período em destaque, atingiu uma cifra de R$ 11.571. 199,26 (ONZE MILHOES, QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

Durante este exercicio Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, houve os seguintes procedimentos no setor de recusos humanos;

- Inclusão e Geração da Folha de Pagamento Mensalmente;
- Geração e envio da GFIP mensalmente;
- Controle de funcionário e de gasto com pessoal atendendo a constituição e a lei complementar 101/2000;
- Geração da Guia do INSS mensalmente;
- Controle Cadastral dos funcionários lotados nesta entidade junto ao setor de Recurso Humanos;
- Geração do SIM mensalmente do TCE.

9 - COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Examinando o processo de Prestação de Contas de Gestão do Orgão CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, verificamos que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios nº 03/2013 e representam de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no Processo.

10 - DO RELATORIO ANUAL:

Através dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificamos que todas as recomendações/determinações expedidas pela unidade de controle interno foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das normas.

11 - OUTRAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO:

Este serviço de Controle Interno do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE executou, neste exercício, entre outros, os seguintes procedimentos de orientação e controle na Administração:

- Exame de todas as fases da execução da Despesa Pública Municipal;
- Orientação de rotinas e fluxogramas aos servidores do município;
- Sugestões na elaboração da proposta orçamentária;
- Auxilio na execução orçamentária;
- Orientação para confecção de planilhas para controle de gastos;
- Orientação para cumprimento das instituições e resoluções do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Ceará;
- Acompanhamento dos serviços de controle de materiais de consumo a cargo do setor de almoxarifado do Município;
- Controle sobre os bens de natureza permanente, com auxílio ao setor competente para registro de entradas, baixas, conservação, etc;

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CONTAS DE GESTÃO
EXERCICIO 2021

12 - DA ANÁLISE FINAL:

Foi desenvolvida uma análise e avaliação dos documentos e comprovantes que originaram os registros contábeis no âmbito da receita e da despesa, sob a égide da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00, LDO e LOA, bem como, o cumprimento os prazos estabelecidos pelo Tribunal.

O acompanhamento desenvolvido, acusa a inexistência de ilegalidade, irregularidade e falhas que tenham causado prejuízo ao Erário Municipal, haja vista o zelo e cuidado administrativo que o Gestor desenvolveu à frente do Órgão.

É o relatório.

JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 31/12/21.

FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO
CONTROLADOR